

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 315, DE 2013**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 46/2013**

**AV 128/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Goiânia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGÍME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 46

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APCR – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

- 14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;
- 15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;
- 16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;
- 17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;
- 18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;
- 19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;
- 21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;
- 22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;
- 23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Iporanga – ABCD, no município de Iporanga – CE;
- 24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;
- 25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;
- 26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e
- 27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



SAG - PORT. 1098/10 53000.065192/2006-60(4)



CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Sousa

Brasília-DF 20104111 H0742

EM nº. 99/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.065192/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
CASA CIVIL

Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
-CONFERE COM O ORIGINAL

Claudio Lopes de Souza

Brasília-DF 20/04/11 10:42

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	19.11.10
Página:	77 Seção: I
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1098

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065.192/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1958 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, com sede na Avenida dos Alpes, Quadra 57, Lote 11, no município de Goiânia, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 42' 29" S e longitude em 49º 18' 23" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM 99 / MU

TVR  
315/2013

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.065.192/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências

Sede: Avenida dos Alpes – Quadra 57 – Lote 11

Município: Goiânia

Estado: GO

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 16°42'29"S e Longitude em 49°18'23"W

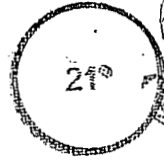
Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 1811/2009, complementar  
para Informar 20/2009  
fs 172 - 174 e 202 - 203

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

*[Handwritten signature]*



Portaria 22  
3  
6  
Comunicações  
Fls. 01  
Rubrica. V

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 065192/2006-60

SEA PA/80

14/07/2006-09:37

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

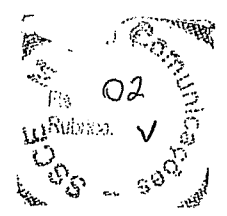
A *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, inscrita sob o número do CNPJ 08.100.175/0001-82, com sede Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO, Telefone 011- 31056465, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso 01/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Goiânia \_\_\_\_, de maio de 2006.

Nome do representante da entidade: **Presidente: Marcelo Souza Maia**  
**CPF 139.655.798-94**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

SEDO72



## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPSSAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim X	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 04/11/10



## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	X	
	110	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	
	03	

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
<b>Observação: A entidade reserva o direito, previsto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 9.612/98, de apresentar essa declaração sobre o acordo posteriormente.</b>		

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

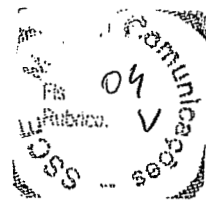
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01.319-000.

Telefone para contato: 0XX- 011- 3105.6465;

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia- GO, de coordenadas geográficas: (16)° (39)' (58)'' S de latitude e (49)° (12)' (53)'' W de longitude.

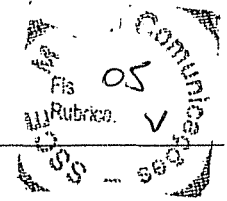
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/00



1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 24/11/10



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.100.175/0001-82</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/05/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>TRAVESSA MENDONZA</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>74.705-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO MUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

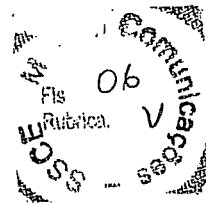
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **03/07/2006** às **18:44:46** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/07/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 24, 11, 20



- 2 – Estatuto Social, devidamente registrado
3. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada
4. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada
5. Manifestação de apoio dos associados da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10



## I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, sediada à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

## II. Dos associados

Art. 3º A entidade terá número ilimitado de associados classificados da seguinte forma:

- I. associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados efetivos : são pessoas físicas ou jurídicas que após adesão ao estatuto foram admitidas pela Assembléia Geral ;
- III. associados colaboradores: são pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade no que for necessário.

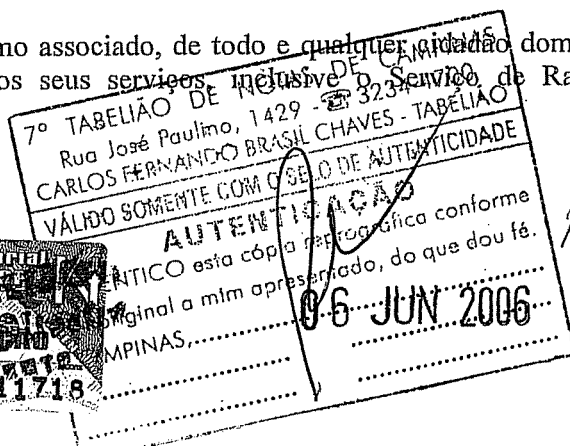
Art. 4º: A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º : A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais sócio da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, no âmbito do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Handwritten signature: Ricardo

Comunicado  
08  
V  
Pública

Artigo 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**III. Dos direitos e deveres dos associados**

Art. 11 Todos associados têm o direito de votar e ser votado.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 Os associados podem:

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembléia Geral e a convocação de qualquer órgãos deliberativos

Art. 14 Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

Art. 15 Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

**IV. Do patrimônio e dos recursos**

Art. 16 O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação são constituídos pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/06

**V. Da Assembléia Geral**

Art.17 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 18 Podem convocar a Assembléia Geral:

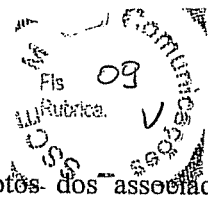
- a) a diretoria;
- b) um quinto (1/5) dos associados.

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Rua José Paulino, 1429 - 3234-4700  
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIÃO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme  
al a mim apresentada, do que dou fé.  
06 JUN 2006

COLEÇÃO NOTAS  
CONDICIONADA  
AUTENTICAÇÃO  
08634471919

Ricardo  
dep

U. SAMPALDO-Protocolo- 560.501 - 10/05/2006



Art. 19 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 20 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 21 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/06

## VI. Da diretoria

Art. 22 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 23 A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

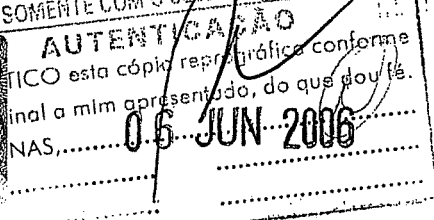
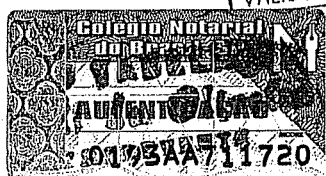
Art. 24 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à diretoria em relação à administração da entidade.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão, mediante assinatura.



*Coelho*

A SAMPALDO-Protocolo-540.501-30/05/2006



Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao Presidente :

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

*[Handwritten signature]*

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**VI. Do Conselho Comunitário**

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal nº 9.612/98.

Parágrafo único: A composição dos membros do Conselho Comunitário será feita após o Ministério das Comunicações expedir a devida autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

**VIII. Das disposições gerais e transitórias**

Art. 37 A alteração das disposições estatutárias acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

M. S. S. P. A. I. D. - Protocolo - 524.501 - 30/05/2006

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Paulino, 1429 - Fone 3234-4700  
OS FERNANDES - TABELIÃO  
VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICIDADE

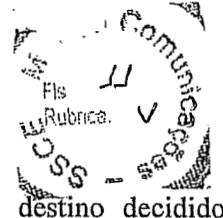
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia reproduzida conforme  
em apresentação, do que dou fé.

08 JUN 2006

*[Handwritten signature]*

Colégio Notarial do Brasil  
**AUTENTICAÇÃO**  
0193AA711716

*[Handwritten signature]*



Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser preferencialmente revertido para entidade similar que tenha o mesmo objeto social desta entidade.

Goiânia, 04 de Maio de 2006.

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretária

*[Signature]*  
Marilene Pereira de Araújo  
OAB 197.541 - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

M. SARFATI-Protocolo- 560.501 - 30/05/2006

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
Rua 3 nº 1.208 - Centro - Goiânia, GO Fone: (62) 224-4209 - Fax: (62) 224-2894

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado  
sob o nº 560.501 - 30/05/2006 Emolumentos: R\$ 40,80  
Taxa Judiciária: R\$ 6,75 Total: R\$ 47,55

*[Signature]*  
Maria Ramos - Sub-Oficial

4. TABELIONATO DE NOTAS  
RUA 4 N. 515, LOJA 02 - CENTRO  
GOIÂNIA - GO

Reconheço na presença a(s) assinatura(s) (Supra-assinada(s) de-  
[x]TJWFI]-RICARDO ROLDAD DE MENEZES...  
[x]TJHSL]-MARCELO SOUZA NATA...  
por ter sido aposta em minha presença.

Em Testemunha de Verdade,  
Goiânia-GO, 09 de Maio de 2006

*[Signature]*  
AISTYNE TIAGO CORREIA  
ESCREVENTE RECONHECIMENTO

7º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Rua José Paulino, 1429 - 3234-4700  
CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - TABELIÃO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO esta cópia reprográfica conforme  
ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
CAMPINAS.....

**06 JUN 2006**



**Ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
Ilustre Senhor Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**




Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO, presidente da entidade denominada *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, com sede no Município de Goiânia, GO, à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, vem por meio de seu representante legal, infra-assinado, requerer o registro da constituição da entidade acima mencionada, bem como os seus estatutos sociais.

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 - 30/05/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 21/11/10

Goiânia, 08 de maio de 2005.

  
Presidente

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº001 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24 / 11 / 10





### **Edital de Convocação**

O senhor Marcelo Souza Maia, presidente da **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, convoca os associados da entidade a participarem de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20/05/2006 às 19:00h à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO que terá o seguinte ponto de pauta: 1 com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

W. SAMPAIO-Protocolo- 560-501 -30/05/2006

Goiás, 10 de maio de 2006.

Presidente

(SI) recontecu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

W. SAMPAIO

1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E

M

B

R

A

N

C

O

---


- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº002 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24 / 11 / 10  




ATA DE ASSMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 de Maio de 2006, às 19:00h, á Travessa Mendonza, 25 – Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender toda a Comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da norma Complementar 1/2004. A presente Ata, para efeito no disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30horas do dia 20 de maio de 2006 e eu Ricardo Roldão de Menezes na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

W. SAMPAIO-Protocolo - 560.501 - 30/05/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

Presidente: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado.  
RG 24.605.265-X e CPF 139.655.798-94 – Profissão Auxiliar de Escritório  
Residente á Rua 17 – Quadra R, Lote 01 – Vila Moraes – Goiânia-GO.

Diretor Administrativo: Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado.  
RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Quebec – Quadra 92, Lote 11, Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO.

Diretor Operacional: Victor Vieira Calixto, brasileiro, casado.  
RG 258899 e CPF 077.417.401-30 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Travessa Mendonça, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO.

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

4, TRAVESSA MENDONZA DE NOVO MUNDO, RUA 4 N. 515 - QUADRA 2 CENTRO GOIÂNIA - GOIÁS

Reconhecido por semelhança a (assinatura) (rais) Supra assinada por RICARDO ROLDÃO DE MENEZES, RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72, em 20 de maio de 2006, em ato que anexo a este instrumento) dos arquivos deste Tabelionato.

Div. 1ª. Ca. Testemunh. Goiânia-GO, 29 de Maio de 2006

DIVYNO MARCELO CARDOSO DOS SANTOS  
ESCRIVENTE RECONHECIMENTO

E

M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

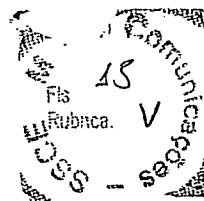
Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº004 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/11/10  
A

## Relação da Diretoria



Relação da Diretoria, formada em 04 de maio de 2006, que terá um mandato de 05 anos, até 04 de maio de 2011. Reuniram-se na Rua Travessa Mendonça, 25 – Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO, em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, decidiram apoiar as pessoas citadas abaixo como Diretores.

Presidente: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado.  
RG 24.605.265-X e CPF 139.655.798-94 – Profissão Auxiliar de Escritório  
Residente á Rua 17 – Quadra R, Lote 01 – Vila Moraes – Goiânia-GO.

Diretor Administrativo: Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado.  
RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Quebec – Quadra 92, Lote 11, Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO.

Diretor Operacional: Victor Vieira Calixto, brasileiro, casado.  
RG 258899 e CPF 077.417.401-30 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Travessa Mendonça, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Dec. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº005 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

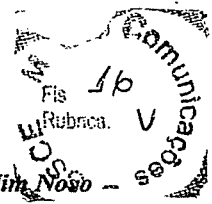
---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10



fundadores.  
Relação da Diretoria e/qualificação



Lista de Presença da Assembléia Geral da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo - Mundo e Adjacências - Dia 04/05/2006.

✓ Nome Miguel do Souza Afia  
RG 24.605.265-7  
Assinatura [Signature]

✓ Nome Ricardo Rodolfo de Menezes  
RG 9196772 SP-60  
Assinatura Ricardo Rodolfo de Menezes

✓ Nome [Signature]  
RG 2583945 SP-60  
Assinatura [Signature]

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 - 30/05/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/07/10  
[Signature]

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4269  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M

B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº006 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 24/11/20

GOIÁS





Ata da Assembléia Geral de Constituição

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 - 30/05/2006

Aos 04 de Maio de 2006, às 19:00 horas, reuniram - se à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, lideranças interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO, que convidou a mim Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.196.772 e do CPF 896.375.341-72, residente à Rua Quebec - Quadra 92, lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO, para secretariá-lo. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais o presidente declarou constituída Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados. Atendida a determinação do presidente, constataram-se presentes os seguintes associados fundadores e efetivos: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO; Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.196.772 e do CPF 896.375.341-72, residente à Rua Quebec Quadra 92, lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO e Victor Vieira Calitto, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 258899 e do CPF 077.417.401-30, residente à Travessa Mendonza, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia, GO . O presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, o presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 23 do estatuto, ora aprovado. No final do processo constatou-se que foram eleitos par mandato de 5 anos com início em 04/05/2006 e término em 04/05/2011, de acordo com o artigo 23 dos estatutos: para presidente, Marcelo Souza Maia, já qualificado acima; para diretor administrativo Ricardo Roldão de Menezes, qualificada acima; para Diretora de Operações Victor Vieira Calitto, já qualificado. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

  
 Presidente da Assembléia

  
 Secretário da Assembléia

  
 Marilene Pereira de Araújo  
 OAB 197.541-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 24, 11, 10

  
 W. SAMPAIO  
 1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
 Jur. Tit. e Dec. de Goiânia  
 Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
 74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M

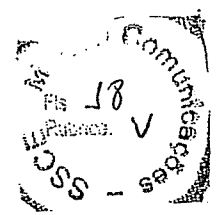
B  
R  
A  
N  
C  
O

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº003 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 24/11/10



## I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, sediada à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

## II. Dos associados

Art. 3º A entidade terá número ilimitado de associados classificados da seguinte forma:

- I. associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que após adesão ao estatuto foram admitidas pela Assembléia Geral;
- III. associados colaboradores: são pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade no que for necessário.

Art. 4º: A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º: A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais sócio da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

Rub. de marcos e Ricardo  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24/11/10

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

Ricardo  
R

E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

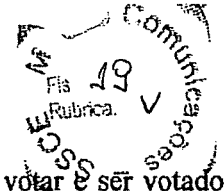
1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº007 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/11/10  
2



Artigo 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

### III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 11 Todos associados têm o direito de votar e ser votado.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 Os associados podem:

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembléia Geral e a convocação de qualquer órgãos deliberativos

Art. 14 Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

Art. 15 Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

### IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 16 O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação são constituídos pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

### V. Da Assembléia Geral

Art. 17 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 18 Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria;
- b) um quinto (1/5) dos associados.

**W. SAMPAIO**  
 1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
 Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
 Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
 74.020-020 - Goiânia - Goiás

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 24/11/10

Sub. Marcelo e Ricardo

W. SAMPAIO - Protocolo - 560.501 - 30/05/2006

E

M

B

R

A

N

C

O

---

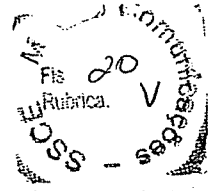
- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº008 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10



Art. 19 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 20 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 21 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

**W. SAMPAIO**  
 1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
 Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
 Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
 74.020-020 - Goiânia - Goiás

VI. Da diretoria

Art. 22 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 23 A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 24 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à diretoria em relação à administração da entidade.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

*sub mercado e Ricardo*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 24/11/2006

M. SAMPAIO - Protocolo - 560.501 - 30/05/2006

E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

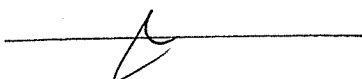
1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº009 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

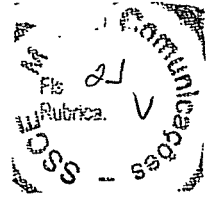
---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/11/10



Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.



**Art. 30 Compete ao Presidente.:**

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

**Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:**

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

**Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:**

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**VI. Do Conselho Comunitário**

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal nº 9.612/98.

Parágrafo único: A composição dos membros do Conselho Comunitário será feita após o Ministério das Comunicações expedir a devida autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

**VIII. Das disposições gerais e transitórias**

Art. 37 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Ricardo e  
Marcos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24. 11. 10

Ricardo  
Marcos

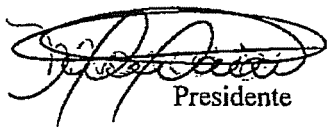





Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser preferencialmente revertido para entidade similar que tenha o mesmo objeto social desta entidade.

Goiânia, 04 de Maio de 2006.

  
Presidente

*Reconhecer*  
*Assinatura*  
*de*  
*Ricardo Roldão de Menezes*  
Secretária

  
Marilene Pereira de Araújo  
OAB 197.541 - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
Rua 3, nº 1209 - Centro - Goiânia - GO Fone: (62) 224-4209 - Fax: (62) 224-0254  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado...  
sob o nº 560.501 - 30/05/2006  
Taxa Judiciária : R\$ 6,75 Emolumentos : R\$ 40,80  
Total : R\$ 47,55  
Mária Ramos - Sub-Oficial

4. TABELIONATO DE NOTAS  
RUA 4 N. 515, LOJA 02 - CENTRO  
GOIÂNIA - GO

Reconheço na presença a(s) assinatura(s)  
Supra-assinada(s) de:-  
[R]f3UJF0J-RICARDO ROLDÃO DE MENEZES...  
[R]f3Hf50J-MARCELO SOUZA MAIA...  
por ter sido aposta em minha presença

Da Fe. Em Testemunha  
Goiânia-GO, 09 de Maio de 2006

AISYANE TIAGO CORREIA  
ESCREVENTE RECONHECIMENTO

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

- W. SAMPAIO -

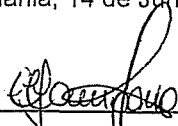
1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº011 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que esta contém 011  
página(s), numerada(s), rubricada(s)  
e extraída(s) do Protocolo nº560501  
do livro de PESSOAS JURÍDICAS  
deste Tabelionato.

Goiânia, 14 de Junho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Câmara Sampaio  
Sub Oficial

TABELIONATO W. SAMPAIO

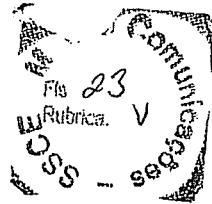
Emolumentos .....	R\$ 32,00
Taxa Judiciária .....	R\$ 6,54
(recolhido por verba)	
T o t a l .....	R\$ 38,54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

\_\_\_\_\_  
[Handwritten signature]





**Relação contendo o nome de todos os associados da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 01/2004.**

Marcelo Souza Maia, , portador do RG 24.605.265-X SSP/SP e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO

Ricardo Roldão de Menezes, portador do RG 4.196.772 SSP/SP e do CPF 896.375.341-72, residente à Rua Quebec Quadra 92, lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO

Victor Vieira Calitto, portador do RG 258899 SSP/SP e do CPF 077.417.401-30, residente à Travessa Mendonza, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia, GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 11 10

SSS - 8995  
 24  
 Comunicacões  
 Fábrika

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.605.265-X DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/89

NOME MARCELO SOUZA MAIA

FILIAÇÃO GONCALO BOTREL MAIA E ANA LUZIA DE JESUS

NATURALIDADE PASSOS -MG DATA DE NASCIMENTO 27/JAN/1978

DOC. ORIGEM PASSOS MG CN#LV.87A /FLS.267 /N.006290

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

749-2

marcelo Souza maia  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comissão de J. Oliveira  
 Tabelionato de 1ª Instância Civil  
 Rua 7, nº 388 - Centro  
 Fone: 3228-1847 - Goiânia-GO

15 MAIO 2006

CONFIRMAÇÃO  
 Confere com o Original

Cartório de J. Oliveira  
 Cartório de J. Guimarães, Jr.  
 Cartório de M. de M. Vieira

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº

139655798 74

MARCELO SOUZA MATA

27-01-78

marcelo souza mata

81011/6131

14/09/80

ARF: AMERICANA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 24/11/80

Fis. 25  
Rubrica. V  
CROSS  
SECRETARIA

Bel. Álvaro Ernesto de Moraes Silveira - Oficial

Bel. Álvaro Francisco Stocco Silveira - Oficial Maior

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, no livro B-212 de registros de casamentos, as folhas 018, sob número 33876, verifiquei constar que no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, (05/11/1994), foi realizado o casamento de: MARCELO SOUZA MAIA e ROSA MARIA TIBURCIO, que passou a assinar: ROSA MARIA TIBURCIO MAIA, às 09:30 horas, em Cartório, contraído perante o MM. Juiz de Casamentos em exercício SR. ORESTES SEGALLIO, e as testemunhas constantes do termo.

ELE nascido no município de Passos, MG, no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e três, (27/01/1973) de nacionalidade brasileira, profissão auxiliar de escritório, filho de GONÇALO BOTREL MAIA e de dona ANA LUZIA DE JESUS.

ELA nascida no município de Osvaldo Cruz, SP, no dia quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, (04/01/1972) de nacionalidade brasileira, profissão do lar, filha de ANTONIO TIBURCIO DE ALMEIDA FILHO e de dona ERNESTINA DA SILVA ALMEIDA.

O casamento foi realizado sob regime de Comunhão Parcial de Bens.

O assento referente ao casamento foi lavrado aos cinco de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, (05/11/1994).

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 05 de novembro de 1994.

BEL. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA  
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

3º Registro Civil  
Tabelionato de Notas  
Rua 7, nº 389 - Centro  
Fone: 3225-1847 - Goiânia-GO  
15 MAIO 2006  
AUTENTICADO  
Confere com o Original

Certidão Cr\$ 1,05  
P. Dados Cr\$ 0,66  
Total Cr\$ 1,71  
guia nº 251/94  
Digitado por: MTS

3º SUBDISTRITO VILA INDUSTRIAL  
REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP  
BEL. ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA  
OFICIAL  
BEL. ALVARO FRANCISCO STOCO SILVEIRA  
OFICIAL MAIOR

Em, 24/11/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 4196772 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/ABR/1998

NOME RICHARDO ROLDAO DE MENEZES

FILIAÇÃO JOSE ROLDAO DE MENEZES  
LUZIA SILVA FONSECA

GOIANIA-GO NATURALIDADE

11 NOV/1981 DATA DE NASCIMENTO

GOI ORIGEM C.NAS. 34827 FLS. 65-V L. A-31 CRE  
GOIANIA-GO 3 ZONA EM 25/02/1982

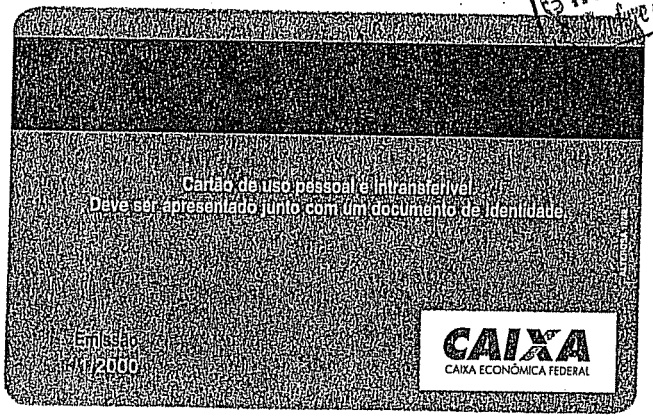
Ricardo RolDAO de Menezes  
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR 18347401

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten notes and stamps:*  
 Tabelas de J...  
 AUTENTICAÇÃO  
 Compare com o Original

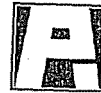


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/12/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
*Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais*  
 Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais  
 2ª Circunscrição  
 Pça. Cel. Joaquim Lúcio, 926 - Campinas  
 Goiânia - Goiás - Fone: (0xx62) 233-0055



**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Livro B No 0000284 Fls. 0036 No 056.636  
 Sob os números acima, foi registrado o casamento de:  
**RICARDO ROLDÃO DE MENEZES**  
 nascido aos 11 / NOVEMBRO / 1.981, natural de  
 GOIANIA - GO, filho de  
 JOSÉ ROLDÃO DE MENEZES e  
 LUZIA SILVA FONSECA  
 e  
**FABIANA MARQUES DOS ANJOS**  
 nascida aos 28 / SETEMBRO / 1.979, natural de  
 GOIANIA - GO, filha de  
 JOSÉ DOS ANJOS ALVES e  
 IDENILDE MARQUES DOS ANJOS,



que passa a se chamar:  
**FABIANA MARQUES DOS ANJOS MENEZES,**  
 realizado aos 01 / DEZEMBRO / 2.000, sob o regime de  
 COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, de acordo com a Lei no 6.515, de  
 26/DEZEMBRO/1977

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
**1ª Via** \*\*\*\*\*

CARTÓRIO INTELIGENTE

O referido é verdade e dou fé.  
 Goiânia, 2a. Circunscrição, 1/DEZEMBRO/2000  
 A Taxa Judiciária será recolhida através da GRS No0661155-0.

*Monteiro*

SUB-OFICIALA: CLENILDA EURIPA MONTEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 24/12/20

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

*Marinez Sousa Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

104.980.452/0001

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 583.355

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01.03.1973

NOME: MARINEZ SOUSA LIMA

FILIAÇÃO: SENEÃO OLIVEIRA SOUSA  
MARIA JOSÉ SOUSA LIMA

NATURALIDADE: BARREIRINHAS - MA

DOC. ORIGEM: C. Cas. 37095, Fls. 41V, Liv. A-18, Barreirinhas-MA

CPF: \*\*\* \*\*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicações  
Fls. 28  
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

01.1.01.00-5

23 MAR 1993

DRF - BRASÍLIA - DF

*Jose Alberto Barros*  
Matr. 3.004.877-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DIF

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO Nº: 606.62311-54

NOME COMPLETO: MARINEZ SOUSA LIMA

NASCIMENTO: 15.03.73

ASSINATURA: *Marinez Sousa Lima*

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

*Vitor Vieira Calixto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 258.899 2ª via

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22. mai. 1986

NOME: VITOR VIEIRA CALIXTO

FILIAÇÃO: Miguel Antônio Calixto  
Carolina Vieira

NATURALIDADE: Barreiras - BA

DOC. ORIGEM: C. Cas. nº 3.791 liv. 19 fls. 191 em Goiânia - GO., 01.07.78.

CPF: 077.401-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**  
CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Nº 3588-0100  
CONFERE COM O ORIGINAL

12 MAI 2006

Adilson Maria Cardoso Ribeiro  
Burocrata e Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Antônio do Prado*  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais  
2ª Circunscrição  
Pça. Cel. Joaquim Lúcio, 928 - Campinas  
Goiânia - Goiás - Fone: (01462) 233-0055

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Livro B Nº 0000278 Fls. 0093 Nº 055.493

Sob os números acima, foi registrado o casamento de:

**VITOR VIEIRA CALIXTO**  
nascido aos 03 / ABRIL / 1.949, natural de BARREIRAS - BA, filho de MIGUEL ANTONIO CALIXTO e CAROLINA VIEIRA

e

**MARINEZ SOUSA LIMA**  
nascida aos 15 / MARÇO / 1.973, natural de BARREIRINHAS - MA, filha de SENEÃO OLIVEIRA SOUSA e MARIA JOSÉ SOUSA LIMA,

1ª Via

SEPARAÇÃO DE BENS, conforme art. 258 parágrafo único com o Art. 183 Item XIII do Código Civil

2.000, sob o regime de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24.11.20

O referido é verdade e dou fe.  
Goiânia, 2ª. Circunscrição, 17/JULHO/2006.

A Taxa Judiciária será recolhida através da GRS Nº0609405-5.

TITULAR SUBSTITUTA: KARLA BATISTA AMARAL DO PRADO



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

*Marcelo Souza Maia*, na qualidade de representante legal da *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação e ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Esperança FM;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são:  $16^{\circ}$  S  $(53)^{\circ}$   $(57)^{\circ}$  de latitude e  $(49)^{\circ}$  W  $(12)^{\circ}$   $(53)^{\circ}$  de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Goiânia, 20 de maio de 2006.

assinatura do representante da entidade

**Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente :Marcelo Souza Maia RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94

Diretor Administrativo: Ricardo Roldão de Menezes RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72

Diretor de Operações: Victor Vieira Calixto, RG 258899 e CPF 077.417.401-30,

Goiânia, 20 de Maio de 2006.

**Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10



06/07/2006 - BANCO DO BRASIL - 16:02:59  
280917947 0396

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOUDO

=====  
DATA 06/07/2006  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00  
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.818 2  
IDENTIFICADOR 2: 139.655.798 94  
=====

NR. AUTENTICACAO 5.6F5.CA3.07B.349.CD1

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 24/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jacinta Pereira Camilo	187168-2507	R. Maranhão Q. 200 L. 01	74770-380	Jacinta
02	Marly Pereira Camilo	4561460	R. Maranhão Q. 200 L. 01	74.770-380	Marly
03	Caçilda Ribeiro da Silva	2.054.778	R. Maranhão Q. 180 L. 10	9038994818	Caçilda
04	Vilmar P. Camilo	1841092	R. Maranhão Q. 200 L. 01	74770380	Vilmar
05	Alexandro M. Silva	3823080	R. Maranhão Q. 180 L. 10	74770380	Alexandro Marques
06	Eltonia Gonçalves Camilo	5135335	R. Maranhão Q. 200 L. 01	74.770380	Eltonia
07	Edelousa Rodrigues Moura	3851548	Rua Maranhão Q. 241 L. 08	74.770-380	Edelousa
08	Silmar Pereira Camilo	3591060	Rua Maranhão Q. 241 L. 08	74.770-380	Silmar P
09	Nicleme Viés dos Santos	3514150	Rua Maranhão Q. 241 L. 07	74-770-380	Nicleme
10	Giuliana Dias Borges	4535898	Rua Maranhão Q. 241 L. 07	74770-380	Giuliana Dias
11	Rosa Dias dos Santos	1222424	Rua Maranhão Q. 241 L. 07	74770-380	Rosa D. dos Santos
12	Arnaldo Barros de S. e J.	501299790	Rua Maranhão Q. 241 L. 07	7730418221	Arnaldo
13	Marlene da S. Martins	7730418221	Rua Maranhão Q. 241 L. 07	74.770.380	Marlene
14	Walmeser Gonçalves Camilo	5441340	Rua Maranhão Q. 241 L. 08	74770-380	Walmeser
14	Marcos Antônio do Silva	5026040	Av. Brasil Q. 25 A L. 02	74-770-38	Marcos

V=11  
NV=03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/20

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
FIS. 23  
PÚBLICA

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
	GUACIA CORREIA MONTALVÃO	488 818	Rua 16 Q. G L. 13	74620-410	GUACIA
01	GERARDO M. DO NASCIMENTO	960842-6527395	Rua 16 Q. G L. 13	74620-410	GERARDO
02	GILBRASIA SILVA MONTALVÃO	488 870	R. 16 Q. G L. 13	74620-410	GILBRASIA
03	SEBASTIANA DAS SANTAS SILVA	17520176	R. 16 Q. G L. 13	74620-410	SEBASTIANA
04	ELIZABETH COSTA	279894	R. 15 Q. T L. 09	74620-400	ELIZABETH
05	SARACOLINA JERONIMA M. COSTA	1.398.368	R. 15 Q. T L. 09	74620-400	SARACOLINA
06	CELCINA DA SILVA MONTALVÃO	488 862	R. 15 Q. T L. 09	74620-400	CELCINA
07	IZABELA DAPES F. DA SILVA	5668908	R. 15 Q. R L. 03	74620-400	IZABEL
08	MARIA ACIBEO SOUZA SANTOS	2484935	R. 15 Q. R. L. 03	74620-400	ANTONIO
09	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	856-3373	R. 18 Q. A L. 25	74620-330	ANTONIO
10	MARIA JOSE D. COSTA	76987521	R. 18 Q. A L. 25	74620-330	MARIA
11	RODEZIO ANTACIO DE MELO	2.430044	R. 18 Q. A L. 26	74620-330	RODEZIO
12	GISELIA SALAS CARDOSO	288-52304	R. 18 Q. A L. 26	74620-330	GISELIA
13	SILVESTRE ROCHA DE BIZITO		R. 15 Q. R. L. 03	74620-400	SILVESTRE
14	MARLENE DA SILVA DE MELO	97325032	R. 15 Q. R. L. 03	74620-400	MARLENE

NV  
14

Fis  
Rubrica  
33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/11/10

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Agências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
	maria da Penha	551-920	Rua America Vespucio 8.10.1	28118049-91	<i>[assinatura]</i>
01	<del>Jose Cardozo do AMJ</del>	448.456	R. America Vespucio B. 190 L. 3	74710-240	<i>[assinatura]</i>
02	Sebastião dos Santos Silva	1.588.208	R. America Vespucio A. 190 L. 3	74710-240	Silva
03	Helena de Franco Santos	5029945	R. America Vespucio Q. 190 L. 4	74710-240	<i>[assinatura]</i>
04	Maria Beiza dos Santos Silva	435.302	R. America Vespucio Q. 190 L. 4	74710-240	<i>[assinatura]</i>
05	Jose Inacio da Silva	435.304	R. America Vespucio Q. 190 L. 4	74710-240	<i>[assinatura]</i>
06	Domingos de Sousa Silva	601504	R. America Vespucio Q. 190 L. 4	74710-240	<i>[assinatura]</i>
07	<del>Agostinho de Sousa da Silva</del>	4102346	R. Alagete Q. T. L. 10	74715-020	<i>[assinatura]</i>
08	Luiza da Silva Venâncio	4673186	R. Alagete Q. T. L. 10	74715-020	<i>[assinatura]</i>
09	Benedito Alonso da Silva	870.746	R. Alagete Q. J. L. 14	74715-020	<i>[assinatura]</i>
10	Lyzael Angela da Silva	20165812	R. Alagete Q. J. L. 14	74715-020	<i>[assinatura]</i>
11	Anna Paula Cardoso	376.2749	R. Alagete Q. J. L. 16	74715-020	<i>[assinatura]</i>
12	<del>Luiz de Souza</del>	1474152	R. America Vespucio Q. 200 L. 19	74710-240	<i>[assinatura]</i>
13	Anna Cardoso dos Santos	2100110/2	R. America Vespucio Q. 200 L. 19	74710-240	<i>[assinatura]</i>
14	Marianda Pontes Cardoso	627756-2	R. America Vespucio Q. 200 L. 19	74710-240	<i>[assinatura]</i>

V=14

Em, 24/11/10  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

34  
 34  
 34

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

4089886-2

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCOS RODRIGUES	22	Rua Luziânia Ed. 192 Lt 27	74710400	Marcos A. Rodrigues
02	Cimico Rosa de Oliveira	14967572	Rua Luziânia (2) 192 Lt 27	74710400	Cimico R. Silva
03	Groziane Oliveira da Silva	4011386/2	Rua Luziânia Quadra 192 Lt 16	74710400	Groziane Oliveira da Silva
04	Ederonia Rosa de Oliveira	3253345062	Rua Luziânia Ed. 192 Lt 27	74710400	Ederonia Rosa de Oliveira
05	Lourdes Rosa de Souza Oliveira	905572	Rua Luziânia Ed. 192 Lt 27	74710400	Lourdes Rosa de Souza O
06	Graci Oliveira da Silva	4533254	Rua Luziânia Ed. 192 Lt 27	74710400	Graci Oliveira da Silva
07	Juliana Vieira Garcia	4010949	Rua Luziânia Ed. 192 Lt 16	74710400	Juliana Vieira Garcia
08	Dilina Almeida dos Santos	587334	Rua Luziânia Ed. 191 Lt 20	74710400	Dilina Almeida dos Santos
09	Eduarda Rosa de Oliveira	1648.008	Rua Luziânia 352 Lt 2	74710400	Eduarda Rosa de Oliveira
10	Ana Paula F de Oliveira	3929049	Rua Luziânia 192 Lt 2	74710400	Ana Paula F de Oliveira
11	Edgar A. dos Santos	4817694	Rua Luziânia Ed. 191 Lt 20	74710400	Edgar A. dos Santos
12	Sergio Luciano da Silva	3855335	Rua Luziânia Ed. 191 Lt 20	74710400	Sergio Luciano da Silva
13	José da Costa Neto	4161501	Rua Luziânia Ed. 191 Lt 20	74710400	José da Costa Neto
14	Valmíria B. Gomes	1927.694	Rua Luziânia Ed. 194 Lt 14	74710400	Valmíria B. Gomes
15	Nilton Antonio da Silva	1546327	Rua Luziânia Ed. 194 Lt 14	74710400	Nilton Antonio da Silva

Em 24/11/10  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

V=13  
 NV=01  
 35  
 135

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (a. inv-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sabél Cristina R. Vieira	3296757	Av. New York A. 170 L. 10	74710-020	<i>[Signature]</i>
02	Deonor Rodrigues Vieira	1713754	" " "	"	<i>[Signature]</i>
03	ISMAEL F. DA COSTA	1.344.868	" " "	"	<i>[Signature]</i>
04	RAUL GONZAGA RABELO	1.085.438	" " "	"	<i>[Signature]</i>
05	Deuservira m <sup>o</sup> das Rãs Rabelo	1677238	" " "	"	<i>[Signature]</i>
06	SUELI ALVES DE MARIANO	350926	Av. New York D. 175 L. 01	74710-020	<i>[Signature]</i>
07	Edmilson F. Coelho	3415723	" " "	"	<i>[Signature]</i>
08	Janaína da Silva	209109	" " "	"	<i>[Signature]</i>
09	DALVAN JOSÉ RIBEIRO	4709981097	" " "	"	<i>[Signature]</i>
10	Assis Aparecida Lima	1612536	" " "	"	<i>[Signature]</i>
11	Wolington S. S. S.	88.444	Av. New York D. 175 L. 02	74710-020	<i>[Signature]</i>
12	<del>Assis</del> Aparecida Lima	108421	" " "	"	<i>[Signature]</i>
13	Maria das Dores de O. Costa	22022392002-5	" " "	"	<i>[Signature]</i>
14	Aparecida P. Silva	4754747	" " "	"	<i>[Signature]</i>

V.03  
N=11

*[Handwritten mark]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 24/11/10

SSCP  
 Rubrica  
 Fis 36  
 11/11/10  
 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Robertson Lindhan Breyne Quarmare	332.0607-SSP-60	Rua Quebec Ad. 92 Lt 15 Jd. Novo Mundo		[Assinatura]
02	Maurício Ferreira de Souza	272.230 2062527	R. Quebec 092 lot 19 J.N. Mundo		[Assinatura]
03	Bruno Ferreira Silveiro	3433530 SSP	RUA QUEBEC 0092 Lt 19 J.N. MUNDO		[Assinatura]
04	Jair Roldão de Menezes	65315607948	RUA QUEBEC 092 Lt. 11 J.N. MUNDO		[Assinatura]
05	Fabiana M. dos S. Menezes	DGPG-60 3663929	Rua Quebec Ad 92 Lt 11 Jd. Novo Mundo	74710-130	[Assinatura]
06	Lúcia Silva S. de Menezes	198306	R. Quebec Quadra 92 Lt. 11 Jd. Novo Mundo	74710-130	[Assinatura]
07	Sônia M. Paixão de Menezes	5135348	R. Quebec 092 Lt 11 Jd. Novo Mundo	74710-130	[Assinatura]
08	Jimara Paixão da Silva	1070354993	R. Quebec 092 Lt 11 Jd. Novo Mundo	74710-130	[Assinatura]
09	JAIR ROLDÃO DE MENEZES.	3346029	R. QUEBEC 0.92 Lt. 11 Jd. Novo Mundo	74710130	[Assinatura]
10	Fernando Rito de Souza	291750940	R. QUEBEC 092 LT. 11 J.N.M	74710130	[Assinatura]
11	Francide Araújo Almeida	16071322000	R. Quebec 092 Lt. 11 Jd. Novo Mundo	74710-130	[Assinatura]
12					
13					
14					

V = 09  
NV = 02

Comunicações  
Fis. 3x  
Rubrica  
2005

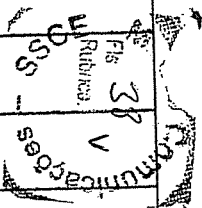
Em, 21/11/10  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

*Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.*

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Euripedes Dias de Brito	3482948-7587140	JD. NOVO MUNDO	74000000	Euripedes
02	Zilda Bento de Brito	3745113	JD. NOVO MUNDO	74.000	Zilda
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					

W  
02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 24/11/80

**A PRESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (9º Anexo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	JOSEFINA DA SILVA MONTABATE	360 8916	R. Cruz Alta Q. 20 L. 01	74715-160	JOSEFINA
02	Washington R. da Nascimento	4459807	R. Cruz Alta Q. 20 L. 01	74715-160	Washington
03	Mariana R. Wascorcelos	895185	R. Cruz Alta Q. 20 L. 01	74715-160	Mariana
04	Wagner Rodrigues da Nascimento	FF25933	R. Cruz Alta Q. 20 L. 02	74715-160	Wagner
05	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	216342	R. Cruz Alta Q. 20 L. 02	74715-160	<del>JOSE OLIVEIRA</del>
06	William de O. Ramos	5339978	R. Esmeraldas Q. 10 L. 08	74720-050	WILLIAM
07	Ana Paula Rodrigues Soares	968 556	R. Esmeraldas Q. 10 L. 08	74720-050	ANA PAULA
08	Denise S. de Oliveira	3496436-7865880	R. Esmeraldas Q. 10 L. 08	74720-050	DENISE
09	Yasmin V. de F. Miranda	19-70000	R. Esmeraldas Q. 10 L. 06	74720-050	YASMIN
10	André Luiz Ramos de Sousa	4956625	R. Esmeraldas Q. 10 L. 06	74720-050	André
11	Everardo Ferreira dos Santos	4078740	R. Cruz Alta Q. 20 L. 02	74715-160	Everardo
12	Waldemar Rogério da Costa	08855649-57	R. Esmeraldas Q. 18 L. 04	74720-050	WALDEMAR
13	Provineide da Costa Almeida	4740586	R. Esmeraldas Q. 18 L. 04	74720-050	Provineide
14	Valdeci da Costa Almeida	5032279	R. Esmeraldas Q. 18 L. 04	74720-050	Valdeci

Nº 13  
V=01

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Fis. 20  
CNPJ 06.666.666/0001-00

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	EURIPES RODRIGUES DA SILVA	2928-408	R. Francisco Pizano Q. 176 L. 01	74710-160	Buripe
02	MARIA VIEIRA CUNHA	623 85403	R. Francisco Pizano Q. 176 L. 1	74710-160	Maria
03	OLÍMPIA HELO CONEALVES	32334462 <sup>29363</sup> 80	R. Francisco Pizano Q. 176 L. 1	74710-160	OLÍMPIA
04	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	443 06897	R. Francisco Pizano Q. 176 L. 1	74710-160	MARIA
05	DAVID PEDRO DE MELLO	157867245	R: 1 Q. J L. 22	74620-375	DAVID
06	SILVANIA M. S. DOS SANTOS	1973-241291	R: 1 Q. J L. 22	74620-375	SILVANIA
07	Pollyanna de Paula Souza	18292930	R: 1 Q. I. L. 15	74620-375	Pollyanna
08	EVANI LUZ DE NOVAIS	4987706	R: 1 Q. I L. 15	74620-375	EVANI
09	Paulinha M. Ferreira	3303048	R: 1 Q. T L. 19	74620-375	Paulinha
10	Diego Gustavo de Moraes	4 777101	R: 20 A Q. 14 L. 10	74620-240	Diego
11	Jorge Rodrigues S	3120432756 <sup>338</sup>	R: 20 A Q. 14 L. 10	74620-240	Jorge
12	Cláudia de Azevedo Silva	3502441	R: 20 A Q. 14 L. 10	74620-240	CLÁUDIA
13	Esmeri Coelho dos Santos	330364	R: 20 A Q. 14 L. 10	74620-240	Esmeri
14	Adelaide Santos Carvalho	003-604	R: 20 A Q. 14 L. 10	74620-240	Adelaide

Nº 14

10  
Comunidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 21/11/10

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Flávio Alves Marques	1962128 <sup>D.C.P.R. 12</sup>	Rua 10 n.º 118	74645-090	Flávio
02	Marcinez Sousa Lima	1583355 <sup>SSPDF</sup>	" "	"	M.S. Lima
03	Vitor Vieira Caline	258899 <sup>SSPGO</sup>	" "	"	Vitor
04	Catarina A Lima	3174022 <sup>SSPGO</sup>	" "	"	Catarina
05	ALIASIDO DA SILVA	1010169 <sup>SSPGO</sup>	" "	"	Aliasido
06	Laura Capd. Nunes J.	36891-84 <sup>SSPGO</sup>	Rua da Platina Q. 72-15	74720-000	Laura
07	M <sup>te</sup> Elizabeth Nunes J.	3287055-37 <sup>SSPGO</sup>	21981 " "	"	M <sup>te</sup> E. N. J.
08	Marciane Nunes Jense	53395443 <sup>SSPGO</sup>	" " "	"	M. N. J.
09	Isabel Angela da Silva	20169812 <sup>SSPGO</sup>	" " "	"	Isabel
10	Ana Paula Cardoso	3762749	Rua do Platina Q. 8 2.19	74720-000	Ana Paula
11	Enma Cardoso dos Santos	21011012	" " "	"	Enma
12	Maria Conceição Cardoso	627756-2	" " "	"	Maria
13	Benedicta da Silva	8710746	" " "	"	Benedicta
14	Dose da Silva	435304	" " "	"	Dose

V=01  
N=14

EM 24/11/10  
SERVIÇO DE BURELICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marta S. Silva	758982	Fin Social	74710-300	Marta
02	Esther Silva Grossara	446686	Fin social	74710-400	Esther
03	Nemy de Sousa Santos	5193.006	Campinas	74710-400	Nemy
04	Jonas Pereira de Moraes	5081864	Rua Oregon Q. 190 L. 20	74710-400	Jonas
05	Adriano Inacio de Almeida	459511	" " "	"	Adriano
06	Franisco Jiano	5040230	" " "	"	Franisco
07	Leonardo Dato de Moraes	4771978	" " "	"	Leonardo
08	Francisco Samir	F. 32506529	ID. 1208673 SSPGO	74.000.000	Francisco
09	Doni Peres	226999*	R. Oregon Q. 191 L. 18	74710.400	Doni
10	Cherise de A. P. R.	5048350	" " "	"	Cherise
11	Roseli Machado de Araújo	1.603734 SSPGO	AV. Sergio Campinas	74000.000	Roseli
12	Maria R. de M.	739892756	28740 SSPGO	"	Maria
13	Rinalda Pires de Moraes	1.168.873-SSPGO	AV. Perimetral Sul Qd 02 P-11 Campinas	"	R. Moraes
14	Soo Pass	125874	R. P. 15 Camp.	74523650	Soo

v=04  
w=10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

Fis. Rubrica  
SSSC  
RPM

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Coiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Kennia Rúbio e Carvalho	358115-6	Rua 17A R. L. 3	74620-220	Kennia C.C.
02	Sernando Buzzi	34660774	Rua 17A R. L. 3	"	Sernando
03	Elenice dos Santos Simões		" " "	"	Elenice
04	Rafael Anacleto Ferreira	5034399	Rua Bogota Q. 119. L. 25	74705-100	Rafael
05	Rodrigio de Oliveira	4756406	" " " "	"	Rodrigio
06	Caumundo de Jesus	287874	" " "	"	Caumundo
07	Paulo Wauter da Silva	5287044	" " "	"	Paulo
08	SUELI ANES	350916	" " "	"	SUELI
	20 Helton Ribeiro	4779981019	Rua Bogota Q. 120 L. 01	74705100	Helton
	Maura das Dores Costa	4754742	" " "	"	Maura
	Eparecida P. Silva	32125464	" " "	"	Eparecida
	Paulo Gonçalves Sobral	1085437	" " "	"	Paulo
	Wagner R. Vieira	1713754	" " "	"	Wagner
14	ISABEL R. VIEIRA	3296757	" " "	"	ISABEL

ND=14

EM 24/11/10  
SERV. DE PUBLIC. E COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SESSÃO DE COMUNICAÇÃO  
Fis. 457  
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sebastião da Silva	5194285	Rua Domício Rupp 247 Lt. 1B ✓	74000-000	[Assinatura]
02	Israel Santos da Silva	4748176	R. Juiz de Fora 60.245	74703-020	[Assinatura]
03	João Batista de Souza	3424399 60097	Rua Domício Rupp 255 Lt. 1B	74703-100	[Assinatura]
04	Edivaldo Alves de Sousa	1970044	RUA JUIZ DE FORA 94	74703020	[Assinatura]
05	Fernanda Cassiano da Silva	5199319	Rua Domício Rupp 247 Lt. 1B	74-703-100	Fernanda
06	Sergio da Silva	3855335	" " " "	74-703-100	[Assinatura]
07	Balmirio Gomes	1927.694	" " " "	" "	[Assinatura]
08	Wilton da Silva	1546377	" " " "	" "	[Assinatura]
09	Edgardos Santos	4817634	" " " "	" "	Edgar
10	EUNICE ROSA OLIVEIRA	1496758-2	Rua Domício Rupp A. 240. L. 1	74-703-100	EUNICE
11	Keila Alves dos Santos	3858898	" " " "	" "	[Assinatura]
12	LEONARDO A. DOS SANTOS	55095991	" " " "	" "	L. A. S.
13	Luís O. Barros	1995032	" " " "	" "	[Assinatura]
14	Ronaldo Vieira	329531	" " " "	" "	[Assinatura]

Nº 04  
Nº 10

Em 24/11/90  
CONFERE COM O ORIGINAL

SCT  
Rubrica  
Fib  
44  
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (anexo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	EDILSON OLIVEIRA MATA	1449290	AV. NEW YORK 672	74710020	
02	OSILSON J. DE FREITAS	17386	AV. NOVA YORK Q. 173405	74710020	
03	FERNANDO RAIMA FELICIANO	1.920458	AV. LUQUENOS PIRES Q. 24		
04	Fernando Griebke Perceve	2131758-3	AV. Nova York Q. 173405	74710020	
05	José Demétrio R. +	1374762	" "	"	
06	RONALDO R. SILVA	155303	" "	"	
07	Dayenne Pereira G. de Paula	4878167	AV. Nova York Q. 173405	74710020	
08	DASALICE J. DA SILVA	461600-59	AV. Nova York Q. 173405	74000000	
09	José A. Jesus de Melo	1777396	" "	74000000	
10	Ronaldo Raima Feliciano	1220144	AV. Nova York Q. 173405	74710020	
11	Edilberto R. dos Santos	396907	AV. NEW	"	
12	Henrique Pontes de Silva	4720690	TRAV. Mendonça Q. 211	74705350	
13	FLAVIO AZEVEDO DA SILVA	4249222	R. GAL. Ozônio	74790350	
14	Paulo Gustavo de Sá	3992709	"	"	

84472643  
V=07  
NU=07

15  
Rubrica  
15  
15  
15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Geneide Lima de Oliveira	3419194	Rua 2 Qd. H Lt 06 ✓	74620-320	[Assinatura]
02	Mauricio Roberto de Almeida	2149617	Rua 2 Qd. H Lt 06 ✓	74620-320	[Assinatura]
03	Chause Sunanda	4010122	Rua 2 Qd. H Lt. 06 - J. Morais	"	[Assinatura]
04	Divina Kelly Pereira	4009991	Rua 2 n.º 590 J. Morais	74620320	[Assinatura]
05	Raquel Batista Romão	5645445223946	Rua 02, ady. 103 J. Morais	74620320	[Assinatura]
06	Fenzia de Oliveira	635336-2	Rua 17 Quadra J. Lote 11 J. Morais	74620-220	[Assinatura]
07	Fátima de Reneres Santos	11591212	Rua 02 Qd. Lt. 17 J. Morais	74620-320	[Assinatura]
08	Adriana Sulthammer Junqueira	3716018	Rua 17 Qd. "B" Lt. 13 J. Morais	74620-220	[Assinatura]
09	Jolanda Filomena AK	198.234	Rua 17 Qd. Q Lt. 13 J. Morais	74620.220	[Assinatura]
10	Lincoln Alexandre Silva Castro	5010087	Rua 17 Qd. R Lt. 02 J. Morais	7462020	[Assinatura]
11	Loucilene da Silva	1900246	Rua 17 Qd. R Lt. 02 J. Morais	7462020	[Assinatura]
12	GESNER FONSECA ARRUDA	366.190	Rua 17 Qd. R Lt. 02 J. Morais	74620220	[Assinatura]
13	Anderson Maria Fernandes	27355009-3	R. 2 Qd. J Lt. 1 J. Morais	74620-320	[Assinatura]
14	Rildo Fernandes	7765508	R. 2 Qd. J Lt. 1 J. Morais	74620-320	[Assinatura]

v=13  
wv=01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 24/11/10

SCS  
 Rubrica  
 461  
 Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	FLAVIO JOSÉ DE MORAES	1987332	Rua Santa Maria Ad. 190 L. 10 J.N.M	74.710.220	
02	WAYNE MEIRELES MELLO	39.10141	Rua Santa Maria Ad. 190 L. 10 J.N.M	74.710.220	
03	Regina Leucina de Almeida Rodrigues	3561921-9	Rua Lima Q. 200. L. 01	74.710.220	
04	Erindemar Rodrigues da Silva	2921765	Rua Lima Q. 200. L. 01 J.N.M	74.710.220	
05	Daniel Oliveira Machado	4498233	Rua Lima Q. 200. L. 01 J.N.M	74.710.220	
06	Eilda Sousa Lima de Barros	0	R. SANTA MARIA Ad. 192 L. 09 J.N.M	74.710.220	Eilda S. Barros
07	Sônia AP= da S. Aquino	1147300	R. Lima Q. 233 L. 05	74.710.220	Sônia Silva
08	Ermano Silva de Aquino	4225743	R. Lima Q. 233 L. 05	74.710.220	
09	Walterlei José de Aquino	1234214	R. Lima Q. 233 L. 05	74.710.220	
10	Divino da Silva	739750	R. Lima Q. 233 L. 05	74.710.220	
11	Rosa Maria Libúcio Maia	21.870440	R. 17 Ad. R. L. 01 V. m.	74.620-220	
12	Emarcelo Sousa Maia	24605265-x	R. 17 Ad. R. L. 01	74.620-220	
13	Valéria Maria Miranda	9.182.698	Rua 2 Ad. 5 L. 01 V. morai	74620-320	
14	Francoise Souza da Silva	35512-2	R. Beagets Ad. 270 L. 10	74705-100	

V=13  
NW=01

EM 94-11-10  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCE  
Pública  
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Raquel de A. Lima	1.767.052	Rua Desvio Buarque ad. 243 LT 22	74.510.090	[Assinatura]
02	Antônio D. Mendes	1085954/2ª via	Rua Desvio Krupp ad. 247 LT 3B Jardim N. Mundo	74.703.120	[Assinatura]
03	Rosilene Luíz Mantovani Oliveira	1982452/2ª via	Rua Desvio Krupp ad 247 LT 03 Jardim N. Mundo	74.703.120	[Assinatura]
04	Antonio Dias de Oliveira	1260.417	Rua Desvio Krupp ad 247 LT 03 Jardim N. Mundo	74.703.120	[Assinatura]
05	Mª Socorro de Azevedo Monteiro	1.831-366	SR 16 ad 91 LT 17 R. M. Gerais	4140.969.921.0	Mª Socorro Monteiro
06	Márcia Pereira da Silva	397.000.1	Peroba 05 LT 29 S. S. Sagorinópolis	74.860.000	[Assinatura]
07	José Vicente D. Monteiro	1747428	Peroba a. S. LT. 79 Sagorinópolis J. N. Mundo	74.860.000	[Assinatura]
08	Silvay Pires Rodrigues	1534994	Rua Desvio Krupp ad 247 LT 2B J. N. Mundo	74.703.120	Silvay P. Rodrigues
	Emilipede Aparecida F. da Silva	813.782	R. Desvio Krupp ad 247 LT 2	74.703.120	[Assinatura]
	Almir Fernandes dos Santos	4141972	R. Desvio Krupp ad 247 LT 2	74.703.120	[Assinatura]
	Glaucilene da Silva	3946567	Rua Desvio Krupp ad 247 LT 1B	74.703.120	[Assinatura]
	Paula Cassiano da Silva	1.863.200	Rua Desvio Krupp ad 247 LT 1B J. N. Mundo	74.703.120	[Assinatura]
	Carlos Amador da Silva	1.863.206	Rua Desvio Krupp ad 247 LT 1B J. N. Mundo	74.703.120	[Assinatura]
14	Marta de Oliveira Pastors	3957100	Rua Desvio Krupp ad 247 LT 1B J. N. Mundo	74.703.120	[Assinatura]

-V=14

Em, 24/11/10  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SESC  
Filial  
R. 98  
V. 1  
Comunicações

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdina e Ledeliveira	1633362/2ª	Rua Otava Q. 135 L.08	74.510.000	Valdina e Ledo
02	Nilda M da Silva Mendes	834 322	Rua Otava Q. 135 L.08	74.510.000	Nilda
03	Vera Lucia de Faria	275 626/2ª	Rua Otava Q. 135 L.08	74.510.000	Vera
04	Maria de O. Castro	3723953	R Hollywood Q. 190 H. 14 Jd. Novo Mundo	74.703-140	Maria
05	Luiz de Almeida Braga	270104 2ª	Rua Otava Q. 135 L.07	74.510.000	Luiz
06	Jerônimo Correia	3891244/46 81	AV MAN LEVADO Q. 01 Q. 249 L. 49 Jd. Novo Mundo	74.703-130	Jerônimo
07				0	
08	Mario da Luz R. de Oliveira	45466442	Q. 252 L. 16 Jd. n. mundo Rua Desvio Krupp	74.703-120	Mario da Luz
09	Ademir Sucke	1.815.504	Rua Desvio Krupp Q. 247 L. 16 L. 03 Jd. Novo mundo.	74.703.120	Ademir
10	Antonio Dias de Oliveira	1260 477	Rua Desvio Krupp Q. 247 Jd. Novo mundo.	74.703.120	Antonio
11	Leilene de M. Oliveira	1982452/2ª	Rua Desvio Krupp Q. 247 L. 03 Jd. Novo mundo	74.703.120	Leilene
12	José de Souza	21484	Rua Desvio Krupp Q. 247 L. 03	74.703.120	José
13	Diree Almeida Pires	1561396	Rua Desvio Krupp Q. 247 L. 03 Jd. Novo mundo	74.703.120	Diree
14	Marta de O. Pastre	395 7.100	Rua Desvio Krupp Q. 247 L. 03 Jd. Novo mundo	74.703.120	Marta

V=12  
N=0

Em, 24/11/70  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SSCF  
Fis. 12  
Fis. 12  
Fis. 12  
Fis. 12

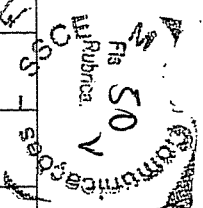
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Carro-assinado)**

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Benvenida Pereira	1387-112	Rua 06 Q.C.L. 13 JNM	74.723-230	<i>mbp</i>
02	Fabio Pereira	3274737	Rua 06. Q.C.L. 13 JNM	74723-230	<i>[Signature]</i>
03	Severino Eneidine da Silva	538.008	Rua Anapólis Ed. 01 L01	74715-040	<i>[Signature]</i>
04	M <sup>a</sup> da Glória Silva	552.462	Rua Anapólis Ed. 01 L01	74715-040	<i>[Signature]</i>
05	Lidia de F. Rodrigues	549.606	Rua Anapólis Ed. 01 L02	74715-040	<i>[Signature]</i>
06	Benvenida M <sup>a</sup> Rodrigues	301.170	Rua Anapólis Ed. 01 L02	74715-040	<i>[Signature]</i>
07	Maria de Fatima	641.977	Rua JNM 1. Ed 1 Lt 04	74715-070	<i>[Signature]</i>
08	Carmelena Abadia de Sá	1833.000	Rua JNM 1. Ed 1 Lt 04	74715-070	<i>CA Sá</i>
09	Somara Pereira Ribeiro	3408251	Rua 06 Ed. C. Lt 15	74723-230	<i>[Signature]</i>
10	Geige H. Pereira Ribeiro	734426	Rua 06 Ed. C. Lt 15	74.723-230	<i>[Signature]</i>
11	Abel Vicente Ribeiro	255597	Rua 06 Ed. C. L. 14	74723-230	<i>Abel Vicente R.</i>
12	Muriel Pereira Ribeiro	3408254	Rua 06 Ed. C. L. 14	74.723-230	<i>[Signature]</i>
13	Eliel Pereira	2031368	Rua 06 Ed. C. L. 18	74723-230	<i>[Signature]</i>
14	Osman de Jesus Rodrigues	960.727	Rua 06 Ed. C. L. 18	74.723-230	<i>[Signature]</i>

V=14

Em 29/11/10  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (anexo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	M <sup>re</sup> Irma dos Reis	1.658.640	Rua 20-Q15-N963U.1071		<i>[Signature]</i>
02	Gildete Alcântara da Costa	901933	Rua Lima Q. 233 L05	74.705-080	<i>[Signature]</i>
03	Neide Ferraz da Costa	702.447	Rua Bogota Q. 240 L. 10	74.705-100	<i>[Signature]</i>
04	marcos clinicio de matos	4627368	Rua Bogota Q. 240 L. 10	74.705-100	<i>[Signature]</i>
05	JOSÉ PEREIRA DE JESUS	134868	Rua Sta Maria Q. 190 L. 15	74.710-220	J. P. S. <sup>0</sup>
06	Yaldesi Viana Vaz	302055	Rua Sta Maria Q. 200 L. 1	74.710.220	<i>[Signature]</i>
07	Antonio Lima de Almeida	475-297	Rua Bogota Q. 234 L. 02	74.705-100	Antonio <sup>0</sup>
08	Margareth B. Sena	704.638	Rua 17 Q. L. L. 12	74.620-220	<i>[Signature]</i>
09	Divino de J. S.	266.239	Rua 17 Q. L. L. 12	74620-220	Divino de J. S.
	DIVINO APD DA SILVA	1370210	R. 17 Q. L. L. 14	74620.220	DIVINO
	REIVAN ARAUJO DE SOUZA	1159882582	R. 17 Q. T. L. 05	74620-220	REIVAN <sup>0</sup>
	Raimundo Moreira Oliveira	1527508	R: 17 Q. T. L. 05	74620.220	RM O. <sup>0</sup>
	Greina Ada Conceicao	4833178	R: 17 Q. R. L. 02	74620-220	Greina <sup>0</sup>
14	Leobertino M. Magalhães	3173519	R: 17 Q. R. L. 02	74620-220	<i>[Signature]</i>

V=08  
Nuv=06

Em, 24/11/70  
SERVAÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/11/70  
Fis  
S1  
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elizangela Gomes Jardim	4359600	R. JNM 01 Qd 01 Lt 04 Jd. Novo Mundo	74715-040	<i>[Assinatura]</i>
02	Izaura M <sup>te</sup> Gomes	1062212	R. 06, Ed. C Lt 13 Água Branca	74723-230	Izaura
03	Estramar Laurício dos Anjos	37902-13	R. JNM Qd 1 Lt 04 Jardim Novo Mundo	74715-040	Estramar
04	Rodrigo Belarmino Dias	4436725-2	Rua JNM 1 Qd 1 Lote 4 JARDIM NOVO MUNDO	74715-040	Rodrigo
05	Maria Alice Coelho	3503350	R. Anápolis Qd 01 Lote 01 Jd N Mundo	74715-040	Maria
06	Wesley Coelho	4160930	R. Anápolis Qd 01 Lote 01 Jd N Mundo	74715-040	Wesley
07	Raimunda S. Coelho	3036446	R. Anápolis Qd 01 Lote 01 Jd N Mundo	74715-040	Raimunda
08	Leonardo F. Cosmo	2573064	R. Anápolis Qd 01 Lote 01 Jd N Mundo	74715-040	Leonardo
09	Roman Belarmino Dias	1060947	Rua JNM 01 Qd. 0 Lt. 04 Jardim Novo Mundo	74715-040	Roman
10	Maria Viana Dias	1060917	Rua JNM. 01 Qd 01 Lt. 04 Jardim Novo Mundo	74715-040	Maria V.
11	Regênio Belarmino Dias	3583411	R. JNM 01 Qd 01 Lt 04 Jd. Novo Mundo	74715-040	Regênio
12	Vanildes Batista das Santas	1.913.836	Rua JNM 01 Qd. 01 Lt. 05 Jd. Novo Mundo	74715-040	<i>[Assinatura]</i>
13	Marco Antonio Dias	3484111-7623	R. JNM 01, Qd. 01 Lt. 05 Jd. Novo Mundo	74715-040	Marco Antonio
14	Walterlei José de Aquino Júnior	4901861	R. Lima Q. 233 L. 05	74.705.080	

V: 02  
MV: 12

EM 24/11/90  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

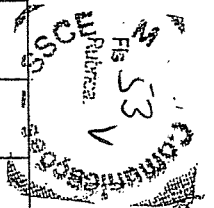
SSCC  
Rubrica  
Fis  
S  
V  
COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sebastiana de Araújo	1041 506	Rua Bucariste 9.10 L.18	74703-100	Sebastiana
02	Luís Carlos da Silva	965 790-	" " " "	74703-100	LOC.S.
03	HELENA de S. Pinho Souza	529 018	" " " "	"	HELENA
04	JOSE DE A. MATEIA R.S.	4644511	" " " "	"	JOSE
05	Luiz Carlos Araújo de Souza	4322927	" " " "	"	
06	Marcelo Souza Maia		Rua 17. Qd.R. L.01	74620-220	M.S.M.
07	Rosa Maria Libanio Maia		Rua 17. Qd.R. L.01 ✓	74620-220	RAMA
08	Rafaela S. Moqueiro	5230 668	Rua 17. Qd.R. L.02 ✓	"	RAF
09	Cima Campos Silva	3310 489	Rua 17. Q. T J.01 ✓	74620-220	
10	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	435 8486	" " "	"	
11	IVANY P. DE SOUZA	412 16 430	" " "	"	IVANY
12	Maria da Luz Favello	399.330	R. Pedro Álvares Cabral. Q.K.L.22	74710-060	Maria
13	NEUZA SILVA	1137937076	" " "	"	NEUZA
14	Rondalva da L. ...	3278235929 V	" " "	"	

V:02  
M:12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 11/11/10

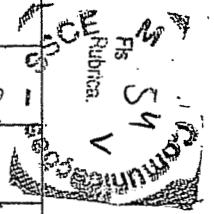
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Iranilcátion da Silva Rosa	3589881	Rua Indianaopolis Q.20 L.2	74710-370	Lia
02	JOSÉ ANTONIO	3798478	" " "	"	Jose
03	Ornopro Ribeiro	3.108-113507415	" " "	"	Ornopro
04	Meire Brando dos Santos	4358486	" " "	"	Meire
05	Sinimar Brando Rosa	3804631	Rua Indianaopolis Q.25 L.10	74710-370	Sinimar
06	Ivanir Pereira de Souza	4216430	" " "	"	Ivanir
07	Edilson Arcangelo de Azevedo	13358841	" " "	"	Edilson
08	José Luiz da Silva	568472	" " "	"	Jose
	Ana Campos Silva Ribeiro	3310489	" " "	"	Ana
	JOSIVAN SILVA RIBEIRO	5001782	Rua Indiana Q.213 L.24	74705-300	J. S. R
	JOSEILTON SILVA RIBEIRO	5001763	" " "	"	J. S. R
	Barbara de Siqueira Nunes	5320859	" " "	"	Barbara
	Rafaela Bousa Nogueira	5230668	" " "	"	Rafaela
14	Adelberto Santos Casanova	9036041	" " "	"	Adelberto

Nº=14

Em, 24/11/10  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria José Ribeiro	676 079	Rua Oregon A. 183 L. 25 ✓	74710-430	Maria José R.
02	Cesar Rocha Ribeiro Junior	5267843	" " "	"	C.R.R.J
03	Júnior Gomes Correia	4430851	" " "	"	Correia
04	Claudia R. Riblino Torres	13797	" " "	"	<del>Cláudia</del>
05	Cesar Rocha Ribeiro	860275	Rua 15 Novembro 8220 VP	74620-400	Ribeiro
06	Lucas Tiago R. Ribeiro	4192230	Rua São Cristóvão Qd 04 Lt 20 Grande Retiro		L.T.R.
07	Wilson Rocha Ribeiro	3371520	Rua Indiana A. 180 L. 35	74705-300	W.R.R
08	Georani Felcão	4977568	" " "	"	<del>Georani</del>
09	Loorema Chammyres R. Rocha	5096482	AV 15 do nor q 8 Lt 20 VP	74620-400	Loorema
10	Mauzete Rocha Ribeiro	192510	Rua Indiana O. 181 L. 13	74705-300	<del>Mauzete</del>
11	Karla da Silva Oliveira	4637601	" " "	"	<del>Karla</del>
12	Inês Paula do Nascimento		Av. " " "	"	<del>Inês</del>
13	Mª Sátima Alexandre		" " "	"	<del>Sátima</del>
14	Kelson Plinio dos Santos		" " "	"	<del>Kelson</del>
14	Sandrovaldo Mariano		" " "	"	<del>Sandro</del>

V=05  
NV=09

SSS  
Fis  
Rubrica  
V  
Comunidade

Em 24/11/10  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rosa Maria Sibucis	21.870.4410	R: 17. Q. R. 11	74620-220	[Assinatura]
02	Valdemir B. Sousa	23.311.875	Rua Indiana Q. 17 L. 14 V	74705-300	[Assinatura]
03	João Barbosa	79.770588	" " "	"	[Assinatura]
04	Creide Leite Barbosa	20.929966	" " "	"	[Assinatura]
05	Roseli L. Medeiros de Souza	35.431.7293	" " "	"	[Assinatura]
06	Lamir Fernanda m. de Souza	40.808.998-2	" " "	"	[Assinatura]
07	Faurides Maria da Conceição	0300512589	Rua José Dias Q. 185 L. 15 V	74710-264	[Assinatura]
08	Andréia Maria do Carmo	3282.3592	" " "	"	[Assinatura]
09	Zolito José do Carmo	3104275	" " "	"	[Assinatura]
10	Stenya Silva de Souza	1337937076	" " "	"	[Assinatura]
11	Exenice 2008 Santos e Silva	4431719	Rua das Indústrias 910 L. 04	74620-300	[Assinatura]
12	Silvami dos Santos e Silva	3785184	Rua das Indústrias 910 L. 7	74620-300	[Assinatura]
13	Bonau Ferreira dos Santos	3455022	Rua das Indústrias 910 L. 7	74620-300	[Assinatura]
14	Maria da Luz Carvalho	399.330-	" " "	"	[Assinatura]
15	Daniela Sousa Silveira	5156047	" " "	"	[Assinatura]

V=05  
NV=09

Em 24/11/10  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL.

56  
Fis. 56  
Rubrica V

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (anexo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Belma Maria S Barros				
02	Betânia Alves P. Barros	209299	R. STª MARIA Qd 192 Lt 02		
03	Édiles S. M. Barros	1935032	Rua STª MARIA Qd 192 Lt 02		
04	Aquinaldo Alves dos Santos	4445974	R. Oregon Qd 195 Lt 21	74710400	
05	Antônio Alves dos Santos	3411477	R. Luziânia Qd 195 Lt 19	74710430	
06	Silvino Simão da Silva	1706440	R. Bogota Qd 199 Lt 19	74.705-100	
07	Silvino de Castro da Silva	338408.3	"	"	
08	Ronaldinho Alves dos Santos	5095994	R. Oregon Qd 195 Lt 21	74710400	
09	Rafael Alves dos Santos Silva	3818898	Rua Oregon Qd 195 Lt 19	74710400	
10	Wesley Paes Borges	3233338	RUA PEDRO A. CABRAL Qd 189 Lt 02	74.730-060	
11	Edgar A. dos Santos	4817694	Rua Luziânia Qd 191 Lt 20	74710400	
12	Luiz Ricardo de Souza Mikoyan	4313624	R. Luziânia Qd 195 Lt 19	94710400	
13	Romulo VIEIRA dos Santos	3129531	R. ALASCA Qd 191 Lt 7		
14	Diego Carlos de Melo	9741050	Rua Alasca Qd 191 Lt 05	74710405	
15	Waldívio Mathias de Melo	305053	Rua Alasca Qd 191 Lt 05	74710405	

V=10  
M=104

Em, 24/11/20  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

57  
Pública

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rafael Duarte Ferreira	5034399	Rua do Platina Q 7 L 15	74720070	Rafael
02	Kenia M. Duarte Ferreira	3164963	Rua da Platina Q. 7 L 15.	74720-070	Kenia
03	Douglas Cortes de Paula	3250443	Rua AR 1 Qd 02 Lt 09	74740-280	Douglas
04	Amata Christine M. Cunha	4750320	Rua Rui Barbosa nº 33	053152970	Amata
05	Alexander do N. Duarte	4739891	RUA DA PLATINA Q 7 L 15	74720070	Alexander
06	Charly Carlos Paula	3463572	RUA AR-1 Qd. 02 Lt. 09	74740280	Charly
07	Jaqueline P.R. Moreira	3229.0775	Av. E n° 987 apt° 302.	74.740.280	Jaqueline
08	Paulo Martins da Silva	5287044	RUA 10 n° 118	74645-040	Paulo
09	Marcos Sparavento de Souto	4122204	Rua portuguesa Lt. 6 Q 22	74.000.000	Marcos
	Benjamin José Alves	158.266	Rua 03 nº 322	74645-070	Benjamin
	Leandro Arcangelo da Costa	5293963	Rua 03 nº 322	74645-070	Leandro
	Roberto Estevão de Oliveira	4756406	R. das Correntes Bd 76 Lt 11	74615-080	Roberto
	Genildo da S. Castro	7900194	Rua 14, Qd. 97 Lt. 09	74723-310	Genildo
	Raunice de Paula	287874	NEW YORK Q 196-13	74710-010	Raunice

NU: 05  
V: 09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 24/11/10

Comunicações  
 Fis. 58  
 Subdiv. 25

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jefferson Lopes O Lima	1.14833	AV P. A. 166		
02	Ramyeu Costa e Silva	109982	Rua Americaes Lup 919	74710240	Ramyeu Costa e Silva
03	Katiane Karla de Melo	426374	R. Oposta. Q 191. L 05 V	74710240	Katiane Karla de Melo
04	Romilda da Silva		R. Alasca Q 131 L 5 V	74710240	Romilda da Silva
05	DANIEL MARIANO DOS SANTOS		RVA AMERICOV. V 192-UR	74710240	
06	Jose Luiza de Simoes	39.2821	AV Pedro Alencar	7471240	
07	Jose Tommaso da Silva	169752-2	Rua Luziania CH 29	7471240	
08	Yolzi Aylene X de Simoes	126663550	R. A. Verparci 192 L 12	74710-240	Yolzi Aylene X de Simoes
09	Ana Regina da Silva	71735890	R. A. Verparci 192 L 12	74710-240	Ana Regina da Silva
10	Simone P. da Silva	3232678	R. Americaes Verparci Q. 19	74710240	Simone P. da Silva
11	Simone E. de Maria	4311230	R. Americaes Verparci	74710240	Simone E. de Maria
12	Renivaldo dos Santos F. de Lima		R. Americaes Verparci	74710240	Renivaldo dos Santos F. de Lima
13	Ana Karita R. Pedro	4747892	R. Americaes Verparci	74710240	Ana Karita R. Pedro
14	Marielene Carneiro de Jesus	3234302	R. Americaes Verparci 1-811	74710240	Marielene Carneiro de Jesus

V=04  
NV=10

Em 24/11/10  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

53  
Fis  
Publ  
Comun

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Francisca Souza da Silva	41.512.2	RUA BOGOTÁ Qd 223 Lt 05	74705-100	[Assinatura]
02	Caetano Nascimento Lima	47.73.46.7	" "	"	[Assinatura]
03	D. ... de S.O.	739-750	Rua Bogotá	711705-100	[Assinatura]
04	Walterlei José de Aquino	1254914	Rua Lima Qd 233 Lt 05	74705-080	[Assinatura]
05	Bruna Silva Aquino	42.2.5743	Rua Lima Qd 233 Lt 05	74705-080	[Assinatura]
06	LINDOMAR CAMPOS DE ARAUJO	1879129	R=BOGOTÁ Q=206 Lt-25	74705-100	[Assinatura]
07	Mara Esmeralda de Melo	1354139	" " "	"	[Assinatura]
08	Joana Dant da Silva	14.66.76	" " "	"	[Assinatura]
09	Reginaldo da SILVA	4273216	" " "	"	[Assinatura]
10	Antonio Rosa SILVA	29.4673	" " "	"	[Assinatura]
11	Marcilene da Silva	4236741	" " "	"	[Assinatura]
12	DENIS ROSA da SILVA	3456721	" " "	"	[Assinatura]
13	Thomaz de Aquino	5432732	" " "	"	[Assinatura]
14	Maria da Conceição Aquino	4256741	" " "	"	[Assinatura]

V=04  
V=10

Em 24/11/10

MINISTÉRIO DE CULTURA  
SECRETARIA DE POLÍTICA CULTURAL  
PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICA CULTURAL  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Rubrica  
Fls 60 V

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (a. abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CELSON ANTONIO DA SILVA	344527765207	AV. ALVARES CABRAL, 180 L. 11	74.710-060	
02	MARLENE VICINA DE FARIAS	161.271	AV. P. ALVARES CABRAL, 180 L. 11	74-710-060	
03	MARIA VIANA DE NOVAES		RUA AMÉRICO VESPÚCIO	74.710.240	
04	Deoecio Z da Silva	412.848	R. AMÉRICO VESPÚCIO, 120	74710-24	
05	Delmiro Marques dos Farias		R. LUZIANIA 18 L. 179	74710-400	
06	Giuliano Reis Florido		R. LUZIANIA 18 L. 179	74710.400	
07	marcelo r. car		R. Louzeira 189	L 29	
08	Celia Dominges Borges		R. S. MARIA	74.000.000	
09	Deni Carmo		R. S. MARIA	74000.000	
	DENIS ROSA DASILVA	3456721	R. 170. R. L. 03	74620220	DENIS
	MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO	425674	" "	74620220	MARIA
	Antonio Rosada Silva	29.4673	" "	"	A.R.S.
	Bruna dos Anjos Aquino	4225743	" "	"	Bruna
	Waldira Moura de Melo	305053	Rua Placeta 191 L. 5	74710.405	Mora

V=05  
RV=09

Em 24/11/10  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SCS  
 61  
 11/10/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Min. das Com.  
 Nº: 62  
 Rúbrica: *[assinatura]*  
 09/05/2006

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065192/06 Localidade/UF: Goiania/GO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3957	16S4043
Longitude	49W1253	49W1514

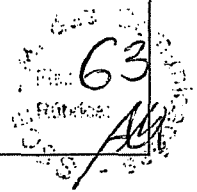
DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	4.41

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
TRAVESSA MENDONÇA Nº 25						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância			Status
	53670.000152/99		2.340,00			EMA
	53000.053558/06		3.400,00			EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	2	53670.000530/98	Goiania	GO	3.640,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
TRAVESSA MENDONÇA Nº 25						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.065192/06 Localidade/UF: Goiania/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico quando juridicamente regular e instruído.  
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".  
\*\*\*\* Tem concorrente.

  
Arthur Corrêa Rocha  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO  
11/03/2007  
S. 67

DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.065.192/06  
LOCALIDADE: Goiânia/GO  
ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências

Aviso : 21º Publicação no DOU do dia : 22/05/2006 Prazo expirou em: 06/07/2006

Canal : 200/ Frequência: \_\_\_\_\_ (Plano Básico de Referência)

Status: Acordo

- ( ) Única entidade no local/bairro  
( ) Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestado(s)

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Diante da habilitação e o interesse comum no acordo, juntamente com outras requerentes, considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, será oficiada para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53670.000.152/99	Associação da Rádio Comunitária Shalon FM	Rua das Arcoíras - s/n.º - Qd. 21 - Lote 10 - Jardim das Arcoíras	1.036
53000.065.192/06	Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências	Travessa Mendonza - n.º 25 - Jardim Novo Mundo	187
53000.053.558/06	Associação dos Moradores do residencial Santa Marta - ASMORSAMA	Rua 01 - s/n.º - Residencial Santa Marta	78

Brasília, 08 de março de 2007.

*Lidia Souza El-Corab Moreira*

Lidia Souza El-Corab Moreira/Siape: 1365439


Ism - Despacho Inicial - Participante de Aviso- Processo nº 53000.065.192/06 - Goiânia/GO

*Lidia El Corab Moreira*

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/03/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1065 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de março de 2007.

Ao Senhor

**MARCELO SOUZA MAIA**

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências

Rua Maria Paula – n.º 122 – Conj. 101 – Bela Vista

01319-000/São Paulo/SP

**Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**


Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.065.192/06, informamos a V. S<sup>a</sup>. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, considerando o raio de até um Km das coordenadas estipuladas no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 22/05/2006.

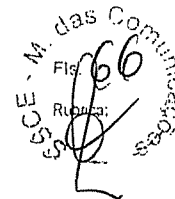
Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53670.000.152/99	Associação da Rádio Comunitária Shalon FM	Rua das Aroeiras – s/n.º - Qd. 21 – Lote 10 – Jardim das Aroeiras	1.036
53000.065.192/06	Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências	Travessa Mendonza – n.º 25 – Jardim Novo Mundo	187
53000.053.558/06	Associação dos Moradores do residencial Santa Marta - ASMORSAMA	Rua 01 – s/n.º - Residencial Santa Marta	78

lsm/DOS/SSCE-MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24, 11, 10



No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:


- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;



- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados num prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

65152/06

25- ACC 02



### SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO/DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
ESTRADA S/N 1640/2007-71  
Tel: 061/3241-1000  
1204/2007-0934

SEDDOR

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação urgente de cópia do processo nº 53.670.000152/99 / 53.000.065.192/06 e 53.000.053.558/06

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, na localidade de Goiânia, no Estado de Goiás, de acordo com a lei que rege os procedimentos administrativos e na qualidade de interessado, solicito cópia integral de todos os autos dos processos acima citados.

Solicitamos, ainda, pedido de urgência no atendimento da demanda, sob pena de *perecimento de direito*, e que seja *comunicado a esta entidade, com urgência*, possíveis números de cópias e valores a serem pagos para que se providencie o mais rápido o depósito em dinheiro dos valores da cópia.

Goiânia, 29 de Março de 2007.

Assinatura do interessado  
Qualificação como interessado: presidente da entidade,  
Nome do interessado: MARCELO SOUZA MAIA  
Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo Estado SP, CEP 01319-000.  
Telefone para contato: 011- 3105.6465 (falar com Eliane ou Marilene)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/03/07

05112/00

21- Acc 01

### SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO/DOCUMENTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
PROCESSO Nº 15462007-71  
Fls.: 69  
Rubrica:

SSE - M. das Comunicações  
Fls.: 68  
Rubrica:  
SSE - M. das Comunicações  
Fls.: 69  
Rubrica:

SEDDOR

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Solicitação urgente de cópia do processo nº **53.670.000152/99 / 53.000.065.192/06** e **53.000.053.558/06**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, na localidade de Goiânia, no Estado de Goiás, de acordo com a lei que rege os procedimentos administrativos e na qualidade de interessado, solicito cópia integral de todos os autos dos processos acima citados.

Solicitamos, ainda, pedido de urgência no atendimento da demanda, sob pena de *periclitamento de direito*, e que seja *comunicado a esta entidade, com urgência*, possíveis números de cópias e valores a serem pagos para que se providencie o mais rápido o depósito em dinheiro dos valores da cópia.

Goiânia, 29 de Março de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

Assinatura do interessado  
Qualificação como interessado: presidente da entidade,  
Nome do interessado: MARCELO SOUZA MAIA  
Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo Estado SP, CEP 01319-000.  
Telefone para contato: 011- 3105.6465 (falar com Eliane ou Marilene)



M. das Comunicações  
Fls.: 70  
Rúbricas:  
SSCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

**PROCESSO: 53000.065.192/06**

**LOCALIDADE: Goiânia - GO**

**ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

<b>Relação de participantes (d &lt;= 1000 m do Aviso)</b>			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53670.000.152/99	Associação da Rádio Comunitária Shalon FM	Rua das Aroeiras – s/n.º - Qd. 21 – Lote 10 – Jardim das Aroeiras	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 24/11/10
53000.065.192/06	Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências	Travessa Mendonza – n.º 25 – Jardim Novo Mundo	187
53000.053.558/06	Associação dos Moradores do residencial Santa Marta - ASMORSAMA	Rua 01 – s/n.º - Residencial Santa Marta	78

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da

Fls. 71

entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Associação da Rádio Comunitária Shalon FM.**

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.


Brasília, 24 de setembro de 2007.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

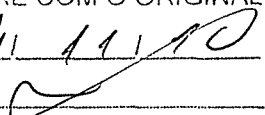
Brasília, 24 de setembro de 2007.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/ 11/ 07



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5493 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de setembro de 2007.

Ao Senhor

**MARCELO SOUZA MAIA**

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Rua Maria Paula – n.º 122 – Conj. 101 – Bela Vista  
01319-000/São Paulo/SP

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53670.000.152/99	Associação da Rádio Comunitária Shalon FM	Rua das Aroeiras – s/n.º - Qd. 21 – Lote 10 – Jardim das Aroeiras	1.036
53000.065.192/06	Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências	Travessa Mendonza – n.º 25 – Jardim Novo Mundo	187

lsm – DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 29, 11, 10

Min. das Comunicações  
Fl.: 13  
Seção de Serviços de Comunicação Eletrônica

53000.053.558/06	Associação dos Moradores do residencial Santa Marta - ASMORSAMA	Rua 01 – s/n.º - Residencial Santa Marta	78
------------------	---	--	----

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Associação da Rádio Comunitária Shalon FM.**

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

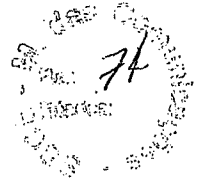
  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10

2ª. ACB

03



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ref. Processo: 53.000.065.192/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061058/2007-71

SEAP/SC

29/10/2007-09:45

A Associação Cultural C... na cidade de novo Munão e Adjacências, entidade qualificada no processo em epígrafe, vem através da presente, requerer que seja aceito por esse Ministério como novo local de instalação do sistema irradiante o seguinte endereço: Avenida dos Alpes, quadra 15 – Lote 20 – Vila União – Goiana - GO com coordenadas geográficas: 16° 42' 29" S 49° 18' 23" W.

A entidade requer também a juntada da declaração anexa.

Goiânia, 10 de outubro de 2007

Termos que pede e espera deferimento.

Nome do representante da entidade: **Presidente: Marcelo Souza Maia**  
**CPF 139.655.798-94**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 2007

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01.319-000.

Telefone para contato: 0XX- 011- 3105.6465;

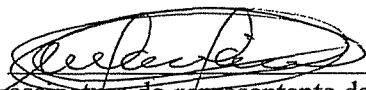
25

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

*Marcelo Souza Maia*, na qualidade de representante legal da *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (16)° S (42)'(29)" de latitude e (49) °W (18 )'(23 )" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Avenida dos Alpes, quadra 15 – Lote 20 – Vila União – Goiânia - GO**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Goiânia, 10 de outubro de 2007.



Assinatura do representante da entidade

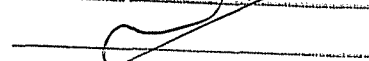
**Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

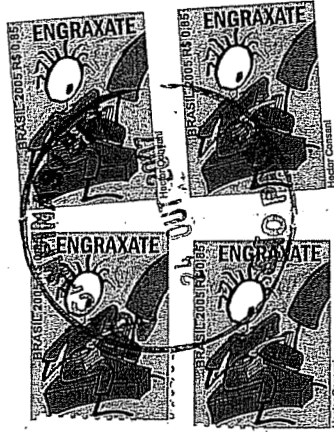
011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10





<b>REGISTRADO URGENTE</b> <b>REGISTERED PRIORITY</b>	
AR <input checked="" type="checkbox"/>	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT (kg)	
RA 5 1 2 7 5 4 9 7 9 BR	

ministério das comunicações secretário de  
 serviço de com. e telefônica Depto de entrega  
 de serviço de radiodifusão  
 Esplanada do ministério Bloco B 3º andar  
 anexo sete sala 300  
 cap 70.044.900 Brasília DF Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11 10

SECRETARIA DE M. das Comunicações  
Fl.: 76  
Rúbrica:

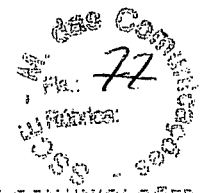
Associação cultural com do Jardim nobre morado  
& Adirações

Rua Maria Paula nº 122 1º andar  
Bela Vista São Paulo SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/16





**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Ref. Processo: 53.000.065.192/2006**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF  
53000 065311/2007-65  
SE APA/SC  
DF N.º 2007-09100

A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, entidade qualificada nos autos de processo administrativo em epígrafe, vem requerer reconsideração de despacho proferido no ofício n ° 5493/DOS/SSCE-MC, pelos motivos que passa a expor:

5

A entidade em questão indicou novas coordenadas geográficas e novo local de instalação do sistema irradiante, face à inviabilidade de concretização de acordo. Entretanto, em 18 de outubro de 2007, a entidade recebeu ofício comunicando o arquivamento de seu processo.

O novo endereço indicado para a instalação do sistema irradiante é: Avenida dos Alpes, quadra 15 - Lote 20 - Vila União - Goiania - GO, de coordenadas geográficas (16)° (42)' (29)'' S e (49)° (18)' (23)'' W.

Como o novo endereço do sistema irradiante e as novas coordenadas geográficas possibilitam o afastamento de mais de 4 Km da entidade selecionada, qual seja, Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, nada obsta que o processo em epígrafe seja desarquivado.

Deste modo, a entidade requer que esse órgão aceite a mudança de endereço do sistema irradiante proposto pela entidade requerente.

Face ao exposto, requer:

5493/07

- a) que seja reformada a decisão proferida pelo ofício ~~5439~~ 5493/2007, aceitando-se o novo local de instalação do sistema irradiante, uma vez que se encontra situado a mais de 4 KM da Associação da Rádio Comunitária Shalon FM . O novo local está situado na Avenida dos Alpes, quadra 15 - Lote 20 - Vila União - Goiania - GO, de coordenadas geográficas (16)° (42)' (29)'' S e (49)° (18)' (23)'' W.

Termos que pede e espera deferimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Representante Legal

Endereço de Correspondência: Rua Maria Paula, 122, Cj. 101 Bairro: Bela Vista - São Paulo - SP. CEP 01319-000 - telefone. 11.3105.6465

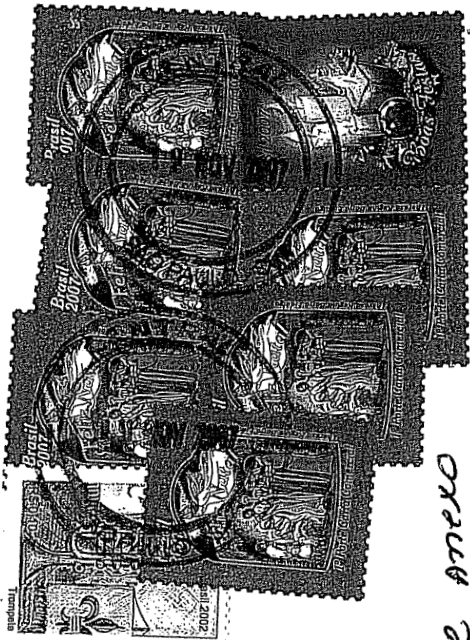
*[Handwritten initials]*

CENTRAL  
19 NOV 2007  
SAO PAULO - SP

10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERV. DE COM. ELETRÔNICA  
DEPTO DE ENTREGA DE SERV.

És PLAMADA DAS MINISTÉRIO BLOCO E ANEXO  
A. R.  
0ESTE SADA 300  
70.064.900 Brasília F. Brailles  
M. das Com. Fls.: 78  
Rúbrica:



H. D.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 20

*[Handwritten signature]*

ASS. CULTURAL COMUNITARIA DO TRAJE DOS SALTOS  
ATAÇÓCIAS

RUA YARA PAULA nº 122 1º ANDAR SALA

do Vista

São Paulo

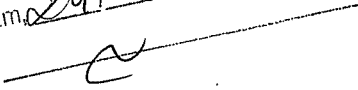
SP

01319-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Brasília, 29 de novembro de 2007.

**DESPACHO TÉCNICO**

Localidade: GOIÂNIA

UF: GO

Processo: 53000.065192/06

Em resposta ao documento, anexado à folha 77 dos autos, registrado sob o número de protocolo **53000.065311/2007-65** recebido aos **VINTE E SEIS dias do mês de novembro do corrente ano**, a Requerente, encaminhou para análise novas coordenadas, novo local para instalação e demais alíneas referente a primeira análise técnica [ vide folha 75 ] e, com isso, por não haver restrições quanto ao novo local, **esse pedido está deferido e tal processo poderá ter continuidade.**

*Arthur Correa Rocha*  
Engenheiro Eletricista - Matr. 1553484  
Zona de Serviço de Engenharia  
**Arthur Correa Rocha / STAPE: 1553484**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 385 /REC/2007-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.065192/06.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, na localidade de Goiânia, Estado de Goiás.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no Ofício nº5493/07, datado de 24/09/2007, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24, 11, 10



**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 06/04/06 (21º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos e frente ao saneamento dos autos de seu processo, bem como de seu(s) concorrente(s), ocorre que diante da impossibilidade de concretização de acordo proposto através do ofício nº1065/07, de 08/03/2007, foi aplicado o critério da REPRESENTATIVIDADE, em obediência ao disposto na Legislação específica, do qual constatou-se que a entidade apresentou menor pontuação ponderada das manifestações de apoio que a concorrente, sagrando-se vencedora a Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, informando novas coordenadas geográficas e endereço para a instalação do sistema irradiante.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando novas coordenadas geográficas e endereço para a instalação do sistema irradiante, distanciando-se mais de 4,00 Km de uma entidade autorizada na localidade, possibilitando a convivência técnica entre as emissoras, de conformidade com despacho técnico constante dos autos, alterando, assim, o motivo que culminou no seu arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que propôs novo local para instalação do sistema irradiante, possibilitando a continuidade de sua análise.

## III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que  
o pedido:

**- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 04/11/10

DAS C  
07  
SECRET  
005 - 6

ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 20 de Dezembro de 2007.

  
**ALBA LÚCIA RODRIGUES**  
Chefe de Serviço  
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 20 de Dezembro de 2007.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 20 de Dezembro de 2007.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 07

M. das C.  
Ep: 03  
L. R. 03  
C. 03

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 430 /07/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 20 de Dezembro de 2007.

Ao Senhor

**Marcelo Souza Maia**

**Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências,**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 101 – Bela Vista

01319-000 - São Paulo - SP

**Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, na localidade de **Goiânia/GO**, relativamente à documentação contida nos autos do processo n.º **53000.065192/06**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do Ofício n.º 5493/07, datado de 24/09/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 29, 11, 10

89  
§

CONTAGEM DAS MANIFESTAÇÕES EM APOIO - Portaria nº 103 / Norma Complementar nº 1/2004

Processo nº 53000.065192/2006

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante	Não Válidas	Válidas
	0	0
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		X 1
	<b>TOTAL</b>	0

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	Não Válidas	Válidas
	119	187
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		X 1
	<b>TOTAL</b>	187

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	Não Válidas	Válidas
	0	0
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X 5
	<b>TOTAL</b>	0

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Não Válidas	Válidas
	0	0
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral		X 2
	<b>TOTAL</b>	0

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES:**

Total Individuais Válidas	Total Coletivas Válidas	Total de Entidades Válidas	Total dos Associados Válidas	SOMA TOTAL DE VÁLIDAS
0	187	0	0	187

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 24/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 GOIÂNIA - GO  
 RECEBER COM O ORIGINAL

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065192/06 Localidade/UF: Goiás/GO  
 Entidade: ASSOC. CULT. COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS Em, 24/11/10  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
Fls. 01 a 03					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
Art. 2º do Estatuto Social da entidade.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Não				
A Ata de Constituição e Eleição datada de 04/05/06 (Fls. 17), apresenta registro incompleto. O Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 11 e 18 a 22), apresenta o devido registro.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
Fls. 14, 32 a 61 - 187 manifestações válidas de acordo com a contagem realizada pelos funcionários do ICP (Fls. 84).					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
Fls. 29 - "Rádio Esperança FM".					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
Fls. 29					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
Fls. 29					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
Fls. 05 - n.º: 08.100.175/0001-82 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: Art. 23 - 5 anos Validade: 04/05/2011				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Marcelo Souza Maia	139.655.798-94	Presidente	Sim	Sim	Sim
Ricardo Roldão de Menezes	896.375.341-72	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Victor Vieira Calixto	077.417.401-30	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Observações: 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 31; 2) Relação de associados: Fls. 23 (somente dos dirigentes da entidade);					

06  
1998

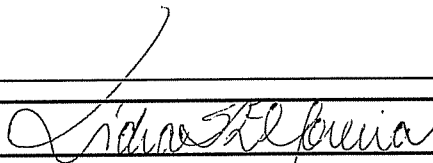
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065192/06 Localidade/UF: Goiania/GO  
Entidade: ASSOC. CULT. COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

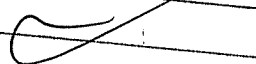
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 30;  
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 29;  
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 29;  
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 24, 26 e 28.

13.	<b>Conclusão da Análise</b>
Diante da análise jurídica efetuada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 04/05/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: O registro está incompleto, pois não indica Livro "A". O registro deve indicar Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	
2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, pois somente foi encaminhada relação indicando os nomes e dados dos dirigentes não suprimindo a exigência legal.	
É o relatório. À consideração superior.	



Lídia Souza El-Corab Moreira  
(Analista)

*Lídia El Corab Moreira*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Fone: 1365436  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10  


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

SSCE  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

Ofício nº 178 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

Ao Senhor  
**MARCELO SOUZA MAIA**  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Rua Maria Paula - n.º 122 - Conjunto 101 - Bairro Bela Vista  
01319-000/São Paulo/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 04/05/2006, foi devidamente **registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: **O registro está incompleto, pois não indica Livro "A". O registro deve indicar Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

Fls. 92 e 93 - Não supre (registro incompleto)

2) Encaminhar relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, **bem como de todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, **pois somente foi encaminhada relação indicando os nomes e dados dos dirigentes não suprimindo a exigência legal.**

Fls. 101

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 29/1/16

2º EXIG

888  
888  
888

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Processo: 53.000.065.192/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 007135/2008-28  
SEAPA/SC  
22/02/2008-07:52

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

**Assunto:** Documentação solicitada através do ofício nº 78/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53.000.065.192/2006 - GOIÂNIA - GO.

*Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências a entidade comunica que está encaminhando anexo:*

- a) comprovação, por meio de certidão cartorária de que a ata de constituição da entidade foi devidamente registrada no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.
- b) relação de nome de todos os associados, conforme a norma complementar 01/2004.

Goiana, 13 de fevereiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10

Assinatura do representante da entidade:  
Representante Legal: Marcelo Souza Maia  
Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

88888

**W Sampaio**  
cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA



1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos


Rua 03, nº 1209 - Setor Central - Fone: (62) 3224-4209 - Fax: (62) 3224-2894  
CEP: 74020-020

Maurício B. Sampaio, Titular do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

## C E R T I D ã O

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato o Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrou em 30 de Maio de 2006, Protocolizado, Registrado e Digitalizado sob o nº 560501, de ordem, o registro do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACÊNCIAS", com sede nesta Capital. Certifica ainda que, a entidade tem como presidente Marcelo Souza Maia, CPF.:139.655.798-94. Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade; dá fé.  
Goiânia, 08 de Fevereiro de 2008.

  
Maria Ramos  
Sub-Oficial

Certidão ..... R\$18,20  
Taxa Judiciária:  
(recolhida p/verba) ... R\$ 7,33  
TOTAL..... R\$25,53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10



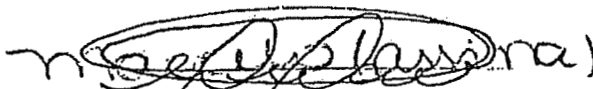
**Ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**  
**Ilustre Senhor Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**



Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO, presidente da entidade denominada *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, com sede no Município de Goiânia, GO, à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, vem por meio de seu representante legal, infra-assinado, requerer o registro da constituição da entidade acima mencionada, bem como os seus estatutos sociais.


M. SARPAIO-Protocolo- 560.501 - 30/05/2006

Goiânia, 08 de maio de 2005.

  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

  
W. SARPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 227-4888  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O

---


- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº001 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10  



Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
986  
3501

**Edital de Convocação**

O senhor Marcelo Souza Maia, presidente da *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, convoca os associados da entidade a participarem de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20/05/2006 às 19:00h à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO que terá o seguinte ponto de pauta: 1 com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

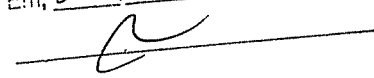
Goiás, 10 de maio de 2006.

  
Presidente

(SI reconhecida)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10



W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E M

B R A N C O

---

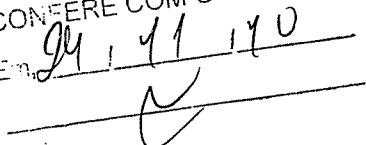
- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 002 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10



Goiás

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo

Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 04 de Maio de 2006, às 19:00 horas, reuniram - se à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, lideranças interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO, que convidou a mim Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.196.772 e do CPF 896.375.341-72, residente à Rua Quebec - Quadra 92, lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO, para secretariá-lo. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais o presidente declarou constituída Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados. Atendida a determinação do presidente, constataram-se presentes os seguintes associados fundadores e efetivos: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO; Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.196.772 e do CPF 896.375.341-72, residente à Rua Quebec Quadra 92, lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO e Victor Vieira Calitto, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 258899 e do CPF 077.417.401-30, residente à Travessa Mendonza, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia, GO . O presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, o presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 23 do estatuto, ora aprovado. No final do processo constatou-se que foram eleitos par mandato de 5 anos com início em 04/05/2006 e término em 04/05/2011, de acordo com o artigo 23 dos estatutos: para presidente, Marcelo Souza Maia, já qualificado acima; para diretor administrativo Ricardo Roldão de Menezes, qualificada acima; para Diretora de Operações Victor Vieira Calitto, já qualificado. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

W. SAMPAIO-Protocolo-4- 560.501 -30/05/2006

*[Signature]*  
Presidente da Assembléia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 04/05/2006

*[Signature]*  
Secretário da Assembléia

*[Signature]*  
Marilene Pereira de Araújo  
OAB 197.541-SP

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E

M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.

Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894

wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado e registrado sob

nº560501. Página nº 003 de Certidão

com 011 página(s). Certificação na

última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10

ATA DE ASSMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

9310  
930  
930

Aos 20 de Maio de 2006, às 19:00h, á Travessa Mendonza, 25 – Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender toda a Comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da norma Complementar 1/2004. A presente Ata, para efeito no disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30horas do dia 20 de maio de 2006 e eu Ricardo Roldão de Menezes na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

Presidente: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado.  
RG 24.605.265-X e CPF 139.655.798-94 – Profissão Auxiliar de Escritório  
Residente á Rua 17 – Quadra R, Lote 01 – Vila Moraes – Goiânia-GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

Diretor Administrativo: Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado.  
RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Quebec – Quadra 92, Lote 11, Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO.

Diretor Operacional: Victor Vieira Calixto, brasileiro, casado.  
RG 258899 e CPF 077.417.401-30 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Travessa Mendonça, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO.

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

4. TABELA DE NOTAS  
RUA 4 N. 515 - QUADRA 92 - CENTRO  
GOIÂNIA - GO  
Reconhecido por semelhança a (assinatura)  
(pals) Supra-assinada (de)  
19/05/2011 - RICARDO ROLDÃO DE MENEZES  
19/05/2011 - MARCELO SOUZA MAIA  
posto que anexa a (assinatura) dos  
arquivos deste labelizado.  
Doy re. Em Testemunho  
Goiânia-GO, 29 de Maio de 2006  
DIVISÃO DE REGISTRO DOS SANTOS  
ESCREVENTE RECONHECIDO

E M

B R A N C O

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.

Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894

wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado e registrado sob

nº560501. Página nº 004 de Certidão

com 011 página(s). Certificação na

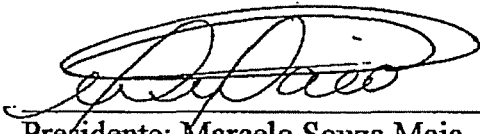
última página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

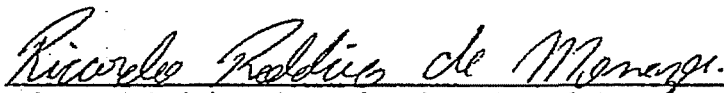
Em, 24/11/10

## Relação da Diretoria

Relação da Diretoria, formada em 04 de maio de 2006, que terá um mandato de 05 anos, até 04 de maio de 2011. Reuniram-se na Rua Travessa Mendonça, 25 – Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO, em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, decidiram apoiar as pessoas citadas abaixo como Diretores.



Presidente: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado.  
RG 24.605.265-X e CPF 139.655.798-94 – Profissão Auxiliar de Escritório  
Residente á Rua 17 – Quadra R, Lote 01 – Vila Moraes – Goiânia-GO.



Diretor Administrativo: Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado.  
RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Quebec – Quadra 92, Lote 11, Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO.

Diretor Operacional: Victor Vieira Calixto, brasileiro, casado.  
RG 258899 e CPF 077.417.401-30 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Travessa Mendonça, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 - 20/05/2006

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº005 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

---

Jurisdicções.  
Relação da Diretoria e qualificação

Lista de Presença da Assembléia Geral da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências - Dia 04/05/2006.

95  
98  
municipal

✓ Nome Marcos Souza Afia  
RG 24.605.265-X  
Assinatura [assinatura]

✓ Nome Ricardo Fidalgo de Menezes  
RG 9136792 DPCCO  
Assinatura Ricardo Fidalgo de Menezes

✓ Nome [assinatura]  
RG 25783945 SP-40  
Assinatura [assinatura]

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M

B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 006 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

---

## I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, sediada à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, é uma entidade *sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.*

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

## II. Dos associados

Art. 3º A entidade terá número ilimitado de associados classificados da seguinte forma:

- I. associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados efetivos : são pessoas físicas ou jurídicas que após adesão ao estatuto foram admitidas pela Assembléia Geral ;
- III. associados colaboradores: são pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade no que for necessário.

Art. 4º: A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

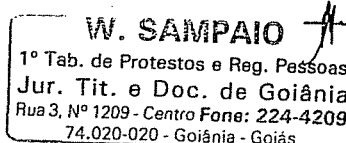
Art. 5º : A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mas sócio da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Rub. de Marcelo e Ricardo*



*Ribeiro*  
*efet*

E  
M

B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 007 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24, 11, 10

---

Artigo 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

### III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 11 Todos associados têm o direito de votar e ser votado.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 Os associados podem:

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembléia Geral e a convocação de qualquer órgãos deliberativos

Art. 14 Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

Art. 15 Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

### IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 16 O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação são constituídos pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

### V. Da Assembléia Geral

Art. 17 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 18 Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria;
- b) um quinto (1/5) dos associados.

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

Sub. Marcelo e Ricardo

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

E M B R A N C O

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº008 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

Art. 19 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 20 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 21 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

## VI. Da diretoria

Art. 22 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 23 A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 24 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à diretoria em relação à administração da entidade.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Sub Marcelo e Ricardo

Ricardo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº009 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

---

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao Presidente :

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

## VI. Do Conselho Comunitário

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n° 9.612/98.

Parágrafo único: A composição dos membros do Conselho Comunitário será feita após o Ministério das Comunicações expedir a devida autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

## VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Ricardo e  
Marcelo

Ricardo  
Marcelo

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24/11/10

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 - 30/05/2006

E

M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 010 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

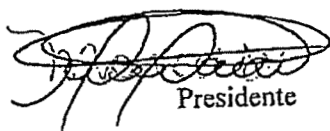
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 24/11/10

---

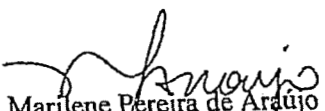
Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser preferencialmente revertido para entidade similar que tenha o mesmo objeto social desta entidade.

Goiânia, 04 de Maio de 2006.

  
Presidente

*Reconhecer*  
*Assinatura*  
*do Sr. Ricardo Rolando de Menezes.*  
Secretária

  
Marilene Pereira de Araújo  
OAB 197.541 - SP

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

**W. SAMPAIO** 1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
Rua 3, Nº 1209 - Centro - Goiânia - GO Fone: (51) 224-4209 - Fax: (51) 224-4254

Registro de Pessoas Jurídicas  
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado..  
sob o nº 560:501 - 30/05/2006 Emolumentos : R\$ 40,80  
Taxa Judiciária : R\$ 6,75 Total : R\$ 47,55

Maria Ramos - Sub-Oficial

4. TABELIONATO DE NOTAS  
RUA 4 N. 515, LOJA 02 - CENTRO  
GOIÂNIA - GO

Reconheço na presença a(s) assinatura(s)  
Surra-assinada(s) de:-  
RICARDO ROLANDO DE MENEZES...  
MARCELO SOUZA MAIA...  
Por ter sido aposta em minha presença.

Deu fe. Em Testemunha  
Goiânia-GO, 09 de Maio de 2006

ATSYANE TIAGO CORREIA  
ESCREVENTE RECONHECIMENTO

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 26/11/10

- **W. SAMPAIO** -

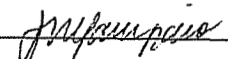
1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº011 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que esta contém 011  
página(s), numerada(s), rubricada(s)  
e extraída(s) do Protocolo nº 560501  
do livro de PESSOAS JURÍDICAS  
deste Tabelionato.

Goiânia, 11 de Fevereiro de 2008.

  
M<sup>te</sup> Cândida Câmara Sampaio  
Oficial Subst<sup>a</sup>

TABELIONATO W. SAMPAIO

Emolumentos .....	R\$ 32,30
Taxa Judiciária .....	R\$ 7,33
(recolhido por verba)	
T o t a l .....	R\$ 39,63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 29/11/08



NOMES DOS ASSOCIADOS

1-ROSILENE QUEIROZ MONTEIRO OLIVEIRA

RG: 1.982.452-SSP/GO

CPF: 547.950.871-72

END: RUA DESVIO KRUPP- QUADRA 247- LOTE 03

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO

CEP: 74.703-120

---

2-ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA

RG: 1.260.417 -SSP/GO

CPF: 505.269.361-34

END: RUA DESVIO KRUPP- QUADRA 247- LOTE 03

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO

CEP: 74.703-120

---

3-VALÉRIA MAIA FERNANDES

RG: 9.182.698-SSP/SP

CPF: 277.092.168-11

END: RUA SR 53 – QUADRA 74- LOTE 24

BAIRRO: RECANTO DAS MINAS GERAIS

CEP: 74.785-240

---

4-ALDO FERNADES

RG: 7.765.508-SSP/SP

CPF: 743.464.908-91

END: RUA SR 53 – QUADRA 74- LOTE 24

BAIRRO: RECANTO DAS MINAS GERAIS

CEP: 74.785-240

---

5-MARIA DA PAZ PEREIRA

RG: 68827-SSP/GO

CPF: 779.030.481-04

END: RUA SV 29- QUADRA 22 – LOTE 09

BAIRRO: RESIDENCIAL SOLAR VILLE

CEP: 74.470-337

---

6-ROSA MARIA TIBURCIO MAIA

RG: 5.195.330 SPTC/GO

CPF: 249.721.548-02

END: RUA 17-QUADRA R - LOTE 1

BAIRRO: VILA MORAIS

CEP: 74.620-220

---

7- EUDES SANTOS DE BARROS

RG: 1.995.032-SSP/GO

CPF: 004.098.021-90

END: RUA SANTA MARIA-QUADRA 192-LOTE 09

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO

CEP: 74.710-220

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

8-JAIR ROLDÃO DE MENEZES

RG: 3.346.029-SSP/GO

CPF: 821.981.281-87

END: RUA QUEBEC - QUADRA 92-LOTE 11

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO

CEP: 74.710-130

---

9-JOSÉ VIEIRA DE FARIA

RG: 192.821-SSP/GO

CPF: 124.162.661-87

END: RUA AMÉRICO VESPÚCIO- QUADRA 191- LOTE 04-Nº891

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO

CEP: 74.710-240

---

10-SÔNIA APARECIDA DA SILVA AQUINO

RG:1.147.300-SSP/GO 2ºVIA

CPF: 310.405.431-20

END: RUA LIMA -QUADRA 233-LOTE-05

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO

CEP: 74.705-080

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 178 / 10<sup>8</sup>SSR/DOUL - MC de 09 / 01 / 2008.

Processo nº 53000.065.192/06, Localidade: Goiânia/GO.

Entidade: Assoc. Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Polígonos  
(Unica entidade no local/bairro /ou com concorrentes:  arquivado,  em análise,  em exigência,  instruído)

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Solicitado a linha "m" do subitem 2.1.

Brasília, \_\_\_ / \_\_\_ / 2008 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: (Fl. 29): "Rádio Esperança FM" SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fl. 29): Travessa Mendonça - nº 25 - Jardim Novo Mundo

Observações: 1) Atividade cartorária (ata de constituição - registro completo).

\* DIRETORIA: { válida até: 09/05/2011; (art. 23 - 5 anos).  
membros: Fl. 85.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10

\* Denominação: { CNPJ (Fl. 05).  
Estatuto (Fls. 18 a 22).

Brasília, 25 / 10 / 2008 Analista responsável: Adriana Stefania

SIAPE: 1305939

Lí Cordeiro  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mai 1365439  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

103  
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1839 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de março de 2008.

Ao Senhor  
**MARCELO SOUZA MAIA**  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Rua Maria Paula - n.º 122 - Conjunto 101 - Bairro Bela Vista  
01319-000/São Paulo/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**1ª FASE:**

Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004;

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 04/05/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: O registro está incompleto, pois não indica Livro "A". O registro deve indicar Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

*Fls. 110 (Não supre - a ainda incompleto.)*

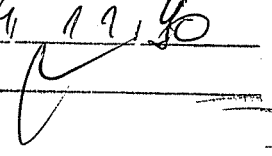
Obs: Foi encaminhada cópia do estatuto indicando o registro em Pessoas Jurídicas, porém, o registro tem que ser completo, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

*Fls. 107.*

lsm - DOS/SSCE-MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/03/08

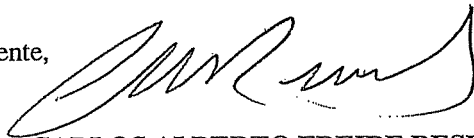


104  
Ø

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 06

EXIG

23

25  
JOS  
P

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Processo: 53.000.065.192/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 018679/2008-15  
SEAPA/SC  
07/05/2008-08:08

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação solicitada através do ofício nº  
1839/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53.000.065.192/2006

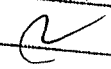
*Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências a entidade comunica que está encaminhando anexo:*

- a) comprovação, por meio de certidão cartorária de que a ata de constituição da entidade foi devidamente registrada no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.
- b) declaração em conformidade com o subitem 7.1 alínea "m" da norma complementar.

Goiana, 24 de maio de 2008.



Assinatura do representante da entidade:  
Representante Legal: Marcelo Souza Maia  
Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 2008  


86807

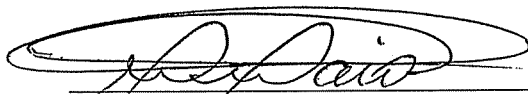
106  
Φ

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

*Marcelo Souza Maia*, na qualidade de representante legal da *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Goiânia, 24 de abril de 2008.



assinatura do representante da entidade

*Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.*

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11-3105.6465;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24 / 11 / 08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA



107  
8

1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

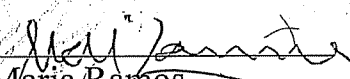
Rua 03, nº 1209 - Setor Central - Fone: (62) 3224-4209 - Fax: (62) 3224-2894  
CEP: 74020-020

Maurício B. Sampaio, Titular do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

# CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato o Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrou em 30 de Maio de 2006, Protocolizado, Registrado e Digitalizado sob o nº 560501, de ordem, o registro do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACÊNCIAS", com sede nesta Capital. Certifica mais que, a associação tem como presidente Marcelo Souza Maia, CPF: 139.655.798-94. Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade; dá fé.  
Goiânia, 23 de Abril de 2008.

  
Maria Ramos  
Sub-Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/04/08

Certidão ..... R\$18,20

Taxa Judiciária:  
(recolhida p/verba) .. R\$ 7,33  
TOTAL..... R\$25,53



1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas - Goiânia-GO



108  
D

**Ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**  
**Ilustre Senhor Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO, presidente da entidade denominada *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, com sede no Município de Goiânia, GO, à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, vem por meio de seu representante legal, infra-assinado, requerer o registro da constituição da entidade acima mencionada, bem como os seus estatutos sociais.

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 - 30/05/2006

Goiânia, 08 de maio de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

*Marcelo Souza Maia*  
Presidente

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 001 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

---

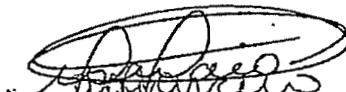
108  
G

**Edital de Convocação**

O senhor Marcelo Souza Maia, presidente da *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, convoca os associados da entidade a participarem de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20/05/2006 às 19:00h à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO que terá o seguinte ponto de pauta: 1 com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

H. SAMPAIO-Protocolo- 569.501 -30/05/2006

Goiás, 10 de maio de 2006.

  
Presidente

(SI) recontecu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

**W. SAMPAIO**

1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E  
M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº002 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.


---


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10


Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 04 de Maio de 2006, às 19:00 horas, reuniram - se à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, lideranças interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO, que convidou a mim Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.196.772 e do CPF 896.375.341-72, residente à Rua Quebec - Quadra 92, lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO, para secretariá-lo. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais o presidente declarou constituída **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados. Atendida a determinação do presidente, constataram-se presentes os seguintes associados fundadores e efetivos: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 24.605.265-X e do CPF 139.655.798-94, residente à Rua 17 - Quadra R, Lote 01 - Vila Moraes - Goiânia - GO; Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.196.772 e do CPF 896.375.341-72, residente à Rua Quebec Quadra 92, lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO e Victor Vieira Calitto, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 258899 e do CPF 077.417.401-30, residente à Travessa Mendonza, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia, GO . O presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, o presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 23 do estatuto, ora aprovado. No final do processo constatou-se que foram eleitos par mandato de 5 anos com início em 04/05/2006 e término em 04/05/2011, de acordo com o artigo 23 dos estatutos: para presidente, Marcelo Souza Maia, já qualificado acima; para diretor administrativo Ricardo Roldão de Menezes, qualificada acima; para Diretora de Operações Victor Vieira Calitto, já qualificado. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

W. SAMPAIO-Protocolo-560.501-30/05/2006

  
Presidente da Assembléia

  
Marilete Pereira da Araújo  
OAB 197.541-SP

  
Secretário da Assembléia

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Passou  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E

M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº 560501. Página nº 003 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 04/11/10

III  
6

### ATA DE ASSMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 de Maio de 2006, às 19:00h, á Travessa Mendonza, 25 – Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de modo a atender toda a Comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da norma Complementar 1/2004. A presente Ata, para efeito no disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30horas do dia 20 de maio de 2006 e eu Ricardo Roldão de Menezes na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

A. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

Presidente: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado.  
RG 24.605.265-X e CPF 139.655.798-94 – Profissão Auxiliar de Escritório  
Residente á Rua 17 – Quadra R, Lote 01 – Vila Moraes – Goiânia-GO.

Diretor Administrativo: Ricardo Roldão de Menezes, Brasileiro, casado.  
RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Quebec – Quadra 92, Lote 11, Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10

Diretor Operacional: Victor Vieira Calixto, brasileiro, casado.  
RG 258899 e CPF 077.417.401-30 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Travessa Mendonça, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia GO.

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoa  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

4. TABELA DE NOTAS  
RUA 4 N. 515 - VILA 92 - CENTRO  
GOIÂNIA - GO  
Reconhecido por semelhança a esta assinatura  
(assinatura) Super-assinada em 20/05/2006  
19/05/2006 RICARDO ROLDÃO DE MENEZES  
19/05/2006 RICARDO ROLDÃO DE MENEZES  
Posto que arquivos a esta constância dos  
arquivos deste Tabelionato.  
Sou fe. Em Testemunho  
Goiânia-GO, 20 de Maio de 2006  
DIVIND MARCIO CARDOSO DOS SANTOS  
ESCRIVENTE RECONHECIDO

E  
M

B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 004 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

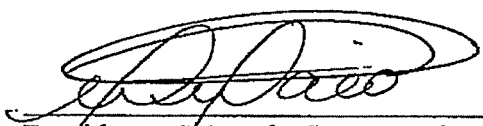
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 29/11/10

112  
Φ

## Relação da Diretoria

Relação da Diretoria, formada em 04 de maio de 2006, que terá um mandato de 05 anos, até 04 de maio de 2011. Reuniram-se na Rua Travessa Mendonça, 25 – Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO, em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, decidiram apoiar as pessoas citadas abaixo como Diretores.



Presidente: Marcelo Souza Maia, brasileiro, casado.  
RG 24.605.265-X e CPF 139.655.798-94 – Profissão Auxiliar de Escritório  
Residente á Rua 17 – Quadra R, Lote 01 – Vila Moraes – Goiânia-GO.



Diretor Administrativo: Ricardo Roldão de Menezes, brasileiro, casado.  
RG 4.196.772 e CPF 896.375.341-72 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Quebec – Quadra 92, Lote 11, Jd. Novo Mundo – Goiânia-GO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 11 10

Diretor Operacional: Victor Vieira Calixto, brasileiro, casado.  
RG 258899 e CPF 077.417.401-30 – Profissão Comerciante  
Residente á Rua Travessa Mendonça, 28, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO.

W. SAIPAIO-Protocolo- 568.501 -24/05/2006

W. SAIPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

E

M

B

R

A

N

C

O

---


- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº005 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 24/11/10  


Jurados.  
Relação da Diretoria e qualificação

113  
9

Lista de Presença da Assembléia Geral da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências - Dia 04/05/2006.

✓ Nome Marcos Souza Afia  
RG 24.605.265-X  
Assinatura [assinatura]

✓ Nome Ricardo Fidalgo de Menezes  
RG 9196992 DPFCGO  
Assinatura Ricardo Fidalgo de Menezes

✓ Nome Wladimir Galvão  
RG 2.58839 4559-40  
Assinatura [assinatura]

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

W. SAMPAIO - Protocolo - 560.501 - 30/05/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10  
[assinatura]

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.030-020 - Goiânia - Goiás

E

M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº006 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 04/11/10

114  
9

### I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, sediada à Travessa Mendonza, 25 - Jardim Novo Mundo - Goiânia, GO, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

### II. Dos associados

Art. 3º A entidade terá número ilimitado de associados classificados da seguinte forma:

- I. associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados efetivos : são pessoas físicas ou jurídicas que após adesão ao estatuto foram admitidas pela Assembléia Geral ;
- III. associados colaboradores: são pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade no que for necessário.

Art. 4º: A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º : A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais sócio da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

Rub. de Marcelo e Ricardo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pass. Jus  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.030-020 - Goiânia - Goiás

E

M

B

R

A

N

C

O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº007 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

Artigo 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**III. Dos direitos e deveres dos associados**

Art. 11 Todos associados têm o direito de votar e ser votado.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 Os associados podem:

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembléia Geral e a convocação de qualquer órgãos deliberativos

Art. 14 Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

Art. 15 Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

**IV. Do patrimônio e dos recursos**

Art. 16 O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação são constituídos pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

**V. Da Assembléia Geral**

Art.17 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 18 Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria;
- b) um quinto (1/5) dos associados.

**W. SAMPAIO**  
 1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
 Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
 Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
 74.030-020 - Goiânia - Goiás

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Sub. Marcelo e Ricardo

Em 24/11/10  
 [Handwritten signature]

K.SAMPAIO-PROT-010-560.501-30/05/2006

E M

B R A N C O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº008 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10

Art. 19 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 20 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 21 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

SERVICÓ PÚBLICÓ FEDERAL  
 Código Civil DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 24/11/10

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

**VI. Da diretoria**

Art. 22 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 23 A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 24 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à diretoria em relação à administração da entidade.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

*sub Marcelo e Ricardo*

W. SAMPAIO *W. Sampaio*  
 1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
 Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
 Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
 74.020-020 - Goiânia - Goiás

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

E  
M

B  
R  
A  
N  
C  
O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 009 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24, 11, 10

---

117  
8

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao Presidente :

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:


- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

REPÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10



#### VI. Do Conselho Comunitário

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n° 9.612/98.

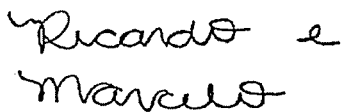
Parágrafo único: A composição dos membros do Conselho Comunitário será feita após o Ministério das Comunicações expedir a devida autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

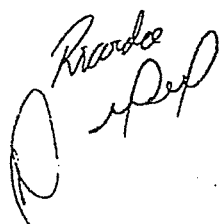
Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

#### VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.



W. SAMPAIO  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás



W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

E M B R A N C O

---

- W. SAMPAIO -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº 010 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

---

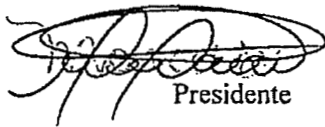
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10  
N

118  
8

Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser preferencialmente revertido para entidade similar que tenha o mesmo objeto social desta entidade.

Goiânia, 04 de Maio de 2006.

  
Presidente

*reconhecer*  
*Assinatura*  
*do do*  
*Ricardo Roldão de Menezes*  
Secretaria

  
Marilene Pereira de Araújo  
OAB 197.541 - SP

W. SAMPAIO-Protocolo- 560.501 -30/05/2006

**W. Sampaio** 1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
Rua 3, Nº 1209 - Centro - Goiânia - GO Fone: (62) 224-4209 - Fax: (62) 224-2294  
Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob o nº 560.501 - 30/05/2006 Emolumentos : R\$ 40,80 Taxa Judiciária : R\$ 6,75 Total : R\$ 47,55  
Maria Ramos - Sub-Oficial

4. TABELIONATO DE NOTAS  
RUA 4 N. 515, LOJA 02 - CENTRO  
GOIÂNIA - GO

Reconheço na presença a(s) assinatura(s) supra-assinada(s) de:-  
[R]ICARDO ROLDÃO DE MENEZES...  
[R]CARCELO SOUZA MAIA...  
Ir por ter sido aposta em minha presença.  
Deo fe. Em Testemunha...  
Goiânia-GO, 09 de Maio de 2006

ALBYANE TIAGO CORREIA  
ESCREVENTE RECONHECIMENTO

**W. SAMPAIO**  
1º Tab. de Protestos e Reg. Pessoas  
Jur. Tit. e Doc. de Goiânia  
Rua 3, Nº 1209 - Centro Fone: 224-4209  
74.020-020 - Goiânia - Goiás

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

- **W. SAMPAIO** -

1º Tabelionato de Protestos e Reg. Pessoas Jur. Tit. e Doc. de Goiânia-GO.  
Rua 03, nº 1.209 Centro - Fone (062) 224 4209 - Fax (062) 224 2894  
wsampaio@wsampaio.com.br - www.wsampaio.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolado e registrado sob  
nº560501. Página nº011 de Certidão  
com 011 página(s). Certificação na  
última página.

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que esta contém 011  
página(s), numerada(s), rubricada(s)  
e extraída(s) do Protocolo nº560501  
do livro de PESSOAS JURÍDICAS  
deste Tabelionato.

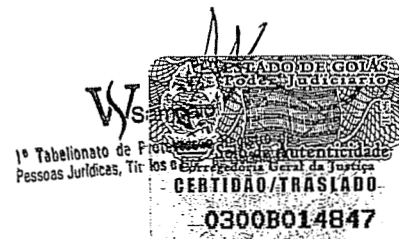
Goiânia, 24 de Abril de 2008.

  
**Maria Ramos**  
SUB-OFICIAL

TABELIONATO W. SAMPAIO

Emolumentos .....	R\$ 32,30
Taxa Judiciária .....	R\$ 7,33
(recolhido por verba)	
<b>T o t a l</b> .....	<b>R\$ 39,63</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

119  
comunicacoes

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1039 BOSSR/DOUL-MC de 1/03/2008

Processo nº 53000.065.192/06. Localidade: Goiânia/GO

Entidade: Assoc. Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e  
Adjacências  
( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Cumprir com  
as linhas m, n e o. Pedir projeto técnico quando  
for devidamente instruído

Brasília, 06/06/2008 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: (Fls. 29): "Rádio Esperança FM" SLAPE: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 29): Travessa Mendonça - nº 25 - Jardim Novo Mundo

Observações:

- Certidão cartorária (ata de constituição).

DIRETORIA:

válida até: 09/05/2011 (art. 23 - 5 anos);  
Membros: Fls. 85

Denominação:

CNPJ (Fls. 05);  
Estatuto (Fls. 18 a 22)

Brasília, 08/05/2008 Analista responsável: Márcia Elzeia

SLAPE: 1365439

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065192/06 Localidade/UF: Goiânia/GO  
 Entidade: ASSOC. CULT. COMUNIT. DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

120  
9

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S4229	16S4043
Longitude	49W1823	49W1514

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.48

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Avenida Dos Alpes, quadra 15- Lote 20 - Vila União						
2.1.	Endereço do Studio					
Avenida Dos Alpes, quadra 15- Lote 20 - Vila União						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53000.040822/05	720,00		ARQ		
	53670.002001/01	1.730,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	1	53670.000735/98	Goiania	GO	1.280,00	ARQ
	1	53670.000478/98	Goiania	GO	1.780,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				EXI	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Avenida Dos Alpes, quadra 15- Lote 20 - Vila União						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					

Em, 24/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065192/06 Localidade/UF: Goiania/GO  
Entidade: ASSOC. CULT. COMUNIT. DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

121

12.	<b>Conclusão da Análise</b>
Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico quando juridicamente regular e instruído. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".	

~~Gravador de Assessoria Técnica de Direito~~  
~~SIAP. 45484~~  
~~Assessoria Técnica~~  
Javier Alfaro  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

122  
A

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4478 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de junho de 2008.

Ao Senhor  
**MARCELO SOUZA MAIA**  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Rua Maria Paula - n.º 122 - Conjunto 101 - Bairro Bela Vista  
01319-000/São Paulo/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 04/05/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade encaminhou novamente cópia da sua ata de constituição com registro incompleto, pois não indica o registro no Livro "A". O registro deve indicar Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Fb. 129.

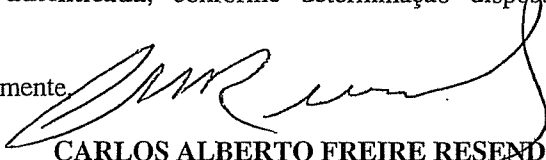
Obs: Foi encaminhada cópia do estatuto indicando o registro em Pessoas Jurídicas, porém, o registro tem que ser completo, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Fb. 129.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

ADR 21º

03

123  
A

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Processo: ~~53.000.065.192/06~~

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 031453/2008-18  
SEAPASC  
22/07/2008-15:48

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Ofício nº 4478/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: ~~53.000.065.192/2006~~

*Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências a entidade comunica que está encaminhando anexo:*

a) comprovação, por meio de certidão cartorária, de que a ata de constituição da entidade, bem como os estatutos sociais foram devidamente registrados no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Goiana, 17 de julho de 2008.



Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal: Marcelo Souza Maia

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/08

80202



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA



124

1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

Rua 03, nº 1209 - Setor Central - Fone: (62) 3224-4209 - Fax: (62) 3224-2894  
CEP: 74020-020

Maurício B. Sampaio, Titular do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

# CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato o Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrou em 30 de Maio de 2006, Protocolizado, Registrado e Digitalizado sob o nº 560501, de ordem, o registro dos atos constitutivos, Estatuto e Ata de Constituição, da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACÊNCIAS", com sede nesta Capital, datados de 04 de Maio de 2006. Certifica finalmente que, a entidade tem como presidente Marcelo Souza Maia, CPF: 139.655.798-94. Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade; dá fé.  
Goiânia, 16 de Julho de 2008.

*Maria Cândida Câmara Sampaio*  
Maria Cândida Câmara Sampaio  
Oficial-Substituta

Certidão ..... R\$ 18,20  
Taxa Judiciária :  
(recolhida p/verba)... R\$ 7,33  
TOTAL:..... R\$ 25,53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

125  
106

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4478 / 103SSR/DOUL -MC de 06 / 106 / 08

Processo nº 53000-065-192/06 Localidade: Guaiânia/GO

Entidade: Assoc. Cultural Comunitária do Jardim Novo eunice e adjacências  
( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado P.J.

Brasília, 11 / 08 / 2008 Analista responsável: Javier Andrés García Alfaro

FANTASIA: (Fb. 29): "Rádio Esperança FJ" SIAPE: 3365439

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fb. 29): Travessa Esperança - nº 25 - Jardim Novo eunice

Observações:

Processo regular e instruído.

\* DIRETORIA: válida até: 04.05.2011 (art. 23-5 anos)  
Membros: Fb. 85.

\* Denominação: CNAE (Fb. 05);  
Estatuto (Fb. 18 a 22)

Brasília, 25 / 10 / 2008 Analista responsável: Viviane Stefaneira

SIAPE: 3365439  
Chefe de Sta. Radiof  
SERV. DE REG. DE ENTIDADES

126  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6064 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de agosto de 2008.

Ao Senhor

**MARCELO SOUZA**

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Rua Marília Paula - No 122- Conjunto 101 - Bairro bela vista  
01319-000/São Paulo/ SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065192/06, na localidade de **Goiânia / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/08



## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2ª FASE:

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li><li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li><li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li></ul>	✓
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	✓ ✓
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	✓
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações</p>	✓

128  
SSCE

técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	✓
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	✓
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma</b> e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	✓
h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b>	✓

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

21. EXIG

GOIÂNIA/GO

02



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.065.192/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 041552/2008-05

SEAPA/SC

18/09/2008-16:13

Senhor Diretor,

**ASSUNTO: Ofício 6064/2008 /RADCOM/DOS/SSCE-MC**

A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 6064/2008 DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 6064/2008, para a instrução do processo administrativo em questão.

Goiania, 15 de setembro de 2008.

Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal: Marcelo Souza Maia

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/11/10

SEPA/SC

65 192/06 EXIA

06

130  
0

Ilmo.:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 039425/2008-31


SEAPA/SC

08/09/2008-08:50

Prezados Senhores,

Somos da Rádio Comunitária Vitória FM, e recebemos no último dia 06 de agosto de 2008, o ofício de nº. 5783, conforme cópia em anexo, nos informando que o nosso pedido de demonstração de interesse para execução de serviços de rádio difusão comunitária estaria impossibilitado de ser aprovado por existir a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, em um raio inferior a 4 km do endereço que temos o interesse de montar a rádio e pelo fato da descrição da atividade econômica principal se tratar de atividades de rádio o que é utilizado somente para rádio difusão.

Procuramos então saber dessa Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências que até então para nós era desconhecida, e encontramos algumas informações no site do Ministério das Comunicações, conforme descrito abaixo:

		<b>Ministério das Comunicações</b> Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC Rádio Comunitária - RADCOM								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 24-11-10										
Relação de Entidades que participaram do Aviso de Habilitação - Brasil										
UF	Município	Processo Nº	Aviso Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	CEP	Nome do Representante
GO	GASPARA	5300008519208	21 EX2	ASSOC. CULT. COMUNIT. DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS	16S 429	49W 1823	Av. Das Albas, Qd. 15 Lds 20 - Vila União	JARDIM NOVO MUNDO	0731900	MARCELO SOUZA MAIA

Fomos pessoalmente verificar junto ao representante da mesma o Sr. Marcelo Souza Maia, se ainda teria interesse de continuar com o seu processo, e ao chegarmos ao endereço descrito acima falamos com o filho da proprietária do imóvel e o mesmo nos passou a informação que mora nessa residência a mais de 20 anos, sua mãe a proprietária esta em Portugal e que não conhece a pessoa do Sr. Marcelo Souza Maia representante da associação e que não enviaram qualquer pedido de interesse para instalação de serviços de rádio comunitária em sua residência, ressaltando assim ser totalmente escuso o uso do endereço de sua residência.

Apesar de tentarmos junto aos mesmos que fizessem por escrito uma declaração do desconhecimento do processo aberto em vossa instituição, negaram-se, pois ficaram receosos, entendemos, pois estamos envolvidos na atualidade a um alto índice de golpes e etc.

*[Handwritten signatures]*

131  
0

Peço que essa questão da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências esteja sendo verificada por essa estimada instituição, para que não sejamos prejudicados.

Em anexo estamos encaminhando um mapa onde consta o local descrito acima da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências.

Gostaria de salientar que no próprio informativo do Ministério das Comunicações do qual utilizamos para entrar em contato com o representante da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências consta nome de dois bairros sendo um na Vila União o qual já comprovamos que não existe essa pessoa e o Jardim Novo Mundo que é outro bairro que esta a quilômetros de distancia da Rádio Comunitária Vitória FM, o qual procuramos identificar o endereço descrito acima e não obtivemos êxito.

Referente ao CNPJ da Rádio Comunitária Vitória FM, informamos que fizemos as adequações necessárias e que o mesmo se encontra de acordo com o solicitado, conforme copia em anexo.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Desde já agradecemos.

Goiânia, 02 de setembro de 2008.



Representante da entidade

**Benedito Vaz Filho**

CPF: 195.929.571-34

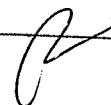


**Larisse Gabrielle de Sousa**

OAB-GO: 27.551

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24 11, 10



Endereço para correspondência: Avenida Berlim Qd 58, Lt. 04, Parque Anhanguera II, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.340-250.

Telefone para contato: 062-3626-9054 ou 8414-8646.

Correio eletrônico (e-mail): [radiocomunitariavitoriafm@gmail.com](mailto:radiocomunitariavitoriafm@gmail.com).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Espanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

132  
O

Ofício nº 5783 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

ao Senhor  
**ENEDITO VAZ FILHO**  
Rádio Comunitária Vitória FM  
Av. Berlim, Qd. 58, Lt. 04 - Parque Anhanguera  
4340-250 - Goiânia/GO

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento, sob o protocolo nº 53000.031429/2008-71, encaminhado pela **RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA FM**, na qual manifesta interesse para autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goiânia**, no Estado de Goiás, apresentamos o que segue:

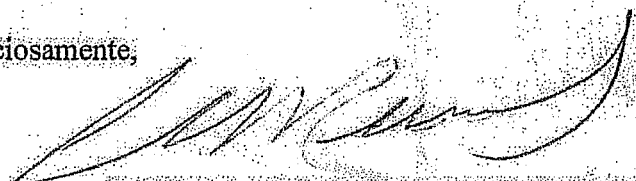
Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços observou-se que no CNPJ indicado pela entidade e frente à avaliação de seus dados junto à Receita Federal, o código de Descrição da Atividade Econômica Principal da entidade é **Atividades de Rádio**, que por sua natureza e descrição, esse código é utilizado para **Empresa de Radiodifusão**, não atendendo a Legislação de **Rádio Comunitária**.

Observou-se também, que o local pretendido, frente à análise das coordenadas geográficas indicadas, resultou em **1,30 Km** distância do local que será instalada a antena de transmissão de entidade que atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 06/04/06, cujo processo encontra-se em fase de análise (cumprimento de exigências), qual seja: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACENCIAS**, (coordenadas **16° 42' 29"S** e latitude e **49° 18' 23"W** de longitude) concluindo que o seu pedido estaria tecnicamente **viável**.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que **4 Km**, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a **separação mínima** entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de **4 (quatro) quilômetros**.

Em decorrência de tais fatos **não há possibilidade de validar seu cadastramento junto ao Ministério das Comunicações**, resultando na necessidade de **indeferimento do pedido**.

Atenciosamente,

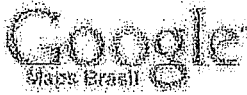


**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

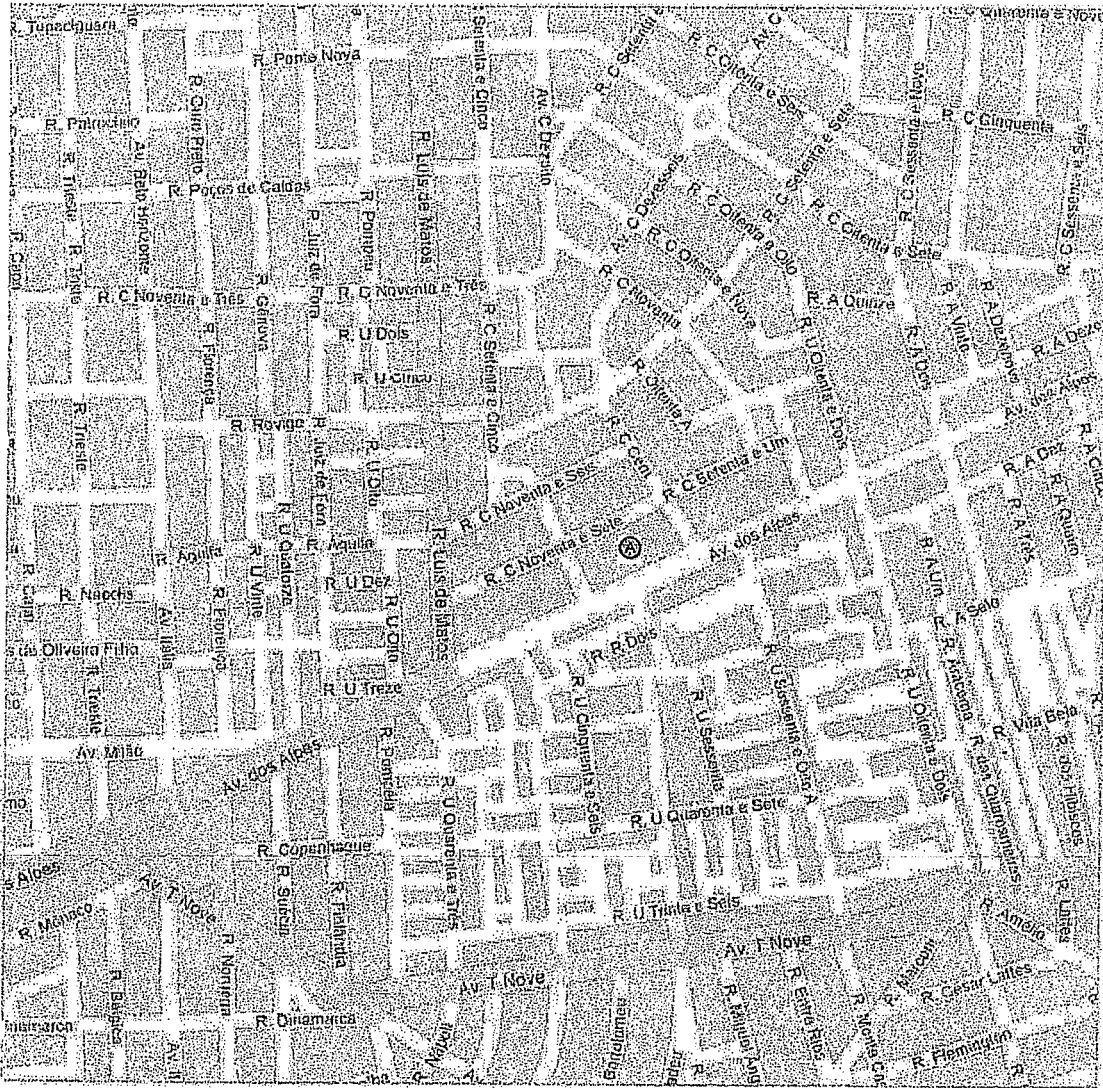
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 29 / 11 / 08



133  
D

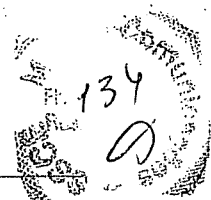


Endereço Av. dos Alpes - Vila União  
Goiania - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.622.031/0001-59</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/05/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO COMUNITARIA VITORIA FM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEAO DE JUDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV BERLIM</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO <b>QUADRA58 LOTE 04 SETOR PARQUE ANHANGUERA</b>	
CEP <b>74.340-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ANHANGUERA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/09/2008** às **20:07:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 04 / 11 / 08

CORREIOS

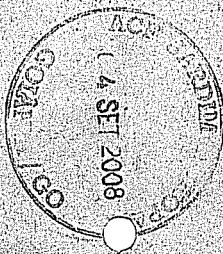
CORREIOS



AR/

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações e Infraestrutura  
Departamento de Suporte de Serviços  
Especialidade dos Minutários, Bloco R, Anexo 1  
Sala 300, Alameda Dante  
Cep: 70.044-900 Brasília - DF

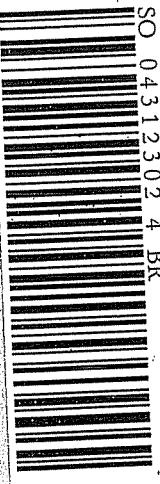
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10



FC0928/38 75240375-3  
CORREIOS

SEDEX  
MANDOU, CHEGOU.

SO 04312302 4 BR



Rádio Comunitária Vitória FM.  
Diretor Voz Filho  
Avenida Bulcão, Bd. 58, Lt. 04  
Piquete Anhanguru  
Goiânia - Go Cep: 74.340-250.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

- PARA

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24 / 11 / 10

136/6  
398  
comur

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 6069 / 10 B/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11 / 08 / 2008.

Processo nº 53000.065.1921/05 Localidade: Goiânia/GO.

Entidade: Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo  
Funfo e Adjacências.

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Fl. 125

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- () Cumpridas integralmente
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24/11/10

**Observações:**

Processo regular e instruído.  
1) Declaração do atual endereço da sede.  
(19.10.2008)

**SEDE:** FLS. 27 - "Travessa Esperança - nº 25 - Jardim Novo fundo."

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. 29 - "Rádio Esperança FM"

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 05

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 18 a 22 e 107

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.** 17 e 124

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.** 2

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 04/05/2011. **MANDATO:** 5 ANOS - **ART.** 23

**MEMBROS FLS.** 05

Blank lined area for signatures or stamps.

Brasília, 05/10/2008

**Analista responsável:**

*Widione Espinosa*

**SIAPE:** 1365639

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

Corab N.º  
Radiodif. :  
SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO

137

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4537

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2008.

Ao Senhor

**MARCELO SOUZA MAIA**

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências

Rua Marília Paula - No 122 - Conjunto 101 - Bairro bela vista

01319-000/São Paulo/ SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- declaração, assinada pelo atual representante legal, especificando o endereço completo e atualizado da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Arquivo de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 26/10/08

EXIG 21º

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Processo: 53.000.065.192/06

16  
138  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 047701/2008-34  
SEAP/ASC  
24/10/2008-08:49

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Juntada de Documentos  
Ofício: 6064/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
Processo: 53.000.065.192/06

Local: São Paulo - UF: SP

A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em referência, comunica que está encaminhando em anexo:

a) Toda a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, ou seja, o Projeto Técnico.

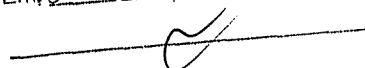
Goiânia, 12 de outubro de 2008.



Representante da entidade: Marcelo Souza Maia

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10



23/10/08

140



**BANCO DO BRASIL**

**Recibo do Sacado**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080902896

<b>SACADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO</b>	CREASP:5060824502
Data de Emissão: 15/10/2008	Data de Vencimento: 21/10/2008
<b>ART Nº 92221220080902896</b>	
<b>VALOR</b>	<b>30,00</b>

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10

CAIXA  
Loterias CAIXA  
Loterias CAIXA  
Loterias CAIXA

A  
Loterias CAIXA  
Loterias CAIXA  
Loterias CAIXA

139

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUIDORIA CAIXA 0000 725 7474

294-658747413-0

20/OUT/2008

HORA DF 13:14:33

LOT. 21.006252-5  
LOCALIDADE: SAO PAULO  
AG. VINCULADA: 0235

TERM 007987

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 21/10/2008  
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

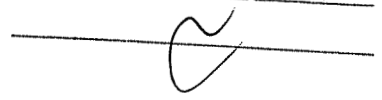
0019922210 29222122003  
80902896218 9 40320000003000

294-658747413-0


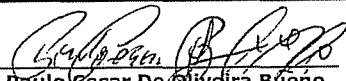
VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24 11, 10



244

 <p align="center"><b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11</p>				
<b>ART</b>			<b>1- N° DA ART</b>	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal N°. 6.496 de 07/12/77			92221220080902896	
<b>CONTRATADO</b>				
2 - N° DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060824502			3 - N° DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897	
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista	
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Serviço		7 - VINCULADA A ART N°	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não			10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - N° DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Ass Cult Comunit Jd Novo Mundo e Adjacencias		19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 08100175000182	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO R Maria Paula, 122 cj 101 - Sao Paulo - SP			22 - CEP 01319-000	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
1 A2014	99	1	39	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto e Parecer Tecnico de Radio Comunitaria				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
N° E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Associacao Cultural Comunitaria do Jardim Novo Mundo e Adjacencias Avenida dos Alpes, Quadra 15 - Lote 20 - Vila Uniao - Goiania GO. Data de efetiva participação do profissional:15/10/2008				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
500,00	15/10/2008	15/10/2008	0	30,00
<b>ASSINATURA</b>				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto n°.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE	
Sao Paulo 15/10/2008		 Paulo Cesar De Oliveira Bueno	Ass Cult Comunit Jd Novo Mundo e Adjacencias	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80902.896218 X XXXX0000003000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10





143

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE  
K | M | P | P | I | R | E | L | L | I

MODELO  
R | G | 2 | 1 | 3

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
3 | 5 | , | 0 metros - | 4 | , | 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
1 | , | 4 | 7 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
0 | , | 7 | 1 | 3

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$  Eficiência da linha (EF) =  $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,713) = -17,49$  dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) =  $107 + ERP(dBk) - 20 \log d$  (km)

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 + (-17,49) - 20 \log 1 = 89,509$  (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO  
P | A | U | L | O | C | E | S | A | R | D | E | O | L | I | V | E | I | R | A | B | U | E | N | O

REG.CREA ENDEREÇO  
5 | 0 | 6 | 0 | 8 | 2 | 4 | 5 | 0 | 2 R | U | A | M | A | R | I | A | P | A | U | L | A | , | 1 | 2 | 2 | C | O | N

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO  
J | . | 1 | 0 | 1 C | E | N | T | R | O

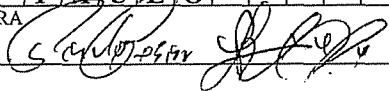
CIDADE UF  
S | ã | o | P | A | U | L | O S | P

CEP TELEFONE FAX  
0 | 1 | 3 | 1 | 9 | - | 0 | 0 | 0 0 | 1 | 1 | - | 3 | 1 | 0 | 5 | 6 | 4 | 6 | 5 -

E-MAIL

LOCAL DATA  
S | ã | o | P | A | U | L | O 1 | 5 | / | 1 | 0 | / | 2 | 0 | 0 | 8

ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

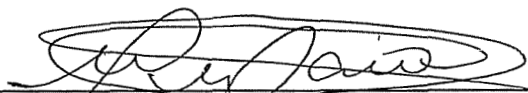
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

144  
2008

Marcelo Souza Maia, na qualidade de representante legal da *Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências*, declaro para os devidos fins que, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Goiânia, 13 de setembro de 2008.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: *Marcelo Souza Maia*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

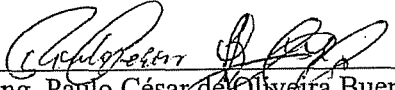
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea e  
Processo nº53.000.065192/2006  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências

145

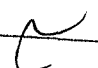
**DECLARAÇÃO**

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea e, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que as cotas do terreno no local previsto para a instalação do sistema irradiante, situado à Avenida dos Alpes, Quadra 15 - Lote 20 - Vila União - Goiânia GO, proposto pela Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, satisfazem as condições previstas no item 18.2.7.1 da referida Norma.

São Paulo, 15 de outubro de 2008.

  
Eng. Paulo César de Oliveira Bueno  
CREA nº 5060824502  
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10



Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea f  
Processo nº53.000.065192/2006  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências



**DECLARAÇÃO**

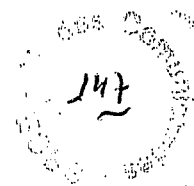
Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea f, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia GO, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

São Paulo, 15 de outubro de 2008.

Eng. Paulo César de Oliveira Bueno  
CREA nº 5060824502  
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24 11 10

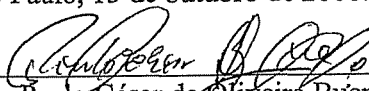


Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea g  
Processo nº 53.000.065192/2006  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências

**DECLARAÇÃO**

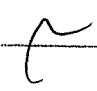
Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea g da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no Município de Goiânia GO, não supera em nenhum ponto o valor de 91 dBµ dentro do raio de 1 km a partir da antena da emissora.

São Paulo, 15 de outubro de 2008.

  
Eng. Paulo César de Oliveira Bueno  
CREA nº 5060824502  
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10



Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
148

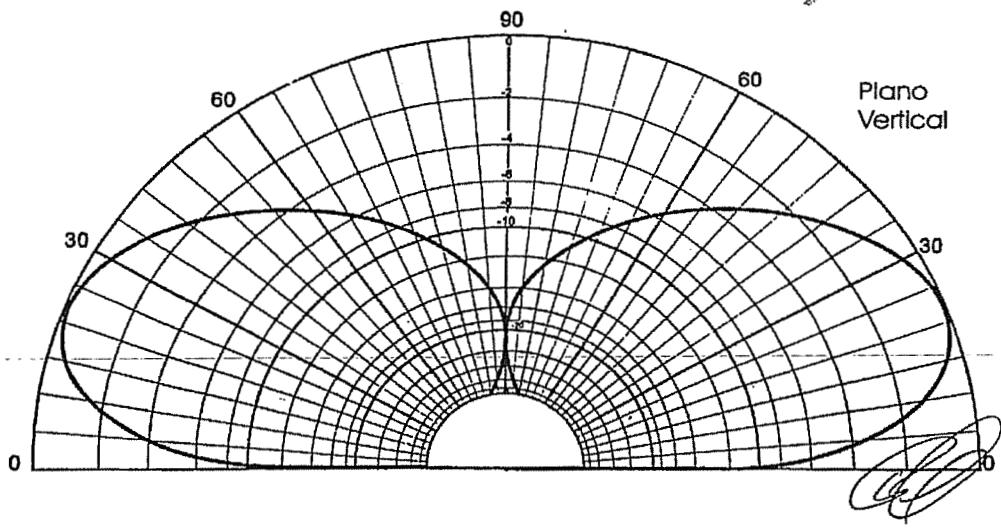
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d  
Processo nº 53.000.065192/2006  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências


**ANTENA TRANSMISSORA**

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

**DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 24, 11, 10  


149

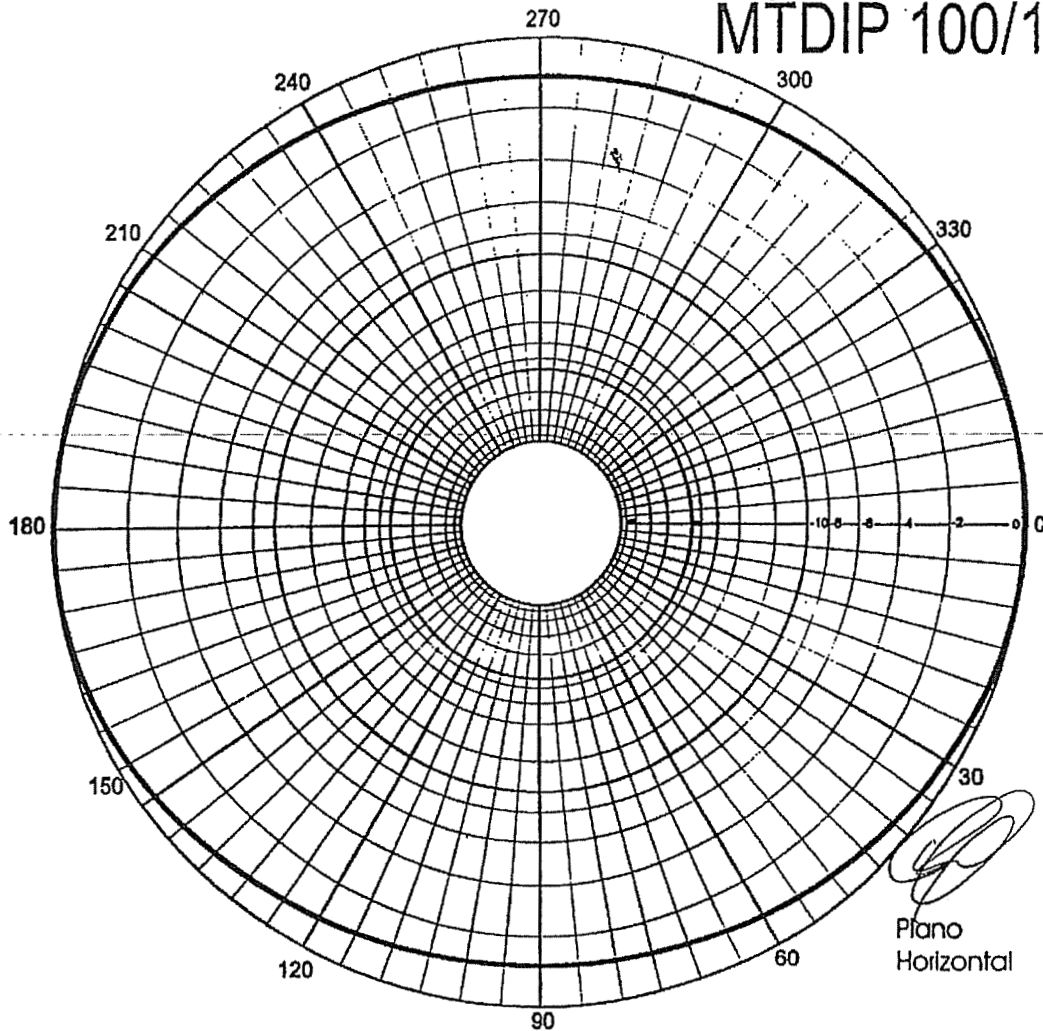
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d  
Processo nº53.000.065192/2006  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
**ANTENA TRANSMISSORA**

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

**DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL**

Diagrama de irradiação  
**MTDIP 100/1**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

*[Handwritten signature]*

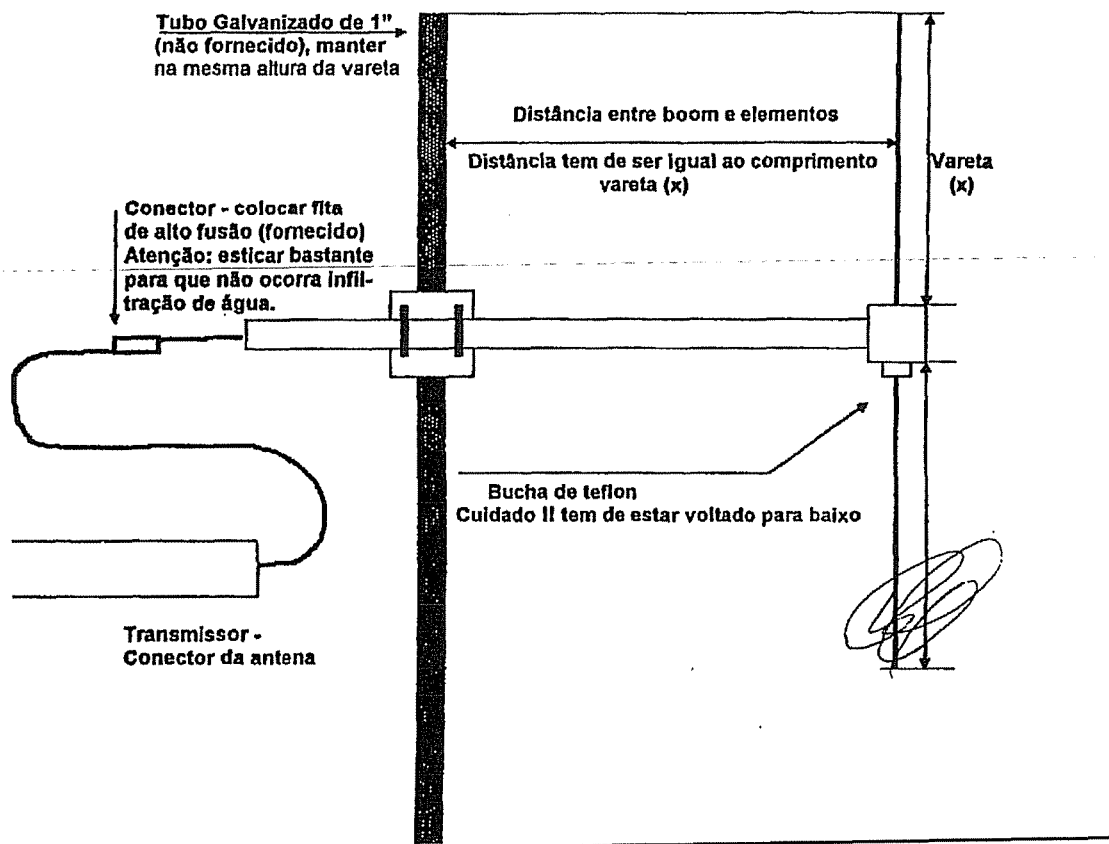
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d

Processo nº53.000.065192/2006

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências

ANTENA TRANSMISSORA  
ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO  
**MTDIP 100/1**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 KHz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

*[Handwritten signature]*





Endereço **Av. dos Alpes**  
**Goiania - GO**

152  
152



©2008 Google

Map data ©2008 Europa Technologies, MapLink, Tele Atlas

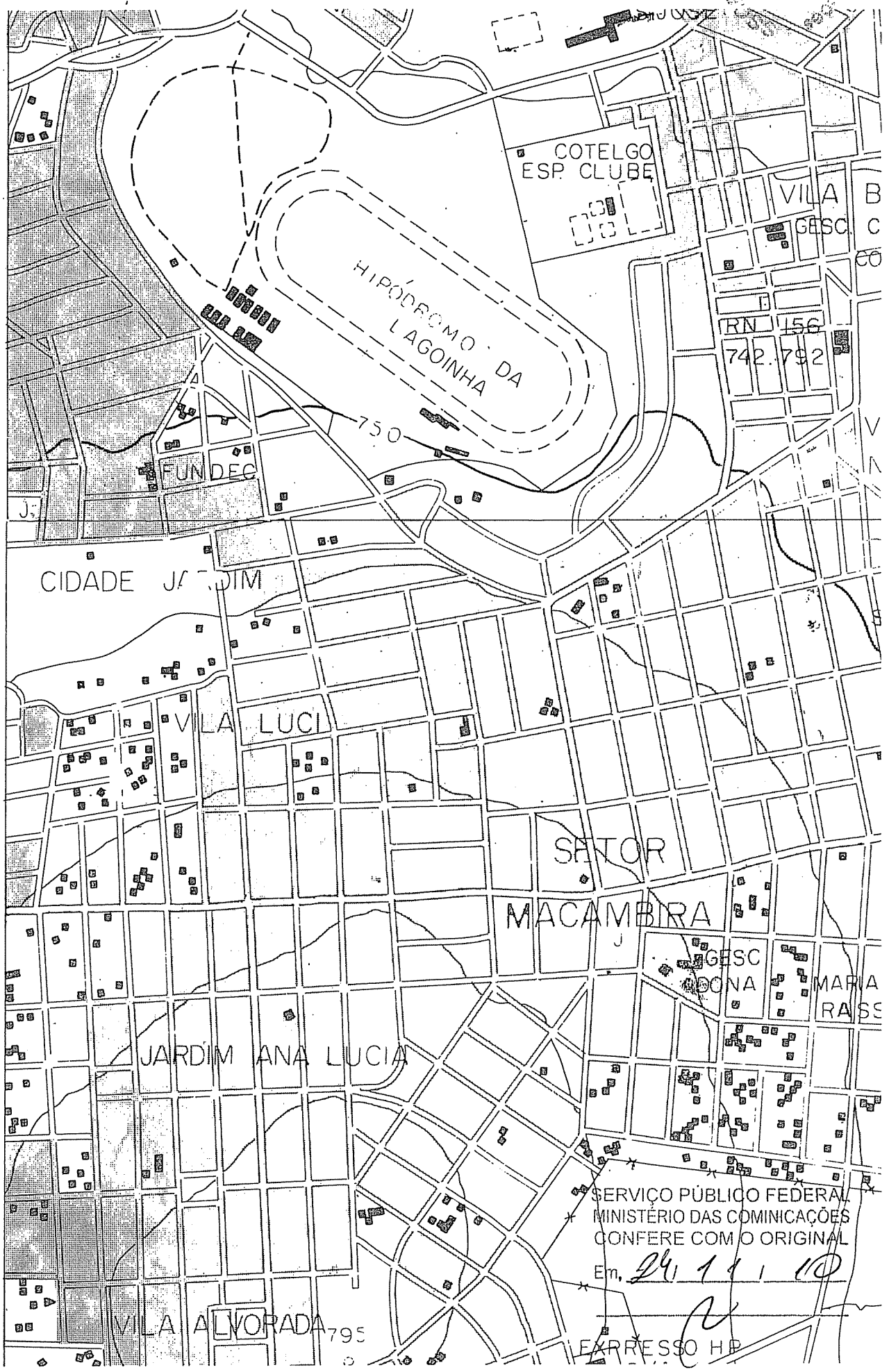
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10



Novo Planalto e Higienópolis  
 CGC 08100175000182  
 End: Avenida 205. Aynes, ab 15 Lote 20 Vila Orlião Goiânia GO  
 CEP 74313-760  
 coordenadas: (16°(42) (29) latitude - (49)°(18) (23) ou longitude

154.000

153



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

EXPRESSO HP

154

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.065192/06 Localidade/UF: Goiania/GO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACÊNCIAS  
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: MONTEL S. COMUNICAÇÃO	c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: TELEMARC IND. COM. LTDA	b. Modelo: TA -25	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 1363030559	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>		
<p>*** Com relação ao Cadastro de Demosntração de Interesse a entidade informou novas coordenadas, sendo as mesmas do Projeto Técnico.***</p> <p>Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.</p>			

30/10/2008

RadCom

Eng. *Guilherme André Pereira Alfaro*

51653

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

comunicacoes  
155  
5

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 6064 / 108 / RÁDCOM/DOS/SSCE-MC de 11/08/2008

Processo nº 53000.065.192/06 Localidade: Graciana / GO.

Entidade: Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Projeto Técnico Completo. Processo  
tecnicamente instruído com segunda fase.

Brasília, 30/10/2008.

Analista responsável: \_\_\_\_\_

Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro  
SSCE/RÁDCOM 31653

\_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação: \_\_\_\_\_

Em: 24/11/10  
\_\_\_\_\_  
✓

**Observações:**

\* Aguardando resposta do ofício 7537 de  
19/10/2008 (endereço da sede).

Verificar / confirmar os endereços da sede  
do sistema,urarati anti e, se for o caso, encaminhar  
cópias dos documentos dos fols. 130 a 135 para entidade  
de referência.

\* Encaminhar ofício reiterando a exigência do ante-  
rior nº 7537 e ainda, solicitando esclarecimentos acerca  
do documento encaminhado pela Rádio Vitória FM.  
02/12/2008.

\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

**SEDE:** Fls. 29 - "Travessa Esperança - n.º 25 - Jardim Novo Mundo".

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 29 - "Rádio Esperança FM".

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - Fls. 05.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 18 a 22 e 107.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17 e 124.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 04/05/2014 **MANDATO:** 5 ANOS - ART. 23.

**MEMBROS** Fls. 85.

Blank lined area for listing members, with two large wavy lines drawn across it.

Brasília, 27/10/2008

Analista responsável:

*Adriana Ferreira*

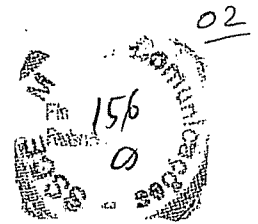
SGP: 1365939

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

Corab N.º  
Radiodif.  
SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO

ADR 21º



**Ministério das Comunicações**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de Outorga de Serviços**

Processo: 53.000.065.192/06.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 054496/2008-63

SEAPA/SC

03/12/2008-08:48

Senhor Diretor,

**ASSUNTO: Ofícios 7537/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 7537/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a ~~dilação do prazo~~ para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 7537/2008/ para a instrução do processo administrativo em questão.

Goiânia, 01 de dezembro de 2008.

Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal: *Marcelo Souza Maia*

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

STDP

157  
03

Associação Cultural Fundação Maria Mendonça  
R. Travessa Mendonça, n.º 25 - Jardim Nova Olinda  
CEP 24.705-350 - Opocima - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/ 11/ 10

C

Para  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações e Telecomunicações  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplorado dos Intervenientes  
Bloco "R" - 3ª andara - Anexo A - Sala 300

CEP 70074-900 Brasília - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/12

*[Handwritten signature]*

158  
6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8273 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

Ao Senhor  
**MARCELO SOUZA MAIA**  
Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Rua Marília Paula - No 122- Conjunto 101 - Bairro bela vista  
01319-000/São Paulo/ SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

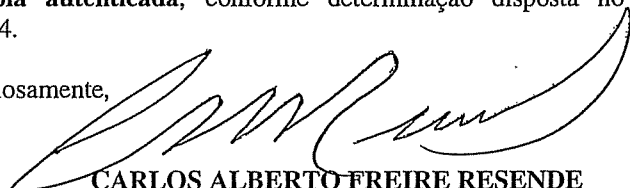
a - declaração, assinada pelo atual representante legal, **especificando o endereço completo e atualizado da sede da entidade**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. Ressalte-se que a exigência foi solicitada no ofício n.º 7537 de 14/10/2008, porém, até a presente data a entidade não encaminhou.

b - em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos anexo a este ofício, cópia do documento remetido pela Rádio Vitória FM, para que essa Entidade esclareça as alegações constantes do mesmo, dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos e comprovações.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/08

21º EXIG

159  
0

**Ministério das Comunicações**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de Outorga de Serviços**

Processo: 53.000.065.192/2006

**Senhor Diretor,**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002058/2009-09

SEAP/ASC

19/01/2009-08:16

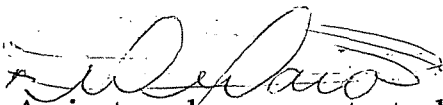
**ASSUNTO: Ofícios 8273/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 8273/2008/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 8273/2008, para a instrução do processo administrativo em questão.

Goiania, 15 de Janeiro de 2009.

GO



Assinatura do representante da entidade:

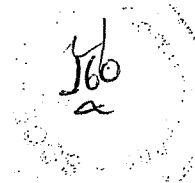
Representante Legal: Marcela Souza de Souza

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

EDR

21º EXC



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Processo: 53.000.065.192/2006

Senhor Diretor:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 006557/2006-93

SEAPA/SCE

18/02/2008-09:07

**ASSUNTO: Ofício 8273/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACÊNCIAS vem, através de seu representante legal infra-assinado, dentro do prazo ofertado por esse Ministério, apresentar os devidos esclarecimentos:

A entidade esclarece, primeiramente que o local para a instalação de seu sistema irradiante, de sua sede e dos estúdios da futura rádio comunitária foi alugado pela Associação em 2007. Conforme declaração anexa, da senhora Josiane Lima Sousa, que é a titular do imóvel, o mesmo foi alugado para a entidade petionária em outubro de 2007.

Destaca-se que o que pode ter ocorrido foi um equívoco quanto à numeração do endereço, uma vez que o endereço da sede da entidade e onde será a instalação do sistema irradiante e dos estúdios da emissora é à Avenida dos Alpes, Qd. 57 – lote 11 – Goiânia – GO, quando, de fato, foi dado como sendo no lote 20, na mesma avenida. Desafortunadamente, outro interessado se dirigiu ao número 20 ao invés do número 11, a poucos metros.

Deste modo, serve a presente para prestar os devidos esclarecimentos, juntando como comprovação a declaração de próprio punho da autora da locação do imóvel.

A entidade aproveita para encaminhar as declarações solicitadas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2008.

Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal: MARCELO SOUZA MAIA

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 305, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

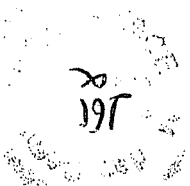
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24.11.10 8273/2008-EX

sem mais:  
Joanna Lima Souza

Deber ainda que a entidade, bem como  
seus dirigentes, é totalmente conhecida em  
passada comunidade e alguns o imóvel pelo  
foto de atrelar que nessa comunidade nos  
sitar de uma sóio comunitária, sendo que  
a entidade tem a indenidade suficiente para  
manter a sóio comunitária.

Em Joanna Lima Souza, Portadora do  
RT nº 468893, como portadora do imóvel  
localizado à Rua: Avenida dos Afus 8:57  
At: 11, sítio União: Gaúchos, distrito Rosa  
os devidos fins que em outubro de 2007,  
alguns para a preservação comunitária  
jardim novo Mundo, o imóvel para instalar  
são da preservação da sóio comunitária.

Redação



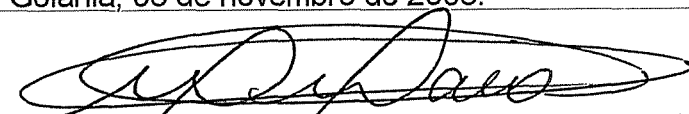
162

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

*Marcelo Souza Maia, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, declaro para os devidos fins que:*

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida dos Alpes, quadra 57 – Lote 11 – Goiânia – GO.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (16)° S (42)'(29) " de latitude e (49) °W (18 )'(23 )" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Avenida dos Alpes, quadra 57 – Lote 11 – Goiânia - GO

Goiânia, 08 de novembro de 2008.



assinatura do representante da entidade

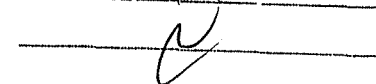
**Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX- 11- 3105.6465;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10



Para

Ministério da Comunicação  
Secretaria de Serviços de Comunicações e Eletroinica  
Departamento de Outorga e Permissões

Esplanada dos Ministérios

Bloco R - 2º andar - Anexo este Sala 300

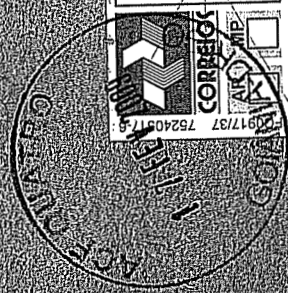
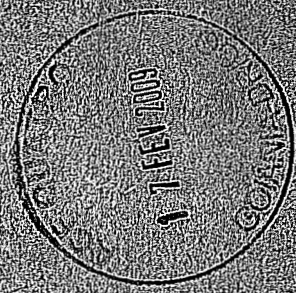
CEP 00044-900 Brasília - DF

AR

AR

SEDEX HOJE

AR



PESO (kg) 0,27

**SEDEX** HOJE

CORREIOS ALCOPI

78240917-9

SJ 00749054 7 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10

20



Associação Paulista de Juristas  
 Polígrafo  
 Rua Moura Paula n. 122 Jd. Santa Helena  
 Bairro Paulista - São Paulo - SP  
 CEP 01319-1000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 24 / 11 / 10  
 [Signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

164  
1000

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 8273 108/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/12/2008.

Processo nº 53000-065.192/06 Localidade: Goiânia | GO.

Entidade: Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências.

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Fl. 155.

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- () Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

**Observações:**

Processo regular e instruído. Foram  
acatados os esclarecimentos acerca dos docu-  
mentos das fls. 130 a 135 → fls. 160 e 161.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

SSCE - 165  
Rádio Comunitária

Ofício nº 625

/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor  
**BENEDITO VAZ FILHO**  
Rádio Comunitária Vitória FM  
Av. Berlim – Qd. 58 – Lote 04 – Parque Anhanguera II  
74.340-250/Goiânia/GO

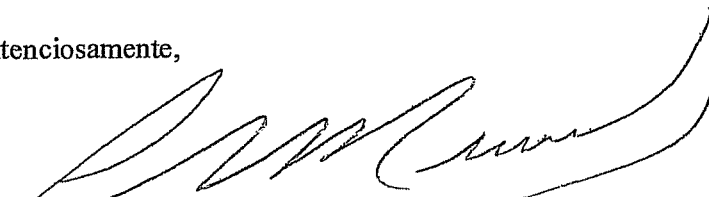
Assunto: **Informação sobre denúncia.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a solicitação apresentada por esta Entidade em relação a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO, cujo processo tramita sob nº 53000.065.192/06, comunicamos que **em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa** foi encaminhada cópia do referido documento àquela Associação, solicitando esclarecimentos.

Tendo em vista que a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências encaminhou resposta esclarecendo os tópicos apontados pela Rádio Comunitária Vitória FM, sua resposta foi acatada (cópia anexa).

Atenciosamente,

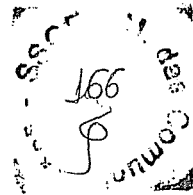
  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 625

/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor  
**BENEDITO VAZ FILHO**  
Rádio Comunitária Vitória FM  
Av. Berlim – Qd. 58 – Lote 04 – Parque Anhanguera II  
74.340-250/Goiânia/GO

**Assunto: Informação sobre denúncia.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a solicitação apresentada por esta Entidade em relação a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO, cujo processo tramita sob nº 53000.065.192/06, comunicamos que **em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa** foi encaminhada cópia do referido documento àquela Associação, solicitando esclarecimentos.

Tendo em vista que a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências encaminhou resposta esclarecendo os tópicos apontados pela Rádio Comunitária Vitória FM, sua resposta foi acatada (cópia anexa).

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/09

21º exto

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Processo: 53.000.065.192/2006

160  
167  
SSCF  
167  
J  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

Senhor Diretor:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 006657/2006-93

SEAP/SSCE

18/02/2008-09:07

**ASSUNTO: Ofício 8273/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACÊNCIAS vem, através de seu representante legal infra-assinado, dentro do prazo ofertado por esse Ministério, apresentar os devidos esclarecimentos:

A entidade esclarece, primeiramente que o local para a instalação de seu sistema irradiante, de sua sede e dos estúdios da futura rádio comunitária foi alugado pela Associação em 2007. Conforme, declaração anexa, da senhora Josiane Lima Sousa, que é a titular do imóvel, o mesmo foi alugado para a entidade petionária em outubro de 2007.

Destaca-se que o que pode ter ocorrido foi um equívoco quanto à numeração do endereço, uma vez que o endereço da sede da entidade e onde será a instalação do sistema irradiante e dos estúdios da emissora é à Avenida dos Alpes, Qd. 57 – lote 11 – Goiânia – GO, quando, de fato, foi dado como sendo no lote 20, na mesma avenida. Desafortunadamente, outro interessado se dirigiu ao número 20 ao invés do número 11, a poucos metros.

Deste modo, serve a presente para prestar os devidos esclarecimentos, juntando como comprovação a declaração de próprio punho da autora da locação do imóvel.

A entidade aproveita para encaminhar as declarações solicitadas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

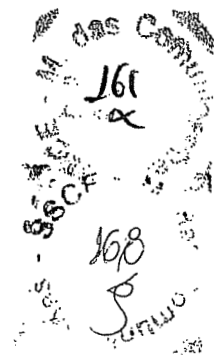
Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal: MARCELO SOUZA MAIA

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 305, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SEVENX

## Dedicação



Eu Jaziane Lima Sousa, Portadora do R.G. Nº 4688823, como moradora do imóvel localizado à Rua: Avenida das Albas Q:57 Lt:11, Setor União: Goiânia-60, dedico para os devidos fins que em outubro de 2007, aluguei para a Associação Cultural Comunitária Jardim Novo Mundo, o imóvel para instalação da irradiação da rádio comunitária.

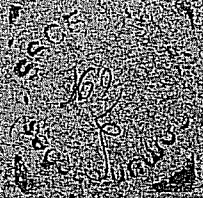
Dedico ainda que a entidade, bem como o seu diretor, é totalmente conhecida em nossa comunidade e aluguei o imóvel pelo fato de acreditar que nossa comunidade necessita de uma rádio comunitária, sendo que a entidade tem a idoneidade suficiente para manter a rádio comunitária.

Sem mais:

Jaziane Lima Sousa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10



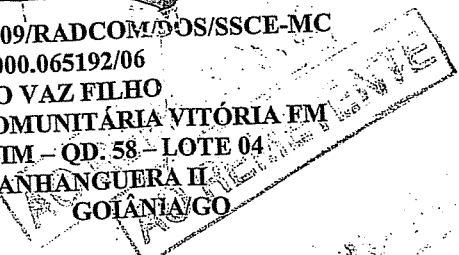
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROBILICO FEDERAL  
PROBILICO FEDERAL  
PROBILICO FEDERAL



650871430  
BRASIL

Of nº625/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
Nº Proc:53000.065192/06  
BENEDITO VAZ FILHO  
RADIO COMUNITÁRIA VITÓRIA FM  
AV. BERLIM - QD. 58 - LOTE 04  
PARQUE ANHANGUERA II  
74340-250 GOIÂNIA/GO



7 AUG 2009 37



13/3/09



74340-250 CORREIOS	<b>REGISTRADO URGENTE</b>	
	<b>REGISTERED PRIORITY</b>	
AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		
RO	6 5 0 8 7 1 4 3 0	BR

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 24/11/10



Serviço Público Federal  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
044-900 - Brasília-DF

REMETENTE





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07



RO 6 5 0 8 7 1 4 3 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

11/3/	12/3/	/	/
: h	: h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

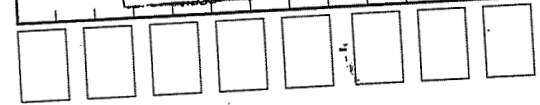
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
 0044-900 - Brasília-DF

UF BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 26/11/10



1226  
J2J  
P

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1226

/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de março de 2009.

Ao Senhor  
**BENEDITO VAZ FILHO**  
Rádio Comunitária Vitória FM  
Av. Berlim – Qd. 58 – Lote 04 – Parque Anhanguera II  
74.340-250/Goiânia/GO

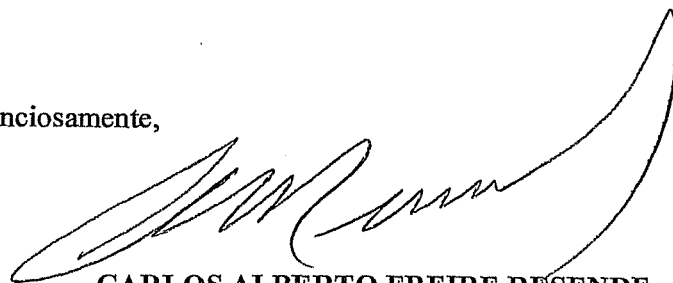
**Assunto: Informação sobre denúncia.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a solicitação apresentada por esta Entidade em relação a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO, cujo processo tramita sob nº 53000.065.192/06, comunicamos que **em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa** foi encaminhada cópia do referido documento àquela Associação, solicitando esclarecimentos.

Tendo em vista que a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências encaminhou resposta esclarecendo os tópicos apontados pela Rádio Comunitária Vitória FM, sua resposta foi acatada (cópia anexa).

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

172  
J

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0184/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.065.192/06, protocolizado em 14 de julho de 2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, município de Goiânia, Estado de Goiás

FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o número 08.100.175/0001-82, no Estado de Goiás, com sede na Avenida dos Alpes, Quadra 57, Lote 11, no município de Goiânia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006, com prazo final em 06/07/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

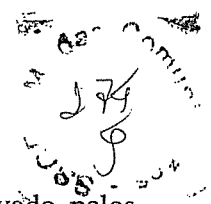
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras quatro entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas

solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana – Processo nº 53670.002.001/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5849, datado de 18/09/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao arquivamento dos autos, a entidade não recebeu o citado ofício, tendo sido promovida por este Ministério, publicação no DOU de 15/04/2009 de Edital comunicando o arquivamento e ainda, dando a interessada o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital, para apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento de seu processo. Saliente-se que, frente à publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CÓPIAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

b) Associação Comunicação, Artística e Cultural dos Amigos do Jardim América – Processo nº 53670.000.735/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local da instalação proposto situa-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora constante do Aviso desta Secretaria, publicado no DOU de 05/11/1998, resultou em 2,990 m., contrariando o disposto no subitem 6.6 da Norma Complementar n.º 02/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 56, datado de 12/01/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao arquivamento dos autos, a entidade não recebeu o citado ofício, tendo sido promovida por este Ministério, publicação no DOU de 15/04/2009 de Edital comunicando o arquivamento e ainda, dando a interessada o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital, para apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento de seu processo. Saliente-se que, frente à publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**



c) Associação Comunitária Gênese – Processo nº 53670.000.478/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada através do ofício n.º 4740 de 11/12/2000, ocorrendo a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3876, datado de 20/05/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

d) OSCIP – Planeta Mulher Astro 2000 – Processo nº 53000.040.822/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso de habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5848, datado de 18/09/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos.

Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

REPUBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Mendonza, n.º 25, Jardim Novo Mundo, no município de Goiânia, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º39'57"S de latitude e 49º12'53"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62 e 63, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 154 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d” e “g” da Norma Complementar nº 01/2004 e certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 88 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 142 e 143, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 154. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 169, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
1976  
88

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**  
**Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marcelo Souza Maia	Presidente
Ricardo Roldão de Menezes	Diretor Administrativo
Victor Vieira Calixto	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida dos Alpes, Quadra 15, Lote 20, Vila União, município de Goiânia, Estado de Goiás;

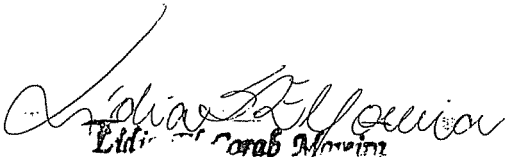
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 04/11/10

177  
10  
1006

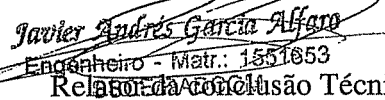
• coordenadas geográficas:

16°42'29" de latitude e 49°18'23" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 120 e 121, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 142 e 143 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

  
Lidiane de Souza  
Relator da conclusão Jurídica  
SERVICIOS DE COMUNICACAO/SC

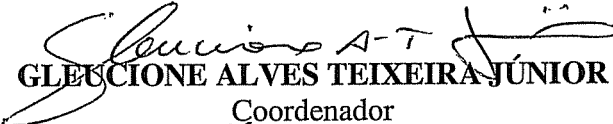
Brasília, 16 de junho de 2009.

  
Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr.: 1551653  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de junho de 2009.

  
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR  
Coordenador  
Gleucione A. T. Júnior  
Mat. 16.23.417  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 16 de junho de 2009.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/2009

Aprovo o Relatório nº 0184/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de junho de 2009.

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. de Comun. 170

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b>MUNICÍPIO:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.065.192/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

### CONCORRENTES

<b>ENTIDADE:</b> Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53670.002.001/01

<b>ENTIDADE:</b> Associação Comunicação, Artística e Cultural dos Amigos do Jardim América
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53670.000.735/98

<b>ENTIDADE:</b> Associação Comunitária Gênese
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53670.000.478/98

<b>ENTIDADE:</b> OSCIP – Planeta Mulher Astro 2000
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.040.822/05

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 10  
*C*

Brasília, 16 de junho de 2009.

**Responsável:** \_\_\_\_\_

*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
Lídia Souza El-Corab Moreira  
Siape: 1365439

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
M. das C. COMUN.  
279

Ofício nº 5849/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de Setembro de 2006.

À Senhora  
**Maria Gonçalves de Jesus Vitorino**  
Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana  
Rua C 270 Quadra 180 Lote 07 Setor Sudoeste  
74413-176 Goiânia- GO

Assunto: **Arquivamento do processo**

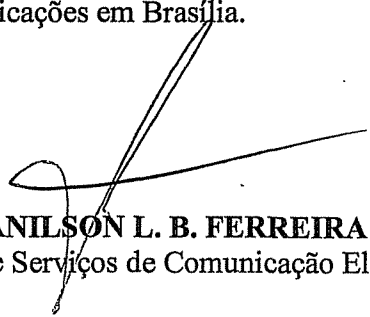
Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.002.001/01, na localidade de **Goiânia – GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **06/04/2006** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos **06/07/2006**, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/06

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**NATAIRE**

NATAIRE

Of nº 5849/2006/ASS/DEOC/SC  
**MARIA GONÇALVES DE JESUS VITORIANO**  
ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. GIOIÂNIA  
RAU C 270 QD. 180 LOTE 07 SETOR SUDOESTE  
74413-176 GOIÂNIA/GO

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

REC. M. das Com.  
180  
19



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RB 6 0 1 0 1 7 0 5 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGENCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

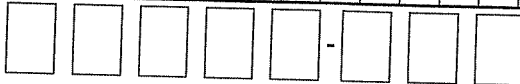
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / 09441-900 - Brasília-DF

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24, 11, 2010

*[Handwritten signature]*





SERVICO PUBLICO FEDERAL

14/10/2006  
Assoc. de Radiodif. Comunit. Gioiania  
RAU C 270 QD. 180 LOTE 07 SETOR SUDOESTE  
GOIANIA/GO  
14/10/2006  
Assoc. de Radiodif. Comunit. Gioiania  
RAU C 270 QD. 180 LOTE 07 SETOR SUDOESTE  
GOIANIA/GO

of nº5849/2006/ASS/DEOC/SC  
**MARIA GONÇALVES DE JESUS VITORIANO**  
ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. GIOIANIA  
RAU C 270 QD. 180 LOTE 07 SETOR SUDOESTE  
74413-176  
GOIANIA/GO

Do Remetente

TELEBRÁS  
CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 6 0 1 0 1 7 0 5 7 BR



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2007 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-016; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 03/03/2009 a 03/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 520,18 (quinhentos e vinte reais e dezoito centavos); CONTRATADO: Valdemar de Sena Silva; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.242,12 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2007 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-026; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 02/03/2009 a 02/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 267,58 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); CONTRATADO: José Wilson Gurgel; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.210,16 (três mil e duzentos e dez reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 02/03/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-163; OBJETO DO TERMO ADITIVO: extensão do contrato por 03 (três) meses, no período de 03/03/2009 a 03/06/2009; CONTRATADO: José Anguinhão; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-028; OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 03/03/2009 a 03/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 200,00 (duzentos reais); CONTRATADO: Angeloverton de Medeiros Soares; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-076; OBJETO DO TERMO ADITIVO: extensão do contrato por 03 (três) meses, no período de 03/03/2009 a 03/06/2009; CONTRATADO: Antonio Pereira de Souza; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009; VIGÊNCIA: 03/03/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-050; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 25/03/2009 a 25/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 391,53; CONTRATADO: Edgar Nobre Barreto Neto; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.698,36 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2009; VIGÊNCIA: 25/03/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-5/2009

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar; EDITAL E INFORMAÇÕES: www.correios.com.br; Fone: (84) 3232-6458; Fax: (84) 3206-5543; e-mail: gerad-cpl-rn@correios.com.br; Horário: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 30/04/2009 às 8h00min; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2009 às 9h00min.

JOSÉ PAULO DE MEDEIROS JÚNIOR  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2009

Assinatura: 08/04/2009; Contratada: R&G Construções e Serviços Ltda.. Vigência: 08/04/2009 até o recebimento definitivo da obra, previsto para 45 dias; Valor global: R\$ 63.391,71; Objeto: contratação de serviços de Adaptação de Imóvel para mudança de endereço da Agência Biguaçu - SC; Origem: CV010/2009; Classificação Orçamentária Conta: 68C01 13203 020000.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000003/2009

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica em cofres com fechaduras eletrônicas de retardo, com fornecimento de peças e componentes, instalados em várias unidades da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente; MOTIVO DA REVOGAÇÃO: com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS  
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009

OBJETO: contratação de serviços de reforma e adaptações a serem executados no imóvel onde está instalada a unidade Agência Videira, no Município de Videira, da Diretoria Regional de Santa Catarina; EMPRESAS HABILITADAS: Construtora Mayor Ltda, Construtora e Incorporadora GG Bruschi Ltda e Infra Engenharia Ltda-EPP; ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: das empresas habilitadas, dia 27/04/2009, às 15:00 horas, na sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, situada a Rua Romeu José Vieira, nº 90, Bloco B, 6º andar, CPL, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, desde que tenha decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01) 1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato n.º 183/2006. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS DE MOGI GUAÇU; data de assinatura: 14/04/2009; objeto: Prorrogação Contratual; Vigência: 22/05/2009 à 22/05/2010; Valor Global: R\$ 2.390.789,88; Desembolso no Exercício de 2009: R\$ 1.454.397,18; Desembolso no Exercício de 2010: R\$ 936.392,70;

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9000002/2009 - CPL/DR/SP1

Objeto: Obra de adequação de imóveis para implantação do TCAC nº 038/2007 em unidades da REOP-05-SJO, conforme Edital. Empresa Habilitada: Walp Construções e Comércio Ltda. Empresas Inabilitadas: Santa Paulina Engenharia Ltda. e O.S.V. Construtora Ltda.

KARLA REGINA KEICO ISHUI  
Resp. p/ CPL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
METROPOLITANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa PRELYMPE - Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ 08.018.399/0001-40, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Ari Rosa, RG 4.017.147-9-SSP/PR, CPF: 552.840.519-04, do indelimitado da Defesa-Prévia apresentada no Processo Administrativo de Rescisão Unilateral do Contrato 0163/08 com aplicação de multa rescisória, acarretando na Rescisão Unilateral do Contrato 0163/08 em 23/03/09, com a aplicação da multa rescisória no importe de R\$ 162.246,41 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Fica portando a contratada notificada da Decisão Administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "e", inciso "I", do Art.109 da Lei 8.666/93.

JOSÉ FURIAN FILHO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000020 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos, a alteração de data de abertura do Pregão Eletrônico nº 9000020 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento odontológico em ambulatórios da ECT, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com alocação de equipe especializada, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 237228).

O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 28/04/2009. Abertura das Propostas: 29/04/2009 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:30 horas do dia 29/04/2009 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. A ora republicação do edital, de igual teor ao do originalmente publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 3, página 99, de 02/04/2009, deve-se a alteração na folha nº 49 do edital de licitação.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2008 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para veículos tipo bicicleta para atender as necessidades da REOP 03 - Gurupá/DR/TO; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o subitem 12.1. da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, em função da prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses; CONTRATADA: MANOEL RIBEIRO RAMOS; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.261,60; DATA DA ASSINATURA: 06/04/09; VIGÊNCIA: a partir de 29/04/09.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	MANCIO LIMA	53000.002654-08	ASSOCIACAO VERDES MATAS DE MANCIO LIMA	7209 DE 30/09/08	NAO EXISTE NUMERO INDICADO
AL	PORTO DE PEDRAS	53100.000482-04	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PORTO DE PEDRAS	4286 DE 09/08/07	AR EXTRAVIADO
BA	SALVADOR	53640.000678-02	GAP - GRUPO ALERTA PERNAMBUCOS	2828 DE 30/05/07	AUSENTE
ES	GUARAPARI	53770.001134-02	ASSOCIACAO UNIDOS EM GUARAPARI	0511 DE 11/02/09	MUDOU-SE
RN	JUNDAÍ	53000.001382-08	ASSOC. COMUNIT. CIDADANIA ATIVA DE JUNDAÍ	1294 DE 22/01/09	IDESCONHECIDO

COMUNICADOS  
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE 26 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/4/2009



seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	ACRELANDIA	53720.000449-98	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CHACARAS DE ACRELANDIA	7212 DE 13/11/06	NAO EXISTE O Nº INDICADO
CE	FORTALEZA	53000.036952-04	ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS E PROPRIETÁRIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENÊRES DO CEARÁ	5991 DE 18/09/06	NAO EXISTE O Nº INDICADO
CE	FORTALEZA	53000.014365-94	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SANTOS DIAS	5992 DE 18/09/06	AR EXTRAVIADO
CE	FORTALEZA	53650.002727-98	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA	5786 DE 14/09/06	AR EXTRAVIADO
CE	FORTALEZA	53650.000957-00	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRE LUIS	5789 DE 14/09/06	AUSENTE
GO	GOIANIA	53670.000735-98	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTE E CULTURA DOS AMIGOS DO JARDIM AMERICANA	0056 DE 12/01/01	MUDOU-SE
GO	GOIANIA	53670.002001-01	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GOIANIA	5849 DE 18/09/06	AUSENTE
GO	ISRAELANDIA	53000.009237-08	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ISRAELANDIA	0038 DE 06/01/09	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53710.001726-03	FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTENCIA EVANGELICA MANANCIAL	5650 DE 14/09/06	DESCONHECIDO
MG	BETIM	53000.027576-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLUBE DO CHORO DE BETIM	5643 DE 14/09/06	EXTRAVIADO
MG	BETIM	53710.001169-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E ARTE DO SAO CAETANO	2511 DE 23/04/03	MUDOU-SE
MT	PEDRA PRETA	53000.000540-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO CULTURAL DE PEDRA PRETA	0112 DE 08/01/09	DESCONHECIDO
PA	CAMETA	53000.054958-06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOAO BONEKAMP	0120 DE 09/01/09	AR EXTRAVIADO
PA	BREVES	53720.000078-00	ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREVES	6209 DE 19/09/06	DESCONHECIDO
PR	PEABIRU	53740.000976-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PEABIRU	11043 DE 14/11/03	MUDOU-SE
PR	RIO AZUL	53000.030755-07	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO STYLLO FM	4452 DE 30/05/08	MUDOU-SE
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	53800.000013-00	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA VALE DO GUAPORE (ARCOVAG)	0006 DE 28/01/09	NAO EXISTE O Nº INDICADO
SC	XAXIM	53000.048400-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DA CIDADE DE XAXIM	0170 DE 13/01/09	NAO PROCURADO
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE SAO PAULO	53830.000692-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICENTE VALE DOS MINÉRIOS	3705 DE 23/04/08	MUDOU-SE

#### INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 26 DE MARÇO DE 2009

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MT	JANGADA	53690.000046-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FOLCLORICA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE JANGADA	0024 DE 09/02/09	ENDERECO INSUFICIENTE
PE	CARPINA	53000.058958-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BAIRRO SANTO ANTONIO	0027 DE 09/02/09	AUSENTE
PE	IPUBI	53000.062044-07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AREA DO SÍTIO PEBAS	0032 DE 09/02/09	MUDOU-SE
SC	MARACAJÁ	53000.010057-08	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA MARACAJÁ	0029 DE 09/02/09	NAO PROCURADO

#### Ministério das Relações Exteriores

##### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

###### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2009

Nº Processo: 09100000478200841. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 04274005000163. Contratado: VIVER REPRESENTAÇÕES, TURISMO, -ASSESSORIA E CONSULTORIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento da FUNAG. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005 e no que couber Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/04/2009 a 12/04/2010. Valor Total: R\$1.800.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900097. Fonte: 100000000 - 2009NE900098. Data de Assinatura: 13/04/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

###### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2009

Nº Processo: 09100000074200939. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de embalagem, col etc, remessa, entrega e desembalagem de cargas e encomendas diversas, via aérea, porta a porta, em âmbito nacional e internacional, conforme necessidades da Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005 e no que couber Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/04/2009 a 12/04/2010. Valor Total: R\$450.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900102. Data de Assinatura: 13/04/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2009

Nº Processo: 09100000116200931. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 36303798772. Contratado: FRANKLIN TREIN - Objeto: Cessão dos direitos patrimoniais/autorais do texto UMA EUROPA MAIS TRANSPARENTE, de autoria do Professor Doutor Franklin Trein. Fundamento Legal: Lei nº 9.610/1998, c/c, Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/03/2009 a 25/03/2010. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2009NE900078. Data de Assinatura: 26/03/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

#### Ministério de Minas e Energia

##### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

###### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2009

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de jornais e revistas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. "U", sala 446 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a

partir de 15/04/2009 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/04/2009 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). - Informações Gerais: Edital disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

CLAUDETTE MARTINS  
Pregoeira

(SIDEAC - 14/04/2009) 320004-00001-2009NE900006

##### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

###### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

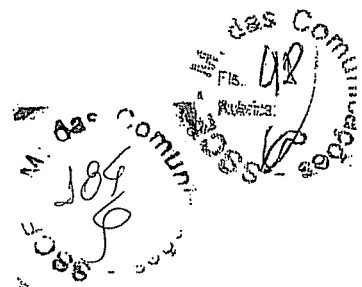
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico no 12/2009, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo - material de expediente, conforme especificações deste Edital e seus Anexos. Processo no 48500.007432/2008-01, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/03/2009 a 15/03/2010, com adjudicação do objeto à empresa: SANTA EDWIGES COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. - Item 40 - R\$119.760,00. A Ata encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre, UASG gerenciadora 32210.

###### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de revistas e jornais periódicos nacionais à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2009 de 09h00 às 12h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SGAN, Quadra 603, módulo "J" ou sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/04/09

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**



Ofício n.º 56 /01/SSR/DOUL-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2001.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53670.000735/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiânia - GO**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo seguinte fato e fundamento:

- o local da instalação proposto situa-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora constante do Aviso desta Secretaria, publicado no Diário Oficial da União de 05/11/98, resultou em 2.990m. Isto contraria o disposto no subitem 6.6. da Norma Complementar nº 02/98, aprovada pela Portaria 191, de 06/08/98 e ao disposto do mesmo Aviso que prevê uma distância de até 500m.

Face o exposto, comunicamos que o mencionado processo será encaminhado no prazo de 15 (quinze) dias, a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS TARDELE**

Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

Ilmo. Senhor

**WESLEY MOREIRA SILVA**

Assoc. Comunicação, Art e Cultural dos Amigos do J. América  
Rua C – 158, Quadra 257, lote 12 – Jardim América  
74255-150 – Goiânia/GO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / AI	Of. 56 /01/SSR/DOUL/MC 53670.000735/98
CEP / CODE PO	<b>WESLEY MOREIRA SILVA</b> Assoc. Com., Art. e Cultural dos Amigos do J. América Rua C, 158 – Quadra 257 – Lote 12 – Jardim América 74255-150 Goiânia/GO v
DECLARAÇÃO	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

Min. das Comunicações  
185  
Fis. 50  
Rb. 103

75240145-9

FC0463/16

114 x 162mm

	AVISO DE ENVIO CORREIOS AVIS C187 BRÉSIL
DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'ÉDITEUR	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Serviços de Radiodifusão	
Departamento de Serviços de Radiodifusão	
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B, Sala 502-A	
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF	
CIDADE / LOCALITÉ	UF
	BRASIL

M N C O M  
BR  
CODIGO DE PAIS  
RI 4 7 7 6 6 2 2 1 9  
N 2001

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 24/11/00

TÍQUETA OU CARIMBO (MB)

50

52

EM 29/11/01  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COM. ERE COM O ORIGINAL

EMPRESA DE SERVIÇOS DE  
CORREIOS E TELÉFONOS

Atendimento  
 Descumprido  
 Recusado  
 Endereço incorreto  
 Não existe o endereço

Informação escrita pelo remetente  
 ou similitude

EM 8001

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

JOSE ANTONIO GONCALVES



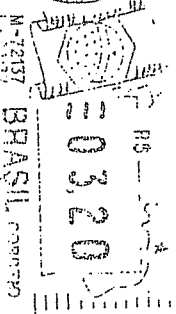
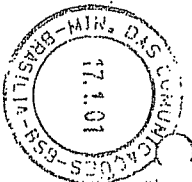
REMETENTE **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
 Esplanada dos Ministérios Bloco H Anexo A Sala 8001A  
 CEP 70044-900 — BRASÍLIA - DF

CONTINUAÇÃO  
 186  
 14. DEB.

**AO REMETENTE**

Of: 56 /01/SSR/DOU/MC  
53670.000735/98  
**WESLEY MOREIRA SILVA**  
Assoc. Com. Art. e Cultural dos Amigos do J. America  
Rua C, 158 - Quadra 257 - Lote 12 - Jardim America  
74255-150 Goiânia/GO v

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**A.P.**

REGISTRADO REGISTERED URGENTE PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

R 1 4 7 7 6 6 2 2 1 9 B R

FC0734 / 30 75250186-6

42 x 74 mm

--	--	--	--	--	--	--	--

YCE - M. das Comunicações  
Fis. 49  
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COM. PRE. COM O ORIGINAL  
E 24 / 11 / 10



187  
1006

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2007 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-016; OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 03/03/2009 a 03/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 520,18 (quinhentos e vinte reais e deztoito centavos); **CONTRATADO:** Valdemir de Sena Silva; **VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 6.242,12 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2009; **VIGÊNCIA:** 03/03/2009.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2007 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-026; OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 02/03/2009 a 02/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 267,58 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); **CONTRATADO:** José Wilson Gurgel; **VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 3.210,16 (três mil e duzentos e dez reais e dezesseis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2009; **VIGÊNCIA:** 02/03/2009.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-163; OBJETO DO TERMO ADITIVO:** extensão do contrato por 03 (três) meses, no período de 03/03/2009 a 03/06/2009; **CONTRATADO:** José Augustinho; **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2009; **VIGÊNCIA:** 03/03/2009.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-028; OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 03/03/2009 a 03/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 200,00 (duzentos reais); **CONTRATADO:** Angeloverton de Medeiros Soares; **VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2009; **VIGÊNCIA:** 03/03/2009.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-076; OBJETO DO TERMO ADITIVO:** extensão do contrato por 03 (três) meses, no período de 03/03/2009 a 03/06/2009; **CONTRATADO:** Antonio Pereira de Souza; **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2009; **VIGÊNCIA:** 03/03/2009.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2008 de prestação de serviços de transporte de malas - LTC-RN-050; OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, no período de 25/03/2009 a 25/03/2010 e reajustar o preço unitário para R\$ 391,53; **CONTRATADO:** Edgar Nobre Barreto Neto; **VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 4.698,36 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2009; **VIGÊNCIA:** 25/03/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-5/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** www.correios.com.br; Fone: (64) 3232-6458; Fax: (64) 3206-5543; e-mail: gerad-cpl-m@correios.com.br; Horário: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. **SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 30/04/2009 às 8h00min; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30/04/2009 às 9h00min.

**JOSÉ PAULO DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2009**

**Assinatura:** 08/04/2009; **Contratada:** R&G Construções e Serviços Ltda.. **Vigência:** 08/04/2009 até o recebimento definitivo da obra, previsto para 45 dias; **Valor global:** R\$ 63.391,71; **Objeto:** contratação de serviços de Adaptação de Imóvel para mudança de endereço da Agência Biguaçu - SC; **Origem:** CV010/2009; **Classificação Orçamentária Conta:** 68C01 13203 020000.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000003/2009**

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica em cofres com fechaduras eletrônicas de retardar, com fornecimento de peças e componentes, instalados em várias unidades da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente; **MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

**JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009**

**OBJETO:** contratação de serviços de reforma e adaptações a serem executados no imóvel onde está instalada a unidade Agência Videira, no Município de Videira, da Diretoria Regional de Santa Catarina; **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora Mayor Ltda, Construtora e Incorporadora GG Bruschi Ltda e Infra Engenharia Ltda-EPP; **ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** das empresas habilitadas, dia 27/04/2009, às 15:00 horas, na sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, situada a Rua Romeu José Vieira, nº 90, Bloco B, 6º andar, CPL, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, desde que tenha decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso.

**JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**01) 1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato nº 183/2006. Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS DE MOGI GUACU; **data de assinatura:** 14/04/2009; **objeto:** Prorrogação Contratual; **Vigência:** 22/05/2009 a 22/05/2010; **Valor Global:** R\$ 2.390.789,88; **Desembolso no Exercício de 2009:** R\$ 1.454.397,18; **Desembolso no Exercício de 2010:** R\$ 936.392,70;

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9000002/2009 - CPL/DR/SP1**

**Objeto:** Obra de adequação de imóveis para implantação do TCAC nº 038/2007 em unidades da REOP-05-SJO, conforme Edital. **Empresa Habilitada:** Santa Paulina Engenharia Ltda. e O.S.V. Construtora Ltda.

**KARLA REGINA KEICO ISHU**  
Resp. pl CPL

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa PRELYMPE - Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ 08.018.399/0001-40, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Ari Rosa, RG 4.017.147-9-SSP/PR, CPF: 552.840.519-04, do indeferimento da Defesa-Prévia apresentada no Processo Administrativo de Rescisão Unilateral do Contrato 0163/08 com aplicação de multa rescisória, acarretando na Rescisão Unilateral do Contrato 0163/08 em 23/03/09, com a aplicação da multa rescisória no importe de R\$ 162.246,41 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Fica portando a contratada notificada da Decisão Administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "e", inciso "I", do Art.109 da Lei 8.666/93.

**JOSÉ FURIAN FILHO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000020 - GERAD/DR/SPM**

Comunicamos a todos, a alteração de data de abertura do Pregão Eletrônico nº 9000020 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento odontológico em ambulatórios da ECT, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com alocação de equipe especializada, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 237228).

O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08:00h do dia 28/04/2009. Abertura das Propostas: 29/04/2009 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:30 horas do dia 29/04/2009 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas no endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). A ora republicação do edital, de igual teor ao do originalmente publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 3, página 99, de 02/04/2009, deve-se a alteração na folha nº 49 do edital de licitação.

**REGINALDO DOS SANTOS SOUZA**  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2008 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para veículos tipo bicicleta para atender as necessidades da REOP 03 - Gruppi/DR/TO; OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterar o subitem 12.1. da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, em função da prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses; **CONTRATADA:** MANOEL RIBEIRO RAMOS; **VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 12.261,60; **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/09; **VIGÊNCIA:** a partir de 29/04/09.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2009**

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	MANCIO LIMA	53000.002654-08	ASSOCIACAO VERDES MATAS DE MANCIO LIMA	7209 DE 30/09/08	NAO EXISTE NUMERO INDICADO
AL	PORTO DE PEDRAS	53100.000482-04	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE PORTO DE PEDRA	4286 DE 09/08/07	AR EXTRAVIADO
BA	SALVADOR	53640.000678-02	GAP - GRUPO ALERTA PERNAMBUCOS	2828 DE 30/05/07	AUSENTE
ES	GUARAPARI	53770.001154-02	ASSOCIACAO UNIDOS EM GUARAPARI	0511 DE 11/02/09	MUDOU-SE
RN	JUNDIAI	53000.001382-08	ASSOC. COMUNIT. CIDADANIA ATIVA DE JUNDIAI	294 DE 22/01/09	IDESCONHECIDO

**COMUNICADOS  
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE 26 DE MARÇO DE 2009**

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 24/11/2009



RECIBO  
188  
10/06/09

seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	ACRELANDIA	53720.000449-98	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE CHACARAS DE ACRELANDIA	7212 DE 13/11/06	NAO EXISTE O Nº INDI-CADO
CE	FORTALEZA	53000.036952-04	ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENÊRES DO CEARÁ	5991 DE 18/09/06	NAO EXISTE O Nº INDI-CADO
CE	FORTALEZA	53000.014.365-04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SANTOS DIAS	5992 DE 18/09/06	AR EXTRAVIADO
CE	FORTALEZA	53650.002727-98	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA	5786 DE 14/09/06	AR EXTRAVIADO
CE	FORTALEZA	53650.000957-00	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRE LUIS	5789 DE 14/09/06	AUSENTE
GO	GOIANIA	53670.000735-98	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTE E CULTURA DOS AMIGOS DO JARDIM AMERICANA	0056 DE 12/01/01	MUDOU-SE
GO	GOIANIA	53670.002001-	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA GOIANIA	5849 DE 18/09/06	AUSENTE
GO	ISRAELANDIA	53000.009237-08	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ISRAELANDIA	0038 DE 06/01/09	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53710.001726-	FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTENCIA EVANGELICA MANANCIAL	5650 DE 14/09/06	DESCONHECIDO
MG	BETIM	53000.027576-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLUBE DO CHORO DE BETIM	5643 DE 14/09/06	EXTRAVIADO
MG	BETIM	53710.001169-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E ARTE DO SAO CAETANO	2511 DE 23/04/03	MUDOU-SE
MT	PEDRA PRETA	53000.000540-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO CULTURAL DE PEDRA PRETA	0112 DE 08/01/09	DESCONHECIDO
PA	CAMETA	53000.054958-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOAO BONEKAMP	0120 DE 09/01/09	AR EXTRAVIADO
PA	BREVES	53720.000078-00	ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREVES	6209 DE 19/09/06	DESCONHECIDO
PR	PEABIRU	53740.000976-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PEABIRU	11043 DE 14/11/03	MUDOU-SE
PR	RIO AZUL	53000.030.755-07	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA RADIO STYLLO FM	4452 DE 30/05/08	MUDOU-SE
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	53800.000013-08	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA VALE DO GUAPORE (ARCOVAG)	0006 DE 28/01/09	NAO EXISTE O Nº INDI-CADO
SC	XAXIM	53000.048400-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DA CIDADE DE XAXIM	0170 DE 13/01/09	NAO PROCURADO
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE SAO PAULO	53830.000692-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICENTE VALE DOS MINERIOS	3705 DE 23/04/08	MUDOU-SE

#### INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 26 DE MARÇO DE 2009

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MT	JANGADA	53690.000046-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FOLCLORICA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE JANGADA	0024 DE 09/02/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PE	CARPINA	53000.058958-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BAIRRO SANTO ANTONIO	0027 DE 09/02/09	AUSENTE
PE	IPUBI	53000.062044-07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AREA DO SITO PEBAS	0032 DE 09/02/09	MUDOU-SE
SC	MARACAJÁ	53000.010057-08	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA MARACAJÁ	0029 DE 09/02/09	NAO PROCURADO

#### Ministério das Relações Exteriores

##### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

###### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2009

Nº Processo: 09100000478200841. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 04274005000163. Contratado: VIVER REPRESENTAÇÕES, TURISMO, -ASSESSORIA E CONSULTORIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento da FUNAG. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.450/2005 e no que couber Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/04/2009 a 12/04/2010. Valor Total: R\$1.800.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900097. Fonte: 100000000 - 2009NE900098. Data de Assinatura: 13/04/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

###### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2009

Nº Processo: 09100000474200939. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de embalagem, colar, entrega, remessa, entrega e desembarque de cargas e encomendas diversas, via aérea, porta a porta, em âmbito nacional e internacional, conforme necessidades da Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.450/2005 e no que couber Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/04/2009 a 12/04/2010. Valor Total: R\$450.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900102. Data de Assinatura: 13/04/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2009

Nº Processo: 9100000116200931. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 36303798772. Contratado: FRANKLIN TREIN - Objeto: Cessão dos direitos patrimoniais/autônomos do texto UMA EUROPA MAIS TRANSPARENTE, de autoria do Professor Doutor Franklin Trein. Fundamento Legal: Lei nº 9.610/1998, c/c, Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/03/2009 a 25/03/2010. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 250244001 - 2009NE900078. Data de Assinatura: 26/03/2009.

(SICON - 14/04/2009) 244001-24290-2009NE900001

#### Ministério de Minas e Energia

##### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

###### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2009

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de jornais e revistas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. "U", sala 446 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a

partir de 15/04/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2009 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br

CLAUDETTE MARTINS  
Pregoeira

(SIDEAC - 14/04/2009) 320004-00001-2009NE900006

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

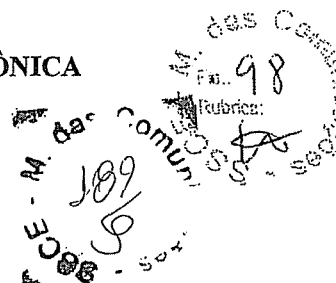
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico no 12/2009, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo - material de expediente, conforme especificações deste Edital e seus Anexos. Processo no 48500.007432/2008-01, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: 12 (doze) meses, de 16/03/2009 a 15/03/2010, com adjudicação do objeto à empresa: SANTA EDWIGES COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. - item 40 - R\$119.760,00. A Ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG gerenciadora 32210.

###### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de revistas e jornais periódicos nacionais à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/04/2009 de 09h00 às 12h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SGAN, Quadra 603, módulo "J" ou sites: www.com-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 3876 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de maio de 2003.

Ao Senhor  
Representante Legal da:  
**Associação Comunitária Gênese**  
Rua C- 127, Qd. 239, Lt. 05 – Jardim América  
74000-000 Goiânia – GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53670.000478/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiânia – GO**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 05/11/98, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, tendo a “**Associação Comunitária Gênese**” atendido a esta convocação.

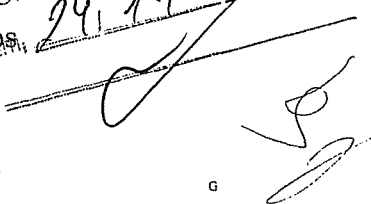
Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício n.º 4740/00 de 11/12/00, AR Postal em 19/12/00. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim informamos que decorrido este prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24.11.10



CEM 190

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO	Of. nº 3876 /03/DOS/SSCE - MC	
ENDEREÇO	53670.000478/98	
CEP / CODE POSTAL	REPRESENTANTE LEGAL DA Associação Comunitária Gênese Rua C- 127, Qd, 239 Lt. 05 - Jardim América 74000-000 Goiânia /GO L	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYE	02/06/03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>[Handwritten Signature]</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>[Handwritten Signature]</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN0</b>	RB 16286449 4 BR		
	DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT 28/MAI/2003	UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT <b>AGENCIA MINICOM</b>		
TENTATIVAS DE ENTREGA		<input type="checkbox"/> : <input type="checkbox"/> h	<input type="checkbox"/> : <input type="checkbox"/> h	<input type="checkbox"/> : <input type="checkbox"/> h
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços			
	Endereço dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C			
	CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília - DF		UF DF	BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 24/11/10

*[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações  
7  
191  
9

Ofício nº 5848 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de Setembro de 2006.

À Senhora  
**Suely Assis da Cunha**  
OSCIP – Planeta Mulher Astro 2000  
Rua Piza Esq. c/ Rua Milão Qd. 46 Lote 01 à 20 Jardim Europa  
74465-539 Goiânia- GO

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.040.822/05, na localidade de **Goiânia – GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

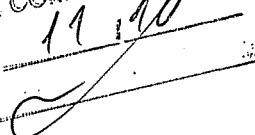
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de **06/04/2006** convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**OSCIP – Planeta Mulher Astro 2000**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos **06/07/2006**, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/11/06  




PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE		VIRE	
NOME C		E	
of nº 5848/2006/ASS/DEOC/SC			
ENDEI <b>SUELI ASSIS DA CUNHA</b>			
PLANETA MULHER ASTRO 2000			
RUA PIZA ESQ. C/ RUA MILÃO QD. 46 LOTE 01 Á 20			
CEP / CC <b>JARDIM EUROPA</b>		PAÍS / PAYS	
<b>74465-539</b>		<b>GOIANIA/GO</b>	
DECLAR		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION
		<b>05/10/06</b>	<b>05 OUT 2006</b>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
<i>Sueli Assis</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>Luiz Roberto Chieiro da Cunha</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC046 Matrícula: 8.329.104-0

114 x 186 mm

192  
BCCF  
TAS

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	RB 6 0 1 0 1 7 0 4 3 BR	
	AVIS 6107	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
<b>AGENCIA UNICOM</b>			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal		
	Ministério das Comunicações		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
Departamento de Outorga de Serviços			UF
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0			<b>BRASIL</b>
70044-900, - Brasília-DF			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/06  
*[Signature]*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTA/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 0627 - 1.08 / 2009

PROCESSO Nº 53000.065.192/2006

**EMENTA: EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E ADJACÊNCIAS – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DENTRO DO PRAZO LEGAL ESTIPULADO - PELO ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA PARA ESCLARECIMENTOS.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24 / 11 / 10

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio do Relatório nº 0184/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC, constante às fls. 172177, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, para exame e parecer conclusivo acerca da regularidade do prosseguimento do feito.

2. Trata-se de questão relativa a pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goiania, Estado de Goiás, com base nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2006, com prazo final para apresentação da documentação necessária exigida por lei até o dia 06 de julho de 2006.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR. M. das Comunicações  
Fls. 194  
Publ. 10  
M

3. De acordo com a informação contida no supracitado relatório final oriundo do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, depreendida às fls. 172/177, denota-se que outras quatro entidades foram objeto de exame por parte daquele departamento, onde todos foram arquivados em decorrência das razões lá explicitadas separadamente para cada entidade concorrente.

4. O que mais chama atenção é que a justificativa para o arquivamento dos processos atinentes à Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana e OSCIP – Planeta Mulher Astro 2000, se deram devido ao não atendimento ao prazo estipulado para a apresentação da documentação, conforme estipulado no Aviso de Habilitação.

5. Oportuno salientar que às entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária é concedido o direito de apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, no intuito de demonstrar seu interesse, bem como solicitar a designação de canal de operação.

6. No entanto, a legislação que trata do tema, mais especificamente a Lei 9612/98, o Decreto nº 2.615/98 que a regulamenta e a Norma Complementar nº 01/2004, exigem que a entidade interessada em obter a autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária instrua, tempestivamente, seu pedido com os documentos necessários para tanto, vejamos como exemplo o que dispõe o art. 14 do Decreto nº 2.615/98:

*“Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições atendidas em norma complementar” (grifo nosso)*

7. E como já visto, o Departamento de Outorga de Serviços – Radiodifusão Comunitária, entendeu com muito acerto pelo arquivamento do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana e OSCIP – Planeta Mulher Astro 2000, uma vez ter sido constatado que as entidades não honraram com os prazos estipulados no competente Aviso de Habilitação.

Nota nº 0627 - 1.08 / 2009 - DPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24, 11, 2009

2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



8. Subsume-se, portanto, que a apresentação da documentação destinada à seleção das entidades que poderão receber a autorização para executarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constitui-se como uma condição objetiva de prosseguibilidade.

9. O que, sem as quais, torna-se extremamente inviável o prosseguimento do feito, vez que ausente uma de suas condições básicas, qual seja, a tempestividade na juntada da documentação que possa lastrear o requerimento.

10. Inclusive, podemos inferir na Norma Complementar nº 01/2004 que a não apresentação da documentação completa, dá ensejo ao arquivamento do processo, vejamos o que dispõe o subitem 9.7, *verbis*:

*“9.7. Da análise poderá também decorrer o arquivamento do pedido de autorização cuja documentação instrutória não atenda aos requisitos técnicos e jurídicos estabelecidos nesta Normas.”*

11. Desse modo, indubitável a possibilidade de ser determinado o arquivamento nos casos em que a documentação colacionada aos autos não atender aos requisitos técnicos e jurídicos estabelecidos legalmente e muito mais naqueles casos em que tal documentação sequer for apresentada.

12. Porém, não se pode olvidar que a mesma Norma Complementar que determina a possibilidade de arquivamento serve para todas as entidades concorrentes de maneira isonômica, não podendo haver, de maneira alguma, tratamento desigual entre as participantes.

13. Sendo assim, aceitar a documentação fora do prazo legal é uma espécie de incompatibilização com a lei, vez que conforme já visto o art. 14 do Decreto nº 2.615/98 é bem claro ao dispor que a entidade interessada em se habilitar **deverá promover a juntada de toda documentação necessária para tanto, dentro do prazo estipulado pelo Aviso.**

14. Cumpre consignar que nos termos do Aviso de Habilitação que ditou a presente concorrência, o prazo final para a juntada dos documentos necessários escoou na data de 06/07/2006.

15. Conseqüentemente, a entidade que tinha objetivo de participar do referido Aviso, **tinha por obrigação legal** carrear a documentação essencial até tal data, sob pena de não ser habilitada ao início da concorrência pela exploração do serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 24/11/2009 3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA



16. Ocorre que muito embora a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica afirme em sua peça constante às fls. 172/177 que o processo encontra-se devidamente instruído, opinando pelo prosseguimento do feito para consagrar a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências como vencedora para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiânia, pedimos vênia para, momentaneamente, discordarmos das conclusões lá alcançadas.

17. Nossa discordância baseia-se no fato de que foi detectado, pelo menos a princípio, vez que não constam dos autos outros documentos comprobatórios, de que a Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências também carregou a documentação necessária ao deferimento do pleito fora dos prazos constantes do Aviso de Habilitação, pois conforme se infere da data do protocolo contido à fl. 01, percebe-se que tais documentos foram carregados aos autos somente na data de 14/07/2006 e, repise-se, o prazo escoava-se no dia 06/07/2006.

18. Em face do fato de que é dever da Administração Pública zelar pela moralidade administrativa e primar por uma atuação que não deixe margem à suspeitas de irregularidade. Todo ato administrativo, principalmente aquele praticado no exercício do Poder Discricionário, deve, pois, provir da valoração do intérprete dentro dos critérios de razoabilidade, moralidade, **igualdade** e da boa-fé.

19. Uma vez estarmos diante de requisitos objetivos, como prazos legalmente estipulados, urge que haja esclarecimento acerca do motivo pelo qual não houve arquivamento do processo relativo à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências tendo em vista que a data do protocolo de juntada da documentação encontra-se fora do prazo legal estipulado para tanto.

20. Ante aos fatos arguídos e pelas razões já aludidas, não vislumbro, no momento, qualquer possibilidade de ser conferido o devido prosseguimento ao feito antes de haver a devida justificativa para a tempestividade dos documentos relativos à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fs. 197  
Rubrica  
W

21. Isso posto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo reencaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no sentido de que sejam fornecidos os devidos esclarecimentos acerca da questão apontada.

22. É o entendimento que passo a submeter à elevada consideração.

Brasília, 22 de junho de 2009.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À consideração superior.  
Em 23/06/2009.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.  
Brasília, 24/06/2009.

**MARCELO DE S. HOBAIKA BECHARA**

Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 24/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2736 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de Junho de 2009.

Ao Senhor

**MARCELO SOUZA MAIA**

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências  
Rua Marília Paula - Nº 122- Conjunto 101 - Bairro bela vista  
01319-000/São Paulo/ SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a **análise final** realizada no processo n.º 53000.065.192/06, na localidade de **Goiânia - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando as exigências relativas à revisão final realizada pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme disposto na **NOTA/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 0627 - 1.08 de 22 de junho de 2009**, solicitamos a V.Sº que sejam enviados os seguintes documentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou um Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 06/04/2006 com prazo até 06/07/2006, para as Entidades apresentarem a documentação exigida para a autorização.

A Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que, nos autos do processo, está indicado que o protocolo da primeira documentação encaminhada foi com data de 14/07/2006 (doc. em anexo), oito dias depois de expirado o prazo do Aviso de Habilitação.

Desta forma a entidade deverá comprovar a data de postagem do primeiro SEDEX que encaminhou a documentação em atendimento ao Aviso (encaminhar comprovante dos Correios), para dirimir as dúvidas quanto a tempestividade na apresentação da documentação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 29/06/09

Ism - Proceso n.º 53000.065.192/06 - Goiânia/GO

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

1 07 09

Claudio

EXIG 21º

03

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Processo: 53.000.065.192/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 034190/2009-71  
SEAPA/SCE  
23.07.2009-08:53

199  
a

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

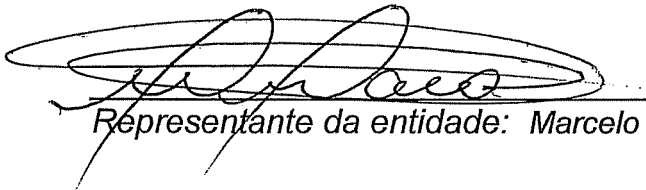
Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Juntada de Documentos  
Ofício: 2736/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
Processo: 53.000.065.192/06

Local: Goiás - UF: GO  
GOIÂNIA -

Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em referência, comunica que encaminhou, em 06/07/2006, portanto, dentro do prazo determinado pelo Aviso de Habilitação, publicado no D.O.U, em 06/04/2006, a documentação exigida para a autorização. Deste modo, a entidade comunica que está encaminhando o comprovante da data de postagem dos documentos (comprovante dos correios, Aviso Postal RB445367688), dirimindo quaisquer dúvidas quanto a tempestividade na apresentação da documentação em comento.

Goiânia, 16 de julho de 2009.



Representante da entidade: Marcelo Souza Maia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24/11/10

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101,  
na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
30/07/2009  
Suro

SEBCC

200  
9

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS  
72902639 - ACF PARQUE MARIA LUISA  
AV RIO DAS PEDRAS, 555 - F:67837604 - CARREFOUR  
SAO PAULO - SP - 03453-971  
CNPJ 65.644.585/0001-28 - IE ISENTA  
DATA: 06/07/2006 HORARIO: 19:59 DJH  
OPERADOR 008 - TATIANE  
ATENDIMENTO NUMERO: 0045  
MARCELO SOUZA MAIA

COMPROVANTE DO CLIENTE  
RB445367688 - CARTA REGISTRADA FISICA  
DEST: MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CEP: 70044-900BRASILIA - DF  
PESO (g): 320 PRECO: 7,80  
ADIC: AR 2,50  
DECLARO QUE NAO DESEJO POSTAR O CONTEUDO  
DESTA REMESSA COM SEGURO  
ANOTACOES: novo mundo


TOTAL: 1 7,80  
*golan*  
VALOR A PAGAR 7,80  
VALOR RECEBIDO 7,80  
TROCO 0,00

6º TABELIAO DE NOTAS DE S. PAULO  
JOSE MILTON TARALLO - TABELIAO  
Rua Santo Amaro 482  
AUTENTICACAO  
Autentico a presente copia reprografica,  
conforme original a mim apresentado,  
do que dou fé.  
16 JUL 2009  
Pro Oliveira Ferreira-Escr. Autorizado  
POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 2,00 Por Verba  
Valido Somente c/ Selo de Autenticidade

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 24/11/10

SEXTO TABELIAO DE NOTAS  
São Paulo - SP  
CÓPIA EXTRAÍDA  
NESTAS NOTAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

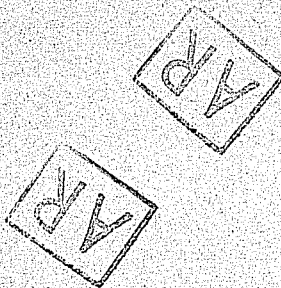
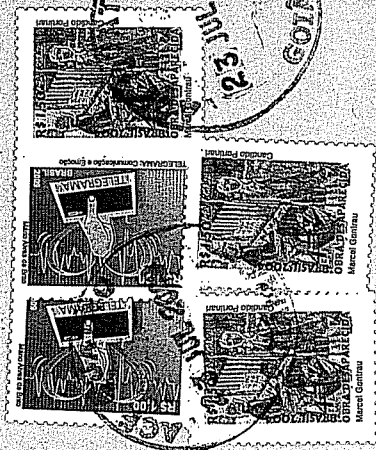
Em, 24 / 11 / 10  


Para

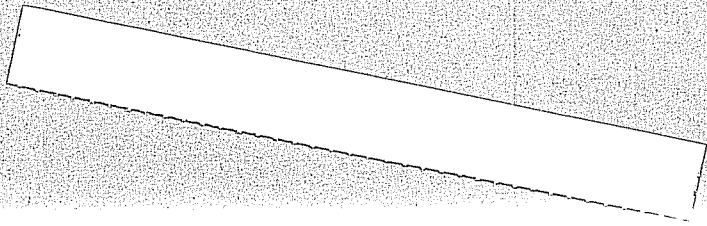
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Autógrafe de Serviço  
Esplanada dos Ministérios

Bloco R Anexo Cete - 3º andar sala 300  
CEP: 70.044-900  
Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 24, 11, 10

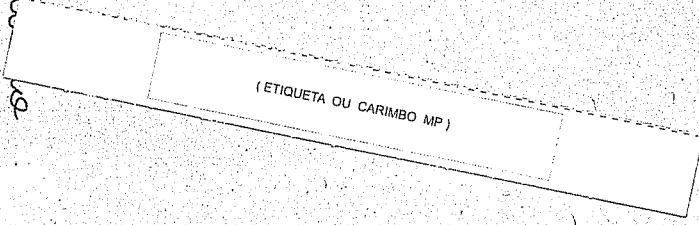


Associação Cultural Comunitária de Jardim Nova Maria  
Rua 17 Quadra R Lote 1 - Vila Mercedes  
CEP: 74.620-220  
Goiânia - GO

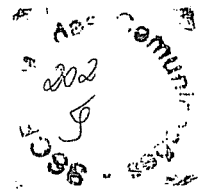


SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10

*[Handwritten signature]*



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 020/2009- RADCOM/DOS/SSCE/MC- LSM**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.065.192/06** de 14 de julho de 2006.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**, na localidade de **Goiânia, Estado de Goiás**.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 24 / 11 / 10

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de **Goiás**, formulado pela **Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências**.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/AGU/CONJUR-MC/DPF/Nº 0627-1.08/2009, datada de 22 de junho de 2009 foram apontadas as seguintes pendências: **esclarecimento acerca do motivo pelo qual não houve arquivamento do processo relativo à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências tendo em vista que a data do protocolo de juntada da documentação encontra-se fora do parzo legal estipulado para tanto. Isso posto, torna-se necessária a justificativa para a tempestividade dos documentos relativos à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências.**

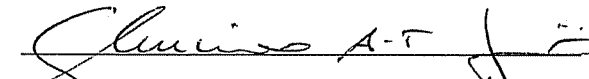
2  
2009  
M. das  
Comun.

Desta forma, seguiram-se diligências por meio do ofício nº 2736/2009 de 29 de junho de 2009 para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo. **Ressalte-se que a entidade encaminhou comprovante da data da postagem dos referidos documentos nos Correios - data: 06/07/2006 (Fls. 199 e 200).**

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 0184/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC, este Departamento **conclui** que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 31 de julho de 2009.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**

Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária

*Gleucione A. T. Junior*

Mat. 16.23.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária

DEPA de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

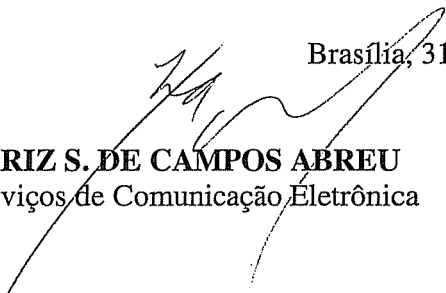
Em 24/11/10

Brasília, 31 de julho de 2009.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 020/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC- LSM. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de julho de 2009.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fls. 204  
Rubrica  
W

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1958 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 5300.065.192/2006

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 184/2009 (fls. 172 a 177) e complementado pela Informação nº 020/2009 (fls. 202 a 203) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia, Estado do Goiás, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que insere no seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas no contexto da Advocacia-Geral da União."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 24/11/10

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A Associação de Radiodifusão Comunitária Goiana (Processo nº 53670.002.001/01), Associação Comunicação, Artística e Cultural dos Amigos do Jardim (Processo nº 53670.000.735/98), Associação Comunitária Gênese (Processo nº 53670.000.478/98) e OSCIP - Planeta Mulher Astro 2000 (Processo nº 53000.040.822/05) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das Comunicações  
Fls. 205  
Rubrica  
W

devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

**III - CONCLUSÃO**

“Ex-positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 6 de 10 de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Maria da Glória Tuxi F. Santos*  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Em 24/11/10

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

Aprovo.  
033.04/105/2010.  
*Marcelo Bechara de S. Hobaiika*  
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	39/11/10
Página: 71	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	



PORTARIA Nº 1098

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065.192/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1958 - 1.08 / 2009, resolve:

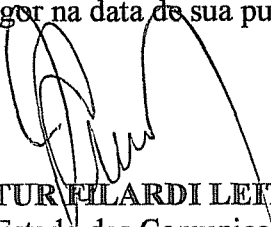
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, com sede na Avenida dos Alpes, Quadra 57, Lote 11, no município de Goiânia, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 42' 29" S e longitude em 49º 18' 23" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE  
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.065192/06

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1098, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010  
- 53000.023805/2010

MC 00881 2010  
- 53000.007449/2005

MC 00882 2010  
- 53640.000048/2000

MC 00883 2010  
- 53000.043866/2003

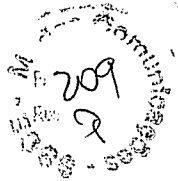
MC 00884 2010  
- 53000.009310/2008

MC 00885 2010  
- 53000.063325/2005

MC 00886 2010  
- 53000.065192/2006

MC 00887 2010  
- 53000.008970/2008





MC 00888 2010  
- 53000.064839/2005

MC 00889 2010  
- 53000.027467/2009

MC 00890 2010  
- 53000.002570/2008

MC 00891 2010  
- 53770.002520/1998

MC 00892 2010  
- 53000.004618/2008

Atenciosamente,

**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 47/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.065.192 de 14.07.2006.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, na localidade de Goiânia, Estado do Goiás.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de março de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.




**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

---

Aprovo a Informação nº 47/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.



**GENTIL DO EINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



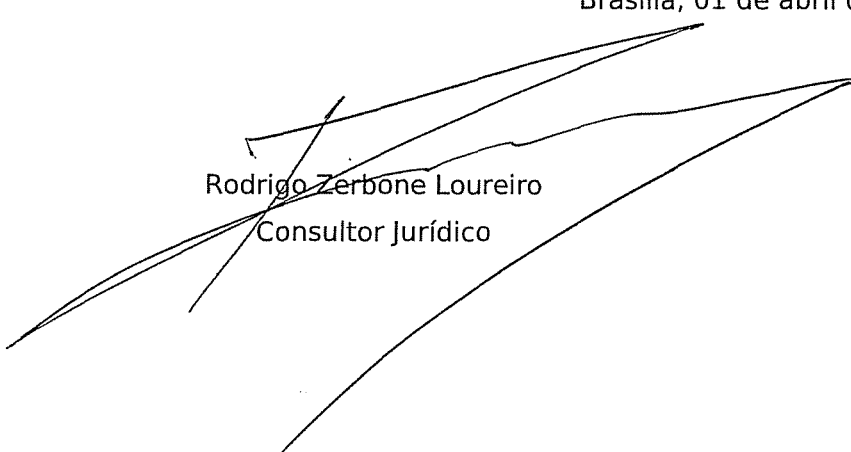
COTA nº 099/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.065192/2006 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVO MUNDO E  
ADJACÊNCIAS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 01958 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.204 a 205, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 02 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

826 MC 00096 2011  
- 53000.031671/2004

853 MC 00097 2011  
- 53000.063233/2005

MC 00098 2011  
- 53000.008554/2008

MC 00099 2011  
- 53000.065192/2006

MC 00100 2011  
- 53000.008970/2008

MC 00101 2011  
- 53000.009222/2008

MC 00102 2011  
- 53760.000598/1998

MC 00103 2011  
- 53000.021416/2003



**SAG-APOIO**  
**Digitalizado**


MC 00104 2011  
- 53000.063678/2006

MC 00105 2011  
- 53000.003013/2008

MC 00106 2011  
- 53000.012181/2010

MC 00107 2011  
- 53000.009486/2008

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral